



Diário Oficial de Bauru

ANO XXI - Edição 2.696 www.bauru.sp.gov.br

QUINTA, 23 DE JUNHO DE 2016

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PODER EXECUTIVO

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Prefeito Municipal

Seção I Gabinete do Prefeito

Arnaldo Ribeiro
Chefe de Gabinete

LEIS MUNICIPAIS

LEI N° 6.804, DE 15 DE JUNHO DE 2016

P. 17.746/16 Autoriza o Poder Executivo a doar um imóvel de propriedade do Município de Bauru para a Fazenda do Estado de São Paulo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Fazenda do Estado de São Paulo, o imóvel melhor descrito e caracterizado na Matrícula nº 97.689 do 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Bauru, encerrando a área de 8.236,61 metros quadrados.

Art. 2º Referido imóvel consta pertencer ao Município de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP 6.113 e avaliado em R\$ 8.928.485,00 (oito milhões, novecentos e vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).

Art. 3º O imóvel descrito no art. 1º destina-se à implantação e ao funcionamento da sede do 12º Grupamento de Bombeiros.

Art. 4º A donatária arcará com as despesas relacionadas com a escritura e o registro da presente doação.

Art. 5º O não cumprimento do disposto no art. 3º tornará a presente doação nula de pleno direito, com a reversão do imóvel ao doador juntamente com as benfeitorias e acessões.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 15 de junho de 2016.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO PONTES PORTO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

ANTONIO GRILLO NETO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO N° 13.098, DE 17 DE JUNHO DE 2016

P. 7.532/02 Permite à empresa ANTONIO ALVES BORRACHARIA - ME a utilização de um imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Bauru.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Fica permitido à Empresa ANTONIO ALVES BORRACHARIA - ME a utilização da área localizada no Distrito Industrial I, a seguir descrita:

Setor 03, Quadra 1244, Lote 03 (parte) - Distrito Industrial I

“Parte de um terreno de formato irregular, correspondente a parte do Lote C da Quadra 21 do Loteamento denominado Distrito Industrial I, nesta cidade de Bauru, com as seguintes medidas e confrontações: 32,00 metros de frente confrontando pela frente com a Rua Waldemar Pereira da Silveira, quarteirão 04, lado ímpar, distante 99,05 metros mais a curva de esquina e raio igual a 9,00 metros da Rua Naufal José Salim, 10,18 metros do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, confrontando com parte do mesmo lote C, 20,26 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote B e 33,55 metros nos fundos, em linha inclinada, confrontando com a área de preservação, encerrando uma área de 487,10 metros quadrados. Referido imóvel consta pertencer a Prefeitura Municipal de Bauru, conforme Matrícula nº 95.071 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado pelo desenho SP- CAD nº 617.”

Art. 2º Do termo de permissão deverão constar dentre outras condições obrigatoriamente as seguintes:

a) prazo determinado para a utilização com possibilidade de prorrogação por igual período e revogação da permissão à qualquer tempo, conforme conveniência da Administração Pública;

b) utilização do imóvel com a exclusiva finalidade de desenvolver a atividade de comércio varejista de peças e acessórios para autos, pneus, câmaras de ar e outros serviços de borracharia, mecânica e auto-elétrica;

c) vedação quanto à possibilidade de a Permissionária ceder ou transferir a terceiros o imóvel objeto dessa permissão, sem prévio e expresso consentimento da Administração Pública;

d) devolução da área em decorrência de interesse do Município, 30 (trinta) dias após a notificação da Permissionária;

e) devolução da área por desvio de finalidade independentemente de qualquer notificação à Permissionária;

f) manutenção, guarda e conservação do imóvel por parte da Permissionária, que assumirá total responsabilidade por todos os fatos decorrentes do uso;

g) toda e qualquer edificação ou benfeitoria a ser introduzida no imóvel será de exclusiva responsabilidade da Permissionária, e não será objeto de indenização por parte do Município quando da devolução da área;

h) onerosidade da permissão.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 17 de junho de 2016.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO PONTES PORTO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

GIANE DE FÁTIMA VAZ
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E RENDA

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 13.099, DE 21 DE JUNHO DE 2.016

P. 23.823/04 *Designa membro do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Fica designado para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, em substituição ao membro designado pelo Decreto Municipal nº 12.930, de 12 de novembro de 2.015, o representante abaixo:

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SAGRA

Suplente: RAFAEL SANTANA DE LIMA em substituição a Arnaldo Geraldo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 21 de junho de 2.016.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO PONTES PORTO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

ROSA MARIA OTUKA BARBOSA PEREIRA
SECRETÁRIA DO BEM-ESTAR SOCIAL

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

PROJETOS DE LEI

Enviados à Câmara Municipal

PROJETO DE LEI Nº 53/16

P. 59.206/15 *Dispõe, com base no art. 37, II, da Constituição Federal, sobre normas gerais para a realização de concursos públicos na Administração Pública direta e indireta do Município de Bauru.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta Lei regulamenta o art. 37, II, da Constituição Federal e estabelece normas gerais para a realização de concursos públicos na Administração Pública Municipal direta e indireta, visando:

- I – A higidez dos princípios constitucionais e infraconstitucionais sobre concursos públicos/Processo seletivo;
- II – A defesa dos interesses da Administração Pública, com ênfase à impessoalidade, à moralidade e à legalidade;
- III – A defesa dos direitos dos candidatos.

Parágrafo único. Subordinam-se ao regime desta Lei, os concursos públicos/Processo seletivo para investidura em cargos públicos civis, efetivos e empregos públicos dos órgãos da Administração direta do Município de Bauru, suas autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Art. 2º O concurso público/Processo seletivo destina-se a garantir a observância dos princípios constitucionais da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência e a selecionar os candidatos mais aptos ao ingresso no serviço público e será processado, em todas as suas fases, em estrita conformidade com os seguintes princípios, além de outros deles decorrentes:

- I – Ineditismo;
- II – Motivação;
- III – Julgamento objetivo;
- IV – Competitividade;
- V – Seletividade;
- VI – Probidade Administrativa.

Art. 3º O concurso público, pela sua natureza de processo seletivo, é etapa anterior à nomeação ou contratação, não representando forma de provimento de cargos e empregos públicos.

**CAPÍTULO II
DO CONCURSO PÚBLICO**

Art. 4º A realização de concursos públicos representa serviço público relevante, respondendo objetivamente a instituição organizadora e a Administração Pública pelos danos que seus respectivos agentes, nessa qualidade, causarem aos candidatos, assegurado o direito de regresso contra os responsáveis nos casos de dolo ou culpa.

Art. 5º Os concursos para provimento de cargos no quadro permanente de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Bauru serão abertos por autorização do Prefeito Municipal, a vista da exposição de motivos do Secretário Municipal a cuja Secretaria os cargos estejam vinculados.

Art. 6º A exposição de motivos a que se refere o artigo anterior conterà, obrigatoriamente:

- I - Número de cargos a serem providos;
- II - Justificação da necessidade do provimento imediato dos cargos.

Art. 7º Autorizada a abertura do concurso, o Departamento de Recursos Humanos e Divisão de Gestão do Trabalho e Educação da Saúde (DGTES) com a ciência do Secretário Municipal competente, observando o disposto no art. 8º, designará a banca de concurso público competente ao tipo de execução do concurso, prevista no Capítulo IX, para adoção das atribuições que lhe são conferidas por esta lei.

Art. 8º O concurso público será realizado:

- I – Por execução direta, pelos próprios órgãos e entidades da Administração Pública; ou
- II – Por execução indireta, através da contratação de instituição organizadora incumbida regimental ou estatutariamente de pesquisa, ensino ou desenvolvimento institucional, com reconhecida reputação ético-profissional.

§ 1º Os concursos deverão prioritamente serem realizados por execução direta e por execução indireta quando justificado ou nos casos necessários.

§ 2º No caso do inciso II do *caput* deste artigo, a instituição organizadora do concurso será selecionada mediante licitação, admitidas as hipóteses de dispensa ou inexigibilidade, previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, de acordo com o caso concreto.

§ 3º Nas licitações para seleção da instituição organizadora, a documentação da licitante relativa à qualificação técnica deverá conter:

- I – Comprovação de aptidão técnica e logística para a realização de concursos públicos;
- II – Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do concurso público, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, os quais deverão participar da realização do concurso, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração;
- III – Metodologia de execução do concurso, que abrangerá todas as fases do procedimento, desde a publicação do Edital até a homologação do resultado, cuja avaliação, para efeito de sua aceitação ou não, será efetuada exclusivamente por critérios objetivos.

§ 4º É vedado à instituição organizadora contratada realizar subcontratação, total ou parcial, para elaboração ou correção de questões de provas de concursos públicos.

Art. 9º Cabe ao Poder Público, por meio da Secretaria Municipal da Administração, fiscalizar e acompanhar o procedimento do concurso público em todas as suas fases, não ficando excluída ou reduzida a responsabilidade da instituição organizadora pelo exercício de tal prerrogativa.

Art. 10 O concurso público será de provas ou de provas e títulos, cujo conteúdo programático e suas respectivas questões deverão estar de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego.

Parágrafo único. O concurso público poderá ser realizado em 02 (duas) etapas, nos termos dos arts. 28 e 38 desta Lei.

Art. 11 É vedada a participação, como membro de banca examinadora, fiscal de sala, de cônjuge ou parente de candidato, em linha reta ou colateral, por parentesco natural ou civil, até o terceiro grau, ou por adoção.

Art. 12 O cancelamento ou a anulação de concurso público/Processo seletivo com Edital já publicado exige fundamentação objetiva, expressa, razoável e amplamente divulgada, sujeitando o órgão ou entidade responsável à indenização pelos prejuízos comprovadamente causados aos candidatos.

Seção II
Do Edital de Abertura do Concurso

Art. 13 O Edital é a lei interna do concurso público, vinculando aos seus termos a Administração Pública e todos os candidatos, observado o disposto nesta Lei.

§ 1º O Edital será redigido de forma clara e objetiva, visando à perfeita compreensão de seu conteúdo pelos candidatos.

§ 2º É nulo e de nenhum efeito, dispositivo do Edital que contrarie a legislação aplicável aos servidores da carreira para a qual o concurso está sendo realizado.

§ 3º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital do concurso, devendo protocolar o pedido em até 05 (cinco) dias úteis após a sua divulgação, independentemente de previsão Editalícia.

Art. 14 Nenhum requisito de acesso a cargo ou emprego público será cobrado sem expressa previsão legal, ou antes, da data da investidura, vedada a exigência de comprovação de qualquer requisito no ato de inscrição no concurso.

§ 1º A imposição de exigências de sexo, estado civil, idade, religião, condição familiar, características físicas ou de qualquer outra natureza exige expressa previsão legal e deve guardar estrita relação com as atividades do cargo ou o emprego público a ser ocupado.

§ 2º A escolaridade mínima e a qualificação profissional deverão estar de acordo com as leis que regem as profissões regulamentadas, quando for o caso.

Art. 15 O Edital do concurso público será:

I – Publicado integralmente no Diário Oficial do Município, por, no mínimo, 03 (três) vezes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da realização da primeira prova;

II – Disponibilizado no sítio oficial da internet do órgão ou entidade responsável pela realização do concurso público e no da instituição organizadora, em até 48 (quarenta e oito) horas após sua publicação na imprensa oficial.

III – Divulgado nos veículos de imprensa locais.

§ 1º A alteração de qualquer dispositivo do Edital deverá ser divulgada na mesma forma do disposto nos incisos deste artigo, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando se tratar de mera correção de erro formal.

§ 2º Quando da instituição organizadora, a divulgação de todos os atos do concurso, será da mesma forma do disposto nos incisos deste artigo.

Art. 16 O conteúdo mínimo do Edital de abertura do concurso será composto de:

I – Identificação da instituição organizadora do concurso e do órgão ou entidade pública que o promove;

II – Ato oficial que autorizou a realização do concurso público;

III – Lei de criação do cargo ou emprego público e da carreira, bem como seus regulamentos;

IV – Identificação do cargo ou emprego público, suas atribuições, requisitos de investidura, classe de ingresso e remuneração inicial, discriminando-se as parcelas que a compõem, bem como sua natureza fixa e variável e seus limites de variação, quando for o caso;

V – Quantidade de cargos ou empregos a serem providos, nos termos do art. 14 desta Lei;

VI – Indicação de procedimentos de inscrição, bem como das formalidades para sua confirmação;

VII – Valor da taxa de inscrição e hipóteses de isenção;

VIII - Número de etapas do concurso público, com indicação das respectivas fases e seu caráter eliminatório e/ou classificatório;

IX – Numeração precisa das disciplinas das provas, eventuais agrupamentos de provas e matérias e número de questões de cada disciplina, com seus respectivos valores individuais e pesos;

X – Conteúdo programático de cada disciplina, de forma clara, precisa e específica;

XI – Previsão de datas de realização das provas;

XII – Relação da documentação a ser apresentada pelo candidato no ato de inscrição e na realização das provas, bem como do material de uso permitido e não permitido em cada fase;

XIII – Formas de divulgação dos resultados;

XIV – Explicitação detalhada da metodologia de avaliação de cada fase do concurso público, inclusive das provas discursivas e orais;

XV – Quando for o caso, informação quanto à exigência de exames médicos específicos para a carreira ou de exame psicotécnico ou sindicância da vida pregressa, com apresentação dos critérios objetivos de sua avaliação;

XVI – Regulamentação do processo de elaboração, apresentação, julgamento, decisão e conhecimento dos recursos contra o indeferimento das inscrições e os resultados das provas;

XVII – Percentual de cargos ou empregos reservados às pessoas com deficiência e critérios para sua admissão;

XVIII – Prazo de validade do concurso e possibilidade ou não de sua prorrogação;

XIX – Cronograma detalhado das fases do concurso.

§ 1º As referentes portarias ou outros atos normativos do Poder Público, de caráter infralegal ou infrarregulamentar, indicarão a data em que foram publicados no Diário Oficial do Município, inclusive eventuais retificações, consolidações e atualizações.

§ 2º Qualquer limitação ou exigência constante do Edital deverá estar em plena conformidade com esta Lei e com a Lei de criação do respectivo cargo ou emprego público.

§ 3º O Edital poderá fornecer indicação bibliográfica relativa a cada matéria constante do Edital, inclusive quanto às fontes de consulta.

Art. 17 O prazo de validade do concurso público será de até 02 (dois) anos, prorrogável, 01 (uma) vez, por igual período, contado a partir da data de publicação da homologação do concurso.

Seção III
Da Inscrição

Art. 18 A inscrição do candidato poderá ser condicionada ao pagamento da taxa de inscrição fixada no Edital, quando indispensável ao seu custeio, ressalvadas as hipóteses de isenção expressamente previstas em Lei ou no Edital do concurso.

§ 1º As inscrições deverão ser disponibilizadas em página da internet, onde os candidatos poderão ler a íntegra do Edital e inscrever-se, com a possibilidade de imprimir e salvar em meio eletrônico seu comprovante de inscrição.

§ 2º Os horários de inscrição deverão facilitar ao máximo a sua realização pelos interessados, devendo os postos de recebimento de inscrição funcionar em horário comercial, ininterruptamente.

§ 3º O período de inscrição será de no mínimo 10 (dez) dias, contado da data da publicação do Edital.

§ 4º A inscrição pela internet impõe a adoção de processos de controle, segurança do procedimento e proteção contra fraude.

§ 5º A relação dos candidatos que se inscreverem no concurso público, com nome completo, número de inscrição, cargo ou emprego a que concorrem e outros dados relevantes será previamente divulgada a todos os candidatos, antes da realização das provas, resguardado o sigilo dos dados inseridos na esfera de intimidade do candidato.

Art. 19 Os valores das taxas de inscrições deverão ser de 3% (três por cento) da referência da categoria do cargo referente ao Concurso Público/Processo Seletivo, devendo tal importância “cobrir os custos do concurso”, de acordo com sua escolaridade.

§ 1º Somente a taxa de inscrição do Processo Seletivo para Estagiário será de 1,5% (um e meio por cento) da referência C1 do Auxiliar (podendo ser arredondado).

§ 2º No caso de Edital relativo a vários cargos, os valores de inscrição serão fixados relativamente a cada um deles.

§ 3º É assegurada a devolução do valor relativo à inscrição, em caso de adiamento, anulação ou cancelamento do concurso.

Art. 20 Será nula a inscrição de candidato que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso para inscrição ou oculte informação ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

Seção IV
Da Isenção da Taxa de Inscrição

- Art. 21 Será concedida isenção da taxa de inscrição dos Concursos Públicos e Processos Seletivos promovidos pela Prefeitura Municipal de Bauru aos que comprovarem, com a documentação disciplinada em Edital, no mínimo 03 (três) doações de sangue nos últimos 12 (doze) meses anteriores a primeira publicação do Edital, nos hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru.
- Art. 22 A isenção da taxa de inscrição deverá ser requerida de forma expressa pelo candidato no momento da inscrição.
- § 1º Os deferimentos e os indeferimentos dos requerimentos de isenção de taxa de inscrição deverão ser publicados no Diário Oficial do Município.
- § 2º Em caso de indeferimento da concessão do benefício tratado no art. 15 da presente lei, a Administração Municipal deverá disponibilizar ao candidato suas razões.
- Art. 23 Deverá ser concedida ao candidato que requer a isenção da taxa de inscrição a oportunidade de inscrever-se como não isento caso tal benefício lhe seja indeferido.

Seção V
Das Pessoas com Deficiência

- Art. 24 É assegurado à pessoa com deficiência inscrever-se em concurso público, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargo ou emprego cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência, obedecidas as seguintes regras específicas:
- § 1º O candidato com deficiência concorrerá a todas as vagas previstas no Edital, sem prejuízo de concorrer às vagas reservadas.
- § 2º É obrigatória a reserva de 5% (cinco por cento) das vagas a serem preenchidas mediante concurso público no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta para deficientes (Lei Municipal nº 5.215, de 14 de dezembro de 2.004). Os candidatos deficientes aprovados serão convocados, de acordo com a sua classificação, da seguinte forma: O primeiro na 5ª vaga, o segundo na 21ª vaga e depois a cada 20 (vinte) colocações.
- § 3º O candidato com deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, especialmente no que concerne:
- I – Ao conteúdo das provas;
- II – Aos critérios de avaliação e aprovação;
- III – Ao horário e ao local de aplicação das provas, garantida a devida acessibilidade;
- IV – À nota mínima exigida para aprovação.
- § 4º Quando da execução indireta, É dever da instituição organizadora assegurar as condições necessárias aos candidatos com deficiência para a realização do concurso público.
- § 5º Se da aplicação do percentual oferecido aos candidatos com deficiência resultar número fracionado de vagas, cuja fração seja igual ou maior que o número 05 (cinco) o arredondamento será feito para o número inteiro seguinte.
- § 6º Não serão consideradas como deficientes, para fins de concurso público, aquelas pessoas cuja deficiência não provoque dificuldades de acesso ao mercado de trabalho, conforme parecer de junta médica oficial (ou a definição do art. 2º do Decreto Municipal nº 12.585, de 25 de setembro de 2.014 com o art. 2º da Lei Municipal nº 5.215, de 14 de dezembro de 2.004: Consideram-se deficiências que asseguram o direito de concorrer às vagas reservadas somente aquelas conceituadas na medicina especializada e de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade e implique grau acentuado de dificuldade para integração social ou as enquadradas nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1.999, e suas alterações, ou na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.).
- § 7º A condição de pessoa com deficiência, observado o § 6º deste artigo, bem como a compatibilidade com as atribuições do cargo, serão aferidas por perícia, quando da convocação para posse, por médico da Administração apto a constatar a deficiência do candidato, mediante apresentação, por parte do candidato, de Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido dentro do prazo de no máximo de 12 (doze) meses (da data de publicação do Edital de abertura), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência que lhe acomete.
- § 8º O Laudo Médico para os fins indicados no § 7º deverá constar expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1.999, e alterações posteriores ou na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

- § 9º O candidato que não atender ao estabelecido neste capítulo, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência e ao atendimento às condições especiais, quando solicitado, seja qual for o motivo alegado.
- § 10 As vagas reservadas aos candidatos com deficiência que não forem por estes preenchidas, por ausência de aprovados, reverterão aos candidatos sem deficiência aprovados no concurso, segundo a ordem classificatória.
- § 11 Será excluído da Lista de Vagas Reservadas (candidatos com deficiência) aquele que:
- I - Não tiver configurada a deficiência declarada ou não comparecer na Perícia Médica, passando a figurar somente na Lista Geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

Seção VI
Das Condições Especiais

- Art. 25 Os candidatos com necessidades especiais temporárias ou permanentes, poderão requerê-las, de forma justificada, no ato da inscrição, apresentando pedido detalhado das condições especiais de que necessita ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.
- Parágrafo único. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado.

Seção VII
Da Candidata Lactante

- Art. 26 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada.
- Art. 27 O acompanhante adulto ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. Este estará submetido a todas as normas constantes no Edital regulamentador do certame.
- Art. 28 A candidata que não levar 01 (um) acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova. A Prefeitura Municipal de Bauru não disponibilizará, em hipótese alguma, acompanhante para guarda da criança.

CAPÍTULO III
DAS PROVAS

Seção I
Das Disposições Gerais

- Art. 29 Todas as provas serão aplicadas no Município de Bauru/SP, em quantos locais forem necessários para acomodação adequada de todos os candidatos inscritos.
- § 1º O Edital de abertura deverá indicar o calendário de provas, devendo a convocação para cada fase dar-se por novo Edital, com, no mínimo, 10 (dez) dias úteis de antecedência de sua realização.
- § 2º As provas serão realizadas, preferencialmente, aos domingos, no horário compreendido entre as 08 (oito) e as 18 (dezoito) horas, sendo vedadas provas aos sábados (Lei Municipal nº 4.666, de 27 de abril de 2.001).
- § 3º É vedada a sujeição do candidato, no momento de aplicação das provas, à identificação papiloscópica ou a qualquer outro processo de reconhecimento gravoso ou vexatório, exceto quando houver fundadas suspeitas sobre sua identidade.
- Art. 30 As provas serão elaboradas de maneira clara e objetiva, de forma a possibilitar ao candidato a compreensão do tema dado a julgamento, a partir do estabelecimento do padrão de compreensão médio do candidato e considerado o nível de escolaridade do cargo ou emprego.
- Art. 31 As provas e exames terão caráter:
- I – Eliminatório, em que o candidato que não atingir determinada nota mínima, ou não for considerado apto, estará eliminado do concurso;
- II – Classificatório, em que a nota do candidato será computada no cálculo final da classificação no concurso;
- III – Eliminatório e classificatório, em que o candidato que não atingir determinada nota mínima, ou não for considerado apto, estará eliminado e sua nota será computada no cálculo final da classificação no concurso.
- Art. 32 O concurso público poderá ser composto por 01 (uma) ou mais das seguintes fases:
- I – Prova escrita objetiva;
- II – Prova escrita discursiva;

- III – Prova oral;
- IV – Prova física;
- V – Prova prática;
- VI – Exame médico;
- VII – Exame psicológico;
- VIII – Sindicância de vida pregressa; e
- IX – Avaliação de títulos.

Art. 33 É obrigatória a realização da prova escrita objetiva.

Parágrafo único. No caso de questão objetiva de múltipla escolha em que se verifique a existência de 02 (duas) ou mais alternativas corretas, será considerada válida a resposta que aponte qualquer delas, ainda que a instituição organizadora entenda ser 01 (uma) delas mais completa ou escoreita.

Art. 34 As questões que versarem sobre atualidades limitar-se-ão a cobrar conhecimentos sobre fatos ocorridos até a data da publicação do Edital de abertura do concurso.

Art. 35 É assegurado ao candidato retirar-se do local de aplicação com o seu caderno de questões objetivas e discursivas, desde que tenha ali permanecido pelo período mínimo estabelecido no Edital.

Art. 36 A prova oral, quando houver, será realizada em local de livre acesso ao público, resguardadas as condições necessárias à concentração dos examinadores e dos candidatos.

§ 1º A prova oral será gravada em áudio e vídeo, com obrigatória entrega de cópia da respectiva prova ao candidato que a solicitar, mediante o pagamento das despesas de confecção da cópia, se exigido.

§ 2º É assegurado ao candidato surdo-mudo ou impossibilitado permanentemente de falar o direito de realizar a prova oral, por meio de comunicação com intérprete oficial, utilizando a Língua Brasileira de Sinais (Libras) e os demais recursos de expressão a ela associados.

Art. 37 A sindicância de vida pregressa considerará apenas elementos e critérios de natureza objetiva, sendo vedada a exclusão do concurso de candidato que responda a mero inquérito policial ou a processo criminal sem sentença condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado.

Art. 38 A prova física exige a indicação no Edital do tipo de prova, das técnicas admitidas e dos índices mínimos, especificados para candidatos e candidatas, necessários para aprovação.

Art. 39 O Edital do concurso deverá informar o equipamento, material ou instrumentos que serão utilizados ou aceitos para a realização da prova prática.

Art. 40 Todas as avaliações dos exames psicotécnico e psicológico serão fundamentadas, segundo critérios objetivos, podendo os candidatos obter cópia de todo o processo envolvendo sua avaliação.

Parágrafo único. Os psicológico não poderão consistir exclusivamente em entrevistas.

Art. 41 Outras etapas do concurso, quando houver, poderá ser constituída de curso ou programa de formação.

Parágrafo único. Os candidatos em todas as etapas serão convocados por Edital, observado o prazo fixado pelo órgão ou entidade realizadora do certame.

Art. 42 Em todas as fases do concurso, deverão ser publicadas listas com os nomes completos dos aprovados e as respectivas pontuações, até aquele momento, para fins de transparência e controle público do certame.

Seção II Do Conteúdo Programático

Art. 43 É vedada a exigência de conteúdo programático em nível de complexidade superior ao satisfatório exercício das funções do cargo ou emprego ou que não tenha relação com suas atribuições.

§ 1º É assegurado ao pretendente ao cargo ou emprego público, mesmo que ainda não inscrito no certame, o direito a receber, em 15 (quinze) dias, contados da formalização do requerimento, os esclarecimentos necessários a respeito do conteúdo programático do concurso, devendo a dar ampla publicidade à resposta ao requerimento.

§ 2º Não será cobrada legislação revogada ou que entre em vigor após a data de publicação do Edital, inclusive a relativa a leis e atos normativos vigentes.

Art. 44 Não será cobrada jurisprudência superada em qualquer Tribunal do Poder Judiciário ou nos Tribunais de Contas.

Seção III Dos Critérios de Avaliação

Art. 45 O Edital do concurso deverá trazer expresso o caráter eliminatório, classificatório, eliminatório e classificatório de cada fase do concurso, nos termos deste artigo e do art. 27 desta Lei.

Parágrafo único. As questões de atualidades e a avaliação de títulos terão caráter classificatório.

Art. 46 Todas as provas e fases do concurso público terão seus respectivos pesos na nota final definidos no Edital.

§ 1º Todas as questões do concurso terão seus valores individuais e respectivos pesos devidamente identificados no Edital.

§ 2º As respostas às questões discursivas não conterão identificação nominal do candidato, para efeito de correção pelo examinador.

Art. 47 É permitido o condicionamento da correção de cada fase do concurso à aprovação na fase anterior até determinada classificação, conforme previsão no Edital.

CAPÍTULO IV DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Art. 48 As regras da avaliação de títulos deverão:

- I – Especificar os critérios de pontuação a ser obtida pela apresentação de cada título;
- II – Especificar o número máximo de pontos a ser obtido nas provas de títulos.

§ 1º A avaliação dos títulos deverá seguir critérios objetivos e razoáveis, expressamente descritos no Edital, de acordo com as atribuições e responsabilidades do cargo ou emprego público.

§ 2º A avaliação de títulos não poderá ter peso superior a 10% (dez por cento) da nota total do concurso.

CAPÍTULO V DOS RECURSOS

Art. 49 É vedada a realização de prova ou fase de concurso sem previsão de recurso administrativo contra seu resultado.

Art. 50 Todos os resultados dos recursos deverão ser objetiva e tecnicamente fundamentados, possibilitando ao candidato o conhecimento das razões de sua reprovação, inabilitação, inaptidão ou não recomendação.

Art. 51 É assegurado ao candidato vista de todas as provas aplicadas e de seus resultados preliminares e definitivos, por meio de sistema na internet que possibilite a visualização e a impressão.

§ 1º O prazo para recurso contra o resultado de qualquer fase do concurso não será inferior a 05 (cinco) dias úteis.

§ 2º É vedada qualquer limitação no exercício da ampla defesa na apresentação dos recursos, especialmente no que se refere ao número máximo de caracteres, palavras, linhas ou páginas.

Art. 52 As respostas aos recursos dos candidatos:

- I – Não poderão ser vagas ou genéricas;
- II – Deverão descrever, em relatório sucinto, os principais argumentos utilizados pelos candidatos em seus recursos;
- III – Deverão conter justificativa clara e objetiva, em relação aos principais argumentos utilizados pelo candidato recorrente, com fundamentação técnica da razão de provimento ou rejeição dos recursos.

Art. 53 A decisão que anular ou alterar gabarito de questão objetiva acarretará novo cálculo da nota de todos os candidatos que realizaram a prova, independentemente de terem recorrido da questão.

Art. 54 Deverão ser anuladas:

- I – As questões objetivas com nenhuma resposta correta.

**CAPÍTULO VI
DOS CANDIDATOS APROVADOS**

- Art. 55 Os candidatos aprovados serão nomeados ou contratados com obediência rigorosa à ordem de classificação do concurso público, sob pena de nulidade da investidura.
- § 1º Os aprovados em número excedente ao das vagas inicialmente previstas no Edital, possuem expectativa de direito à nomeação ou contratação, limitada pelo prazo de validade do concurso, e sua prorrogação, se for o caso.
- § 2º Excepcionalmente, em caso de demonstração inequívoca da Administração Municipal quanto à necessidade de admissão de pessoal, poderá a Administração optar pela contratação de agentes temporários, servidores cedidos por outros órgãos, ou prestadores de serviços terceirizados para o desempenho de funções inerentes aos cargos ou empregos do concurso.
- § 3º Havendo desistência expressa ou tácita à investidura de candidatos nomeados ou convocados para contratação, deverá a Administração convocar os candidatos remanescentes, na ordem de classificação, para provimento das vagas não preenchidas.
- § 4º Para efeito deste artigo, é dever do candidato manter atualizado seu endereço e demais dados de contato junto ao órgão ou entidade promotora do concurso.
- Art. 56 No exame de saúde do candidato convocado para a investidura poderão ser consideradas como inabilitadoras as condições físicas ou psíquicas que impeçam o exercício normal das funções do cargo ou emprego.

**CAPÍTULO VII
DO CONTROLE JURISDICIONAL DO CONCURSO PÚBLICO**

- Art. 57 É assegurado o acesso ao Poder Judiciário para impugnar, no todo ou em parte, o Edital normativo do concurso público.
- Art. 58 A sentença ou acórdão que declarar a nulidade de questão de concurso acarretará a atribuição dos respectivos pontos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido administrativamente ou de serem parte da ação judicial em que se discute o feito.

**CAPÍTULO VIII
DAS BANCAS DE CONCURSO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**Seção I
Das Disposições Gerais**

- Art. 59 As Comissões Examinadoras deverão ser compostas por Responsáveis Técnicos e Coordenadores Gerais.
- Parágrafo único. Qualquer dos membros da Comissão Examinadora, sendo ele Responsável Técnico ou Coordenador Geral, deverá afastar-se de suas atribuições quando detectado parentesco (em 3º grau) com candidato inscrito no certame.
- Art. 60 A Comissão Examinadora – Responsáveis Técnicos deverá ser composta por profissionais renomados na área em que atuará no Concurso Público ou Processo Seletivo, tendo estes as seguintes atribuições:
- I – Elaborar provas que poderão ser objetiva, prática, dissertativa, escrita, oral;
- II – Participar em caráter obrigatório, da aplicação da prova desde o seu início até o término da mesma, comparecendo nos locais da realização das provas, em todas suas etapas;
- III – Corrigir e elaborar listas de resultados e classificação final;
- IV – Prestar informações técnicas necessárias à elaboração do Edital regulamentador do certame;
- V – Elaborar o conteúdo programático;
- VI – Analisar os títulos, elaborar questões objetivas ou elaborar questões/problemas para a prova prática, quando a modalidade do Concurso Público ou Processo Seletivo assim exigir;
- VII - Responder eventuais Recursos Administrativos interpostos em face das questões aplicadas;
- VIII - Adotar as demais providências necessárias à operacionalização do certame.
- Art. 61 A Comissão Examinadora – Coordenação Geral terá as seguintes atribuições:
- I – Indeferir inscrições de candidato do concurso público, quando necessário;

- II – Captar todas as informações inerentes ao cargo que será Concurso ou Selecionado (escolaridade, remuneração, benefícios, pré-requisitos, escolaridades, descrições de cargo, perfil do cargo/candidato, etc);
- III – Realizar reuniões formalizadas em atas;
- IV – Elaborar todos os Editais necessários (abertura, convocação, etc);
- V – Publicar os Editais, Notificações e Comunicados;
- VI – Viabilizar as inscrições;
- VII – Analisar as certidões/declarações apresentadas para fins de isenção da taxa de inscrição e demais fins;
- VIII – Deferir ou indeferir, motivadamente, a concessão do benefício da isenção da taxa de inscrição e outras solicitações;
- IX – Formatar, imprimir e corrigir a(s) prova(s) aplicada(s), bem como elaborar a lista de classificação final;
- X – Divulgar os gabaritos na Imprensa Oficial;
- XI – Providenciar a publicação de todos os atos inerentes ao certame no Diário Oficial do Município;
- XII – Estruturar a prova prática, quando houver;
- XIII – Adotar as demais providências necessárias à operacionalização do certame.
- XIV - Examinar os pedidos de inscrição, indeferindo os que não preenchem as condições exigidas por lei e pelo Edital;
- XV - Convocar e dirigir as sessões públicas de identificação das provas;
- XVI - Assegurar tratamento isonômico aos candidatos e absoluto sigilo em todas as etapas do concurso, velando para que as provas somente sejam identificadas em sessão pública, após correção e atribuição das respectivas notas;
- XVII - Conduzir todas as etapas do concurso, deliberando sobre todas as questões que lhe digam respeito;
- XVIII - Elaborar e disponibilizar as listas de resultados e classificação final nos termos da presente Lei, submetendo-a para regular homologação.

Art. 62 Todos os membros da Comissão Examinadora (Coordenadores Gerais e Responsáveis Técnicos) deverão comparecer no dia designado para aplicação da (s) prova (s).

Parágrafo único. Caso necessário, a Comissão Examinadora (Coordenadores Gerais e Responsáveis Técnicos) será convocada para deliberar assuntos de sua competência durante o transcurso do certame.

**Seção II
Das Atribuições da Banca Orientadora**

Art. 63 Aos membros da Comissão Examinadora Coordenadores Gerais compete acompanhar e fiscalizar todas as etapas do concurso, zelando pelo cumprimento do contrato firmado com a instituição organizadora, prestando-lhe todos os serviços de apoio que sejam necessários para a execução do concurso, sempre em consonância com o Edital e aplicabilidade desta Lei.

§ 1º Compete a Comissão Examinadora: Responsável técnico e Coordenação geral informar quais disciplinas serão exigidas no conteúdo programático do concurso, bem como as quantidades de questões e os seus respectivos pesos.

§ 2º A fiscalização e assistência mencionadas neste artigo não permitem, em hipótese alguma, a interferência da Comissão Examinadora nas atribuições conferidas à instituição organizadora do concurso, resguardando-se a plena autonomia desta no cumprimento do contrato, principalmente no tocante a elaboração de provas, gabaritos, correções, julgamento de recursos e classificações dos candidatos.

**Seção III
Da Composição das Bancas Examinadoras e Orientadoras**

Art. 64 A Comissão Examinadora será composta por, no mínimo, 02 (dois) servidores da Administração Pública, designados de acordo com a necessidade do concurso, estabelecido pelos Departamentos competentes para execução do certame.

Parágrafo único. A Comissão Examinadora deverá ter, no mínimo, formação de Ensino Superior.

Seção IV

Da remuneração das Bancas de Concurso da Administração Pública

- Art. 65 Cada componente designado para participar da Comissão Examinadora de Concurso Público/Processo Seletivo receberá o *pró-labore* correspondente a 30% (trinta por cento) da referência C1 dos Especialistas Técnicos I.
- § 1º Os componente da Comissão Examinadora deixará de perceber o *pró-labore* disciplinado no *caput* deste artigo quando deixar de fazer parte desta por enquadrar-se nos termos descritos no Código Civil (impedimento/suspeição, etc).
- § 2º Quando não houver inscritos no Concurso Público ou Processo Seletivo, os membros da Comissão Examinadora perceberão à título de *pró-labore* o equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor disciplinado no *caput*.
- § 3º No Concurso Público / Processo Seletivo, que não houver aprovados, os membros da Comissão Examinadora perceberão à título de *pró-labore* o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor disciplinado no *caput*.
- § 4º Os componente da Comissão Examinadora deixará de perceber o *pró-labore* disciplinado no *caput* deste artigo quando o concurso/Processo Seletivo, por motivos diversos, for anulado.
- § 5º Quando o Concurso Público ou Processo Seletivo prever mais de uma fase (ex.: prova objetiva + prova prática / prova objetiva + análise de títulos), o pro-labore tratado no *caput* deverá ser pago com acréscimo de 60% (sessenta por cento) da categoria C1 dos Especialista Técnico I ao membro que participar em mais de 01 (uma) fase, por fase a mais participada.
- § 6º Quando o Concurso Público ou Processo Seletivo ultrapassar 100 (cem) candidatos efetivados, o *pró-labore* tratado no *caput* deverá ser pago em dobro.
- § 7º Quando o Concurso Público ou Processo Seletivo ultrassar 1.000 (mil) candidatos efetivados, o *pró-labore* tratado no *caput* deverá ser pago em triplo (Lei Municipal nº 6.145, de 07 de novembro de 2.011).
- § 8º O pagamento do *pró-labore* tratado neste artigo será efetuado após a publicação da homologação do Concurso Público ou Processo Seletivo na Imprensa Oficial local, e os valores serão referentes ao mês de pagamento.
- Art. 66 Na aplicação do concurso público/processo seletivo os servidores públicos municipais poderão atuar como fiscais, nas seguintes categorias:
- I – Fiscal (sala, corredor ou apoio): é o responsável pela ordem, tranquilidade, limpeza e organização do local de provas; fiscalizando para o cumprimento das regras Editalícias; prestando atendimento aos candidatos;
- II - Líder de sala ou líder de corredor: distribui as tarefas no dia da prova, de acordo com as orientações da coordenação, se responsabilizando pelos procedimentos adotados na aplicação das provas;
- III - Assistente de coordenação: auxilia a coordenação geral quanto ao gerenciamento de fiscais, atendimentos de candidatos e demais necessidades;
- IV - Coordenação geral: administra a execução de aplicação das provas; coordena e apoia os fiscais; atende candidatos que são exceções quanto as regras do concurso; fiscaliza os procedimentos para execução do concurso; e demais exigências necessárias para a realização do certame.
- Art. 67 Os servidores públicos municipais que atuarem nas respectivas categorias de fiscais nos Concursos Públicos e Processos Seletivos farão jus à percepção de remuneração, não incorporável para nenhum efeito, correspondente a:
- I - Fiscal (sala, corredor ou apoio): 12% (doze por cento) da grade salarial C1 dos auxiliares, para cada evento ou poderão optar por 01 (um) dia de descanso, mediante autorização do superior hierárquico;
- II - Líder de sala ou líder de corredor: 15% (quinze por cento) da grade salarial C1 dos auxiliares, para cada evento ou poderão optar por 01 (um) dia de descanso, mediante autorização do superior hierárquico;
- III - Assistente de coordenação: 18% (dezoito por cento) da grade salarial C1 dos auxiliares, para cada evento ou poderão optar por 01 (um) dia de descanso, mediante autorização do superior hierárquico;
- IV - Coordenação Geral: 23% (vinte e três por cento) da grade salarial C1 dos auxiliares, para cada evento ou poderão optar por 01 (um) dia de descanso, mediante autorização do superior hierárquico;
- Parágrafo único. Os servidores Municipais que trata o *caput* deste artigo deverão fazer parte do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Bauru, prioritariamente, e caso não tenha o número de interessados suficientes, será aberto inscrição para servidores Municipais das autarquias (Dae, Emdurb, Cohab e Câmara Municipal).

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 68 São nulos os atos de concursos públicos que contrariarem o disposto nesta Lei.
- Art. 69 A instituição organizadora resguardará o sigilo das provas, podendo seus agentes ser responsabilizados administrativa, civil e criminalmente por atos ou omissões que possam divulgar ou propiciar a divulgação indevida, no todo ou em parte, de provas, questões, gabaritos ou resultados.
- Art. 70 A fim de assegurar o princípio do ineditismo e o controle público, as instituições organizadoras deverão divulgar ao público em geral, em seu sítio na Internet, pelo prazo de 05 (cinco) anos, todas as suas provas objetivas, discursivas e orais, gabaritos preliminares e definitivos, razões de modificação de gabarito, resultados e propostas de solução já realizadas em concursos públicos.
- Art. 71 O servidor ou empregado público que, em razão de anulação do concurso público a que não tenha dado causa, perca o cargo ou emprego já assumido, tem direito a retornar ao cargo ou emprego anteriormente ocupado, desde que exerça tal opção no prazo de até 60 (sessenta) dias após a anulação definitiva do certame.
- Art. 72 As referências desta Lei às instituições organizadoras de concurso referem-se aos órgãos e entidades da Administração Pública, quando o certame for realizado por execução direta.
- Art. 73 Ficam revogadas as Leis Municipais nº 3.848, de 07 de março de 1.995, nº 4.385, de 15 de abril de 1.999, nº 4.666, de 27 de abril de 2.001, nº 5.215, de 14 de dezembro de 2.004, nº 5.340, de 16 de março de 2.006 os Decretos Municipais nº 7.316, de 24 de maio de 1.995, nº 11.045, de 30 de setembro de 2.009, nº 12.585, de 25 de setembro de 2.014 e os arts. 14, 15 e 16 da Lei Municipal nº 5.724, de 20 de março de 2.009 e o inciso I do art. 25 da Lei Municipal nº 5.975, de 01 de outubro de 2.010.
- Art. 74 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Bauru,...

= **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS** =
15, junho, 16

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à elevada apreciação dessa Augusta Casa, o Projeto de Lei que, uma vez aprovado, reúne, reorganiza e regulamenta os procedimentos inerentes aos concursos da Prefeitura Municipal de Bauru.

Pretende-se com este projeto a atualização das normas existentes pulverizadas ao longo dos últimos 26 (vinte e seis) anos, unindo-se os regramentos em uma única Lei e modernizando os procedimentos, enquadrando-os aos dias atuais.

O concurso público é a porta de entrada nas entidades públicas, sendo de máxima importância a integridade e pormenorização de seus procedimentos, afim de que a sociedade em geral possa compreender de uma maneira melhorada/facilitada os requisitos necessários para a participação do certame de ingresso na carreira pública. Busca-se manter e assegurar os procedimentos necessários para tal fim.

Ocorre que desde 1.991 quando regulamentou-se que o ingresso na Prefeitura se daria através de concursos público (fls. 28), diversas leis e decretos foram emitidos para criar e aperfeiçoar os procedimentos do concurso público. Assim necessária esta matéria regulatória que confere procedimentos mais modernos inerentes aos concursos, sendo necessária sua atualização e reorganização.

Destarte, pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto em questão.

Atenciosas saudações,

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 54/16

P. 28.720/14 Autoriza o Executivo a doar terreno de propriedade da Prefeitura Municipal de Bauru à Disfer Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

- Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar à Empresa DISFER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, mediante doação, o imóvel de propriedade do Município de Bauru, com a seguinte descrição:

Setor 03, Quadra 1059, Lote 14 Distrito Industrial I

Um terreno situado no lado ímpar, quarteirão 02 da Rua José Fortunato Molina, distante 54,00 metros mais a curva de esquina e raio igual a 9,00 metros da Rua Y6, identificado como lote B da quadra 16 do loteamento denominado Distrito Industrial

I, nesta cidade de Bauru - SP, medindo 63,54 metros de frente e de fundos, por 26,00 metros de cada lado, confrontando pela frente com a referida Rua José Fortunato Molina, pelo lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, divide com o lote C, pelo lado esquerdo com o lote A e pelos fundos com o lote D, encerrando uma área de 1.652,04 metros quadrados. Referido Imóvel consta pertencer à Prefeitura Municipal de Bauru, conforme Matrícula nº 95.049 do 2º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Bauru/SP, avaliado em R\$ 413.00,00 (quatrocentos e treze mil reais) e caracterizado pelo desenho SP nº 5831.

Art. 2º O imóvel descrito no art. anterior permitirá o desenclave de propriedade particular provocado por faixa de terra não utilizada pela Prefeitura Municipal de Bauru com a instalação de rede elétrica.

Art. 3º Fica o Donatário autorizado a tomar posse da área doada a partir da lavratura da escritura definitiva.

Art. 4º Não poderá a Donatária, por si ou por seus sucessores, dar outra destinação ao imóvel recebido, nem aliená-lo, mesmo depois de decorrido o prazo que trata o art. anterior, sem anuência expressa do Prefeito Municipal, que analisará a conveniência ou não da mudança da destinação, se nisso implicar a alienação.

Art. 5º O não cumprimento do disposto nos artigos anteriores tornará nula, de pleno direito, a doação feita, revertendo o imóvel ao patrimônio municipal, sem que assista direito às acessões nele introduzidas.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru,...

=EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS=

17, junho, 16

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, o incluso projeto de lei que, uma vez aprovado, irá autorizar o Poder Executivo a outorgar à empresa DISFER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA mediante doação, imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Bauru localizado no Setor 03, Quadra 1059, Lote 014 do Distrito Industrial I.

Trata do encrave de terreno provocado pelo Poder Público que reservou uma faixa de terra ao longo da Avenida José Fortunato Molina localizada no Distrito Industrial I para a colocação de rede elétrica.

Ocorreu que, a Prefeitura acabou passando a rede elétrica do outro lado da Avenida e a faixa reservada encravou todos os terrenos lindeiros ao longo da citada via pública.

Muitos deles já obtiveram a doação de parte da faixa na proporção da testada de seus terrenos, sendo que o Requerente embora já esteja utilizando a mesma ainda não havia procurado o Poder Público para a regularização dessa ocupação.

Assim, diante do encrave dessas empresas que com a faixa reservada pela Prefeitura ficaram sem testada para a via pública, outra solução não há senão a doação da mesma para que passe a integrar a área já recebida em doação ou adquirida de outra empresa e viabilize o acesso para a via pública.

A presente doação deixa de ser gravada com a Cláusula de inalienabilidade, como ocorre com as doações de áreas localizadas nos Distritos Industriais, uma vez que, sua função primeira é o desenclave de uma área maior adquirida de outra empresa, a qual não se encontra gravada.

Se considerarmos a inalienabilidade dessa faixa, ao unificar as áreas visando o desenclave, a Donatária estará tornando inalienável o todo, passando a ficar privada de transferi-la para terceiros pelo prazo de 10 (dez) anos, o que não seria coerente, já que o encrave foi provocado pelo Poder Público e a cláusula iria penalizar a empresa novamente.

Destarte, pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto em questão.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93)

Ratifico a Dispensa de Licitação para Locação do Imóvel situado na Rodovia Marechal Rondon, km 300, Jardim Colina Verde, nesta cidade de Bauru, de propriedade de **MILÊNIO LOCAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA – EPP**, destinado a abrigar a Unidade de Transporte de Pacientes – UTP, o Almoarifado de Materiais, Medicamentos e Insumos e o Patrimônio da Secretária Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com justificativa de fls. 01 e 26 e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo nº 19.682/16.

Bauru, 20/06/2.016.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 09/2016

A Coordenadoria do Programa Minha Casa Minha Vida, convoca os sorteados pré-aprovados do Residencial San Sebastian para realizar a vistoria nos imóveis.

Art. 1º Os sorteados que se encontram na etapa pré-aprovados estão sujeitos a serem excluídos do Programa a qualquer tempo, caso não atendam todos os critérios do Programa Minha Casa Minha Vida.

Art. 2º A relação do sorteio de ordem dos blocos e apartamentos está disponível na Coordenadoria de Habitação de Interesse Social.

A realização da vistoria é obrigatória para a assinatura do contrato e será realizada nos dias e horários abaixo:

Dia / horário	Bloco	Local
24/06/16 (sexta-feira) 8:00 - 10:00	Bloco 01	Residencial San Sebastian - Rua São Sebastião quadra 03
24/06/16 (sexta-feira) 10:00 - 12:00	Bloco 02	Residencial San Sebastian - Rua São Sebastião quadra 03
24/06/16 (sexta-feira) 12:00 -14:00	Bloco 03	Residencial San Sebastian - Rua São Sebastião quadra 03
24/06/16 (sexta-feira) 14:00 -16:00	Bloco 04	Residencial San Sebastian - Rua São Sebastião quadra 03
24/06/16 (sexta-feira) 16:00 – 18:00	Bloco 05	Residencial San Sebastian - Rua São Sebastião quadra 03
25/06/16 (sábado) 8:00 – 10:00	Bloco 06	Residencial San Sebastian - Rua São Sebastião quadra 03
25/06/16 (sábado) 10:00 – 12:00	Bloco 07	Residencial San Sebastian - Rua São Sebastião quadra 03
25/06/16 (sábado) 12:00 – 14:00	Bloco 08	Residencial San Sebastian - Rua São Sebastião quadra 03
25/06/16 (sábado) 14:00 – 16:00	Bloco 09	Residencial San Sebastian - Rua 25/06/16 (sábado) 8:00 – 10:00 São Sebastião quadra 03
25/06/16 (sábado) 16:00 – 18:00	Bloco 10	Residencial San Sebastian - Rua São Sebastião quadra 03

Observações:

1- **Para a realização da vistoria é obrigatória a presença dos Titulares pré-aprovados munidos de documentos com foto.**

2- **Não levar crianças por falta de espaço para acomodar a todos.**

Segue relação dos sorteados pré-aprovados do Residencial San Sebastian:

Nome	Nº identidade
ALINE FERNANDES DOS SANTOS	49.402.536-0
AMANDA RIBEIRO DA SILVA	47.640.855-6
ANDERSON LUIS DOS SANTOS	25.964.223-X
ANDREIA KARLA NICOLETTI	47.911.958-2
ANGELINA APARECIDA SILVA DE LIMA	33.078.407-9
CLAUDINEIA DE OLIVEIRA	41.555.448-2
EDINAIDE FRAZAO ALVES MIRANDA	36.286.102-X
ELISANGELA CARNEZI CUNHA	29.233.667-6
FABIANA ANANIAS BARRIONUEVO	34.040.188-6
JULIANE CARVALHO BAPTISTA	48.776.566-7
LUCIMARA APARECIDA DOS SANTOS	29.613.874-5
MARCOS APARECIDO FERNANDES	44.742.108-6
MARIA INES RIBEIRO	35.865.151-7
SILVANA DE JESUS CUNHA	34.855.556-8
VERONICA ABREU SCUDELLER	41.305.188-2
CRISTIANE DE LIMA SOUZA LEAL	47.641.371-0
CRISTIANE MARQUES DA SILVA	33.701.573-9
ELIZANGELA GOMES DOS SANTOS	47.078.236-5
ERCILIA GARCIA DE SOUZA	24.848.669-X
EREDIAS LUIZ DA SILVA	58.883.659-X
GERACI FERREIRA DIAS	15.806.914-6
JEFFERSON RODRIGUES AMORIM	34.975.454-8
KETINE HENRIQUE FERREIRA	45.808.948-5
MARIA AMELIA DOS SANTOS	8.374.405-8
PATRICIA CRISTINA RODRIGUES	45.272.154-4
ROGERIO DA SILVA ALMEIDA	47.123.297-X
TAMIRES SOARES CELESTINO DA SILVA	42.148.079-8
VAKRENY LUZIA DA SILVA	6.123.943-4
VANESSA SOARES DOS SANTOS	45.254.205-4
VERALICE MIRIAM JORGE DORSA	27.149.689-7
VERONICA ALVES DE ALMEIDA	48.178.390-8
ALCIDES CIRILO	20.926.977-7
FABIANA DOS SANTOS NOGUEIRA	43.263.956-1
FABIANA MARIA DA SILVA	55.266.834-5
FABIANA NASCIMENTO DA SILVA	33.699.967-7
FERNANDA ALMAGRO BARBOSA OSAKI	44.742.742-8
GILSON RODRIGUES DE SOUZA	25.539.089-0
GISELE REGINA LOPES	22.515.215-0
GISELE RODRIGUES MOREIRA	30.479.853-8
GISELEN DA SILVA BOTARO	42.158.096-3
GISELI APARECIDA ORNI	43.396.599-X
HERMELINDA DE LOURDES FRANCISCO	36.747.061-5
IVONE APARECIDA DA SILVA SILVESTRE	18.686.287-8
JOANA DA SILVA RIBEIRO	12.912.228-2
LUIZ HENRIQUE MARTINS MOREIRA FILHO	32.279.375-0
MAYARA TEIXEIRA DE TOLEDO DOS SANTOS	49.822.659-1
NAHIR BRANCO DE CAMARGO	20.739.734-X

FABIANA ESCOBAR DOS SANTOS	29.911.273-1
GISELE TATIANE RIBEIRO DA SILVA	36.469.899-8
HEVELIN DE CARVALHO	42.872.321-4
JOAO ANTONIO ROMACHO	46.233.971-3
JOSE FELISBERTO PEREIRA	18.477.581-4
JOSE MANOEL BISPO	4.465.877
JULIANE CRISTINA DA SILVA	35.275.880-6
KEITI FERNANDA TAYANO	40.021.029-0
LAURECI TEREZINHA DE SA	152456612
MARIA APARECIDA RICARDO TEODORO	22.877.076-2
MARIA ROSA BELISARIO	18.476.754
ROSEANE BATISTA DA SILVA	3278339-6
ROSILDA MARIA ROCHA LUZ	14.902.395-9
TANIA CRISTINA FABIO DA SILVA	32.277.833-5
VERA LUCIA SOARES	35.439.436-8
VERA LUCIA VITORINO	27.631.327-6
ANTONIO ABILIO	14.806.188
CAMILA FERNANDA LUIZ	47.920.502-4
GABRIEL APARECIDO LINHARES	35.076.740-3
JOSEFA SEVERINA DA SILVA	47.912.737-2
LAUDELINO MEDEJI MACHADO	26.142.437-3
LUCIA HELENA PIRES	16.436.815-2
LUCIA HELENA RIBEIRO	24.347.175-0
LUCINEIA FERREIRA DA SILVA	41.912.500-0
LUISA MEDEJI DE ARAUJO	26.176.402-0
MAGDA LARISSA PEDROSO	42.091.073-6
MARCIA CRISTINA BATISTA MARTHA	37.811.274-0
MARIA CASADO GARCIA	10.700.150-0
MARIA GERTRUDES GUILHERME DA SILVA	34.714.211-4
SUELI MARIA BARBOZA	17.448.202
VERA LUCIA MODESTO	23.641.450-1
WELLINGTON AUGUSTO SILVA	48.823.925-4
ANDRESSA DA SILVA RIBEIRO	40.556.359-0
BRUNA ARIANE OLIVEIRA DA SILVA	48.160.436-4
CAROLINE CRISTINA MACOLONGO DOS SANTOS	44.742.205-4
CELIA REGINA DO NASCIMENTO SOARES	34.953.644-2
CRISTIANE PEREIRA	28.318.334-2
ELIENAI BARBOSA LEITE	30.954.401-4
ELISANGELA REGINA DA SILVA BAPTISTA	42.810.514-2
JULIANE CRISTINA FERNANDES DE OLIVEIRA	50.014.401-1
MARIA DA GRACA MIRANDA DA SILVA	14.610.830-9
MARIA ELENA DA COSTA XAVIER	17.923.153-4
MARIA LUIZA MACHADO	42.872.053-5
MARICLEI RODRIGUES DE OLIVEIRA	35.275.724-3
SANDRA APARECIDA DA SILVA	29.911.047-3
TANIGE DE ALMEIDA LIMA DAMASCENO	44.093.777-2
TEREZINHA FRANCISCA SAMPAIO	7.995.476-5
VERA LUCIA FRAGA	23.494.192-3
CICERO MIRANDA	24.020.347-1
CINTHIA STEFANI CORDEIRO DOS SANTOS DE SOUZA	483411292
JOSE FRANCISCO	12.328.131-3
MARIA CANDIDA MEIRELES	15.245.314-3
MARIA GRACA DA ROCHA SANTOS	32.279.554-0
MARIA MORENO GARCIA	15.060.831-7
NEILA LARISSA DE CARVALHO SOUZA	40.838.675-7
NIELY RAISSA LIMA GUIMARAES	41.171.307-3
NILVANIA MARA DE OLIVEIRA	33.594.972-1
PAULO SERGIO CORREA	18.430.869-0
RAPHAELA GALLELI SOARES	34.855.916-1
REGINALDO APARECIDO DE JESUS MODESTO DA SILVA	57.557.693-5
RENATA DOMINGUES CONSTANTINO	28.987.430-0
RITA DE CASSIA OLIVEIRA PETERLINKAR	25.354.633-3
ROSANGELA FATIMA VENTURA	49.194.404-4
TATIANE DA SILVA MELO	35.400.662-9
ALFREDO CALISTO MARQUES	21.686.912-2
ANA MARIA MARQUES	29.697.625-8
EUGENIA DE OLIVEIRA PEIXOTO	25.539.082-8
GRASIELA PATRICIA MARQUES PIRES	42.008.690-0
KARINE FRANCIANE DA SILVA ANDRADE GARCEZ	42.606.075-1
LUCIA DE FATIMA VIANA DE MELO	25.886.334-1
MAURINA RABELO DA SILVA	25.886.352-3
SILENE BALLARIM FERNANDES	40.740.791-1
SILVIA MARIA DOS SANTOS FELISBINO	35.696.596-X
SUELEM SOARES	44.801.738-6
SUELI FERNANDES	37.420.473-1
SUELLEN APARECIDA FERRAZ PEREIRA	34.532.235-6
SUZANA REGINA LUIZ	30.258.144-3
TAMIRES LETICIA APOLINARIO	48.914.245-X
TAMIRES SILVA FERNANDES	43.184.720-4
VERIDIANA MEDINA PADILHA	45.264.273-5
ANA TOLEDO	19.424.005
CELIA MARIA DA SILVA	36.596.271-5
GISELI MACHUCA	33.366.413-9
GISELLE ROBERTO DE SOUZA	28.580.781-X

LUIS FERNANDO CORREA VIEIRA	44.700.374-4
MARCIA FLORENTINO	25.886.202-6
MARIA DAS GRACAS SILVA SOUZA	34.855.964-1
REGINALDO CLEMENTE DE SOUZA	28.059.393-4
ROSIMEIRE GUEDES DA SILVA	34.976.311-2
TIAGO MARCELINO DE SOUZA	45.624.514-5
VANDERLEI DA SILVA DE OLIVEIRA PRETO	29.315.827-7
VANESSA ALEXANDRINO DA MOTA MACIEL	46.198.185-3
VANIA RIBEIRO LUIZ	22.417.682-1
VERA LUCIA MARIANO PEREIRA DE ANDRADE	11.414.893-4
VERA LUCIA PEREIRA DE LIMA	21.279.494-2
VERA LUCIA VERISSIMO BARBOSA	18.813.421-9
ELENILZA MENDES LOPES DE OLIVEIRA	27.300.467-0
ELIZABETE FATIMA DE SOUZA MIRANDA	15.804.096-X
FERNANDO HENRIQUE DA SILVA	46.248.829-9
JOYCE MAYARA DOS SANTOS	47.491.547-5
NATALIA CRISTINA BLEY DE QUEIROZ	42.043.755-1
TAMARA CATARINA BERNARDES MACHADO	47.939.794-6
VERA LUCIA SIMOES DE OLIVEIRA	17.558.436-9
VERA PATRICIA ARONNE	35.759.027-2
VIVIANE DO NASCIMENTO CIANCI	45.138.770-3

EXTRATOS

CONTRATO Nº 7.999/16 - PROCESSO Nº 21.714/11 ap. 14.362/06 (capa) - COMODANTE: Município de Bauru - **COMODATÁRIA:** COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP - **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto dar em comodato 03 (três) carros ferroviários a seguir discriminados, de direito do COMODANTE, para a utilização exclusiva da COMODATÁRIA no funcionamento do Posto de Serviços Poupatempo Bauru: a) 01 (um) CABUSE – registro nº QNP – 372328-3 (Manutenção); b) 01 (um) CARRO 2 - registro nº AM – 7020-5j (Administrativo); c) 01 (um) CARRO 4 – registro nº AM – 7019-1J (com terraço). - **PRAZO:** 60 meses – **ASSINATURA:** 12/05/16.

CONTRATO Nº 8.023/16 - PROCESSO Nº 66.138/15 - CONTRATANTE: Município de Bauru – **CONTRATADA:** VENDRAMINI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS EIRELI – ME - **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se, nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo nº 66.138/15, a fornecer ao CONTRATANTE 02 (DUAS) ROÇADEIRAS E 01 (UM) CORTADOR DE GRAMA, melhor descritos no Anexo II e IX do Edital nº 65/16. - **PRAZO:** 12 meses - **VALOR TOTAL:** R\$ 3.464,00 - **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 39/16 - **PROponentes:** 15 - **ASSINATURA:** 09/06/16, de acordo com o parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

CONVÊNIO Nº 2.124/16 - PROCESSO Nº 39.304/15 (3.209/15 - DAE) – CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE BAURU – **CONVENIADO:** DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU (DAE) **ANUENTE:** EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU – EMDURB – **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é o repasse de verbas do MUNICÍPIO – CONVENIENTE, com o intuito de cumprir parte da obrigação assumida pelo DAE - CONVENIADA junto ao Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO e Banco do Brasil S/A, através do contrato nº 264/15, especialmente ao disposto na Cláusula Quarta, visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria especializada para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) do Município de Bauru pertencente à Unidade de Gestão de Recursos Hídricos (UGRH 13 e 16), incluindo a gestão dos serviços de saneamento básico em articulação com as políticas de desenvolvimento urbano, de uso e ocupação do solo, ambiental e de gestão dos recursos hídricos – **PRAZO:** 10 MESES – **ASSINATURA:** 13/06/16, conforme parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

Seção II

Secretarias Municipais

Secretaria da Administração

Luiz Célio Bucceroni
Secretário

Comissão de Desenvolvimento Funcional- Administração
Lei Municipal nº 5.975/2010

PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (PQP)

REQUERIMENTOS INDEFERIDOS

MATR	E-DOC	MOTIVO	LEGISLAÇÃO
23602	39055/2016	CARGA HORÁRIA INCOMPLETA	Artigo 10 Lei 6423/2013

Informamos que o (s) requerimento(s) de progressão na carreira que foram indeferidos serão encaminhados a cada servidor interessado.

Ressaltamos que, de acordo com o artigo 68 do Decreto Municipal nº 11.627/2011, o servidor que não concordar com as decisões da Comissão de Desenvolvimento Funcional, (CDF) bem como, com os resultados da Avaliação de Desempenho e Desenvolvimento, poderá, justificadamente, apresentar pedido de reconsideração no prazo de 15(quinze) dias, contados a partir da ciência do mesmo.

Bauru, 23/06/2016

**COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL- ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 5.975/2010**

**COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO INTERNO DE POLÍTICA DE ADMINISTRAÇÃO E
REMUNERAÇÃO NO MUNICÍPIO DE BAURU – CIPAR**

EDITAL 01/2016

A **Comissão Eleitoral do CIPAR**, nomeados através da Portaria ADM nº 503/2016, publicada na edição nº 2677 do Diário Oficial do Município de Bauru, em 07 de maio de 2015, nos termos do Decreto Municipal nº 11.405, de 25 de novembro de 2010 e Decreto Municipal nº 13.022, de 07 de março de 2016, e constituída por **David José Franço**, Presidente, **Daniela Teixeira Viudes**, Membro e **Rodrigo de Paula Carvalho**, Membro, torna pública a abertura das inscrições para candidatos com vista às eleições dos membros e suplentes da Secretaria de Administração, que comporão o Conselho Interno de Política de Administração e Remuneração – CIPAR, estabelecendo também as respectivas normas gerais regulamentares.

1 – DAS INSCRIÇÕES

1.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.2. As inscrições serão efetuadas na Secretaria Municipal da Administração, no Setor de Expediente, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, 2º Andar, Altos da Cidade, CEP 17014-900, Bauru, SP, nos dias e horários abaixo:

- **04 a 08 de julho de 2016, das 8h às 12h e das 14h às 18h;**
- **11 a 15 de julho de 2016, das 8h às 12h e das 14h às 18h;**
- **18 a 22 de julho de 2016, das 8h às 12h e das 14h às 18h;**
- **25 a 29 de julho de 2016, das 8h às 12h e das 14h às 18h.**

1.3. No caso de inscrição por procuração deverão ser apresentados: instrumento de mandato com firma reconhecida; cópia legível e autenticada do documento de identidade do procurador. Será exigida uma procuração por candidato, sendo que a mesma ficará anexada ao requerimento de inscrição.

1.4. O candidato ou seu procurador é responsável pelo preenchimento da ficha de inscrição, bem como, pela veracidade e exatidão das informações prestadas, arcando o candidato com as consequências de eventuais informações incorretas ou ilícitas.

2 – REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. Pertencer ao quadro de servidores ocupantes de cargos efetivos, ativos, da Secretaria Municipal da Administração.

2.2. Contar com tempo mínimo de 03 (três) anos de efetivo exercício na Secretaria Municipal da Administração.

2.3. Não ter sofrido penalidade administrativa nos últimos 05 (cinco) anos, sendo garantida a observância do disposto no parágrafo único do Art. 39 da Lei Municipal n.º 3781/1994.

3 – PARA INSCREVER-SE, O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR

3.1. Requerimento em duas vias, devidamente preenchido, conforme modelo constante no Anexo I do presente edital.

3.2. Cópia da Cédula de Identidade (R.G).

3.3. Cópia do Cartão de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F).

3.4. Certidão emitida pelo Departamento de Administração de Pessoal, que comprove: O tempo de serviço público efetivo na Secretaria Municipal da Administração;
– Que não foi punido administrativamente nos últimos 5 (cinco) anos.

4 – DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

4.1. Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não preencherem as condições legais exigidas, neste edital e na legislação específica.

4.2. As inscrições deferidas e as indeferidas, constando o motivo do indeferimento, serão publicadas no Diário Oficial.

4.3. Sobre as inscrições indeferidas caberá recurso, que poderá ser impetrado, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, das 8h às 12h e das 14h às 18h, a ser protocolizado na Secretaria Municipal da Administração, no Setor de Expediente, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, 2º Andar, Altos da Cidade, CEP 17014-900, Bauru, SP, a contar da data da publicação mencionada no item 4.2.

4.4. Os resultados dos recursos impetrados serão publicados no Diário Oficial do Município.

5 – DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS

5.1. A impugnação das candidaturas poderá ser solicitada por qualquer munícipe ou servidor público municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, das 8h às 12h e das 14h às 18h, e ser protocolizada Secretaria Municipal da Administração, no Setor de Expediente, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, 2º Andar, Altos da Cidade, CEP 17014-900, Bauru, SP, a contar da data da publicação mencionada no item 4.2, e deverá ser analisada pela Comissão Eleitoral do CIPAR, devendo a decisão ser publicada no Diário Oficial do Município.

5.2. Sanadas as irregularidades, se houverem, a Comissão de Eleição fará publicar, no Diário Oficial do Município, a relação oficial dos inscritos que será submetida à eleição.

6 – DA ELEIÇÃO

6.1. A eleição será direta e secreta, usando-se o modelo de cédula única para o Conselho Interno de Política de Administração e Remuneração – CIPAR, onde aparecerão pela ordem de inscrição, o número do candidato e seu nome completo.

6.2. O servidor eleitor, no ato da votação deverá apresentar um documento oficial ou holerite, não sendo permitido o voto por procuração.

6.2.1. O servidor eleitor votará somente em um candidato, considerando-se nulo o voto em mais de um candidato.

6.3. Somente poderão votar os servidores ocupantes de cargos efetivos, ativos da Secretaria Municipal da Administração.

6.4. O processo eleitoral deverá contar com a participação obrigatória da maioria simples de servidores com direito a voto.

6.4.1. Caso não haja quórum mínimo de eleitores e/ou candidatos, fica facultado ao **S e c r e t á r i o** Municipal da Administração a escolha dos servidores representantes, a ser ratificada pelo Prefeito Municipal.

6.5. A Comissão de Eleição fará publicar, oportunamente, o planejamento do processo de votação.

6.6. Nos termos da legislação eleitoral, é facultado aos candidatos indicar 1 (um) fiscal, para acompanhamento dos trabalhos, correndo as suas expensas, os custos deste, tais como: alimentação, transporte e outros.

6.7. Serão considerados eleitos, como titulares, os 02 (dois) candidatos mais votados, ficando as respectivas suplências para os 3º e 4º colocados.

6.7.1. O mandato dos membros do CIPAR será de 02 (dois) anos.

6.8. Havendo empate entre os concorrentes será considerado eleito o candidato que tiver maior tempo de serviço público municipal.

6.9. Não será permitido aos candidatos:

6.9.1. O assédio aos eleitores, nem a propaganda pessoal, denominada de boca-de-urna.

6.9.2. Ceder ou usar, em benefício de sua campanha, bens móveis ou imóveis pertencentes à administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios.

6.9.3. Usar materiais ou serviços, em benefício de sua campanha, custeados pelos governos ou casas legislativas, que excedam as prerrogativas consignadas nos regimentos e normas dos órgãos que integram.

6.9.4. Usar os serviços de servidores municipais, para a eleição e em benefício de sua campanha, durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor ou o empregado estiver licenciado.

6.9.5. Produzir propaganda eleitoral que venha a caluniar, difamar ou injuriar qualquer pessoa ou candidato, bem como atingir órgãos ou entidades que exerçam autoridade pública, como também, que implique oferecimento, promessa ou solicitação de dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza.

6.10. É permitida, nos dias da eleição, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches e adesivos.

6.10.1. São vedados, nos dias do pleito, até o término do horário das votações, a aglomeração de pessoas portando vestuário padronizado e os instrumentos de propaganda referidos no *caput*, e modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos.

6.11. No recinto dos locais de votação é proibido aos mesários e aos escrutinadores o uso de vestuário ou objeto que contenha qualquer propaganda de candidatos.

6.12. Aos fiscais, nos trabalhos de votação, só é permitido que, de seus crachás, constem o nome do candidato a que sirvam, vedada a padronização do vestuário.

6.13. Os atos que contrariarem os itens de 6.9 a 6.12, serão passíveis de análise e sanções à cargo da Comissão Eleitoral do CIPAR, podendo ser penalizados com a desclassificação do candidato infrator, resguardando-se o devido processo legal.

6.14. A Comissão Eleitoral fará publicar, oportunamente, a data e local da apuração da eleição.

7 – DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO – DECRETO 11.686/2011

7.1. Compete ao Conselho fiscalizar, controlar, propor modificações ou regulamentos, procedimentos e o desenvolvimento da política de pessoal das Secretarias Municipais e dos órgãos da Administração Direta, exceto da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal da Educação.

7.2. Tendo em vista seu caráter representativo, poderá servir como um fórum de discussões, mantendo ainda intercâmbio com associações e outros órgãos governamentais e não governamentais, no sentido de promover, incentivar e sugerir a realização de eventos ligados à administração e ao desenvolvimento de pessoal.

7.3. O Conselho poderá requerer dos conselhos, comissões, órgãos da Administração Direta e das Secretarias Municipais o envio de pareceres, de documentos, de especialistas e demais informações necessárias para o desempenho de suas funções e para atender as suas atribuições.

7.4. O Conselho poderá solicitar a colaboração e a contratação de especialistas ou técnicos em administração pública, necessários para o desenvolvimento de projetos específicos ou para emitir pareceres técnicos sobre matérias de interesse da Administração Municipal.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os atos relativos ao Processo Eleitoral serão publicados no Diário Oficial do Município.

8.2. A Comissão Eleitoral do CIPAR poderá adotar, além da prevista no item anterior, outras formas de divulgação.

8.3. Eventual impugnação do presente edital poderá ser interposta no prazo de 02 dias úteis, a contar da publicação do mesmo, na Secretaria da Administração, no Setor de Expediente, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, 2º Andar, Altos da Cidade, CEP 17014-900, Bauru, SP.

Bauru, 06 de junho de 2016.

David José Françoso
Presidente

Daniela Teixeira Viudes
Membro

Rodrigo de Paula Carvalho
Membro

ANEXO I

MODELO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO INTERNO DE POLÍTICA DE ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO NO MUNICÍPIO DE BAURU – CIPAR 2016

Requerimento de inscrição/Número do candidato: _____
(preenchido pela comissão)

_____, portador do RG: _____, inscrito no CPF, sob nº _____, emitido pela _____, venho requerer à Comissão Eleitoral o deferimento da inscrição para concorrer à eleição do CIPAR, conforme dados abaixo e relação de documentos anexados.

Informações do candidato:

Nome completo: _____
Matrícula: _____ RG: _____ CPF: _____
Estado civil: _____ Sexo: () Masculino () Feminino
Endereço: _____ Nº _____
Bairro: _____ Complemento: _____
Telefones: Res _____ Com _____ Cel _____

Documentos anexados:

1. Cópia da Cédula de Identidade (R.G);
2. Cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF);
3. Certidão emitida pelo Departamento de Administração de Pessoal, com comprovações do tempo de serviço público efetivo na Secretaria da Administração, e que não foi punido administrativamente nos últimos 5(cinco) anos.

DECLARO ainda, estar ciente das exigências e condições que constam no Edital.

Nestes Termos,
P. Deferimento.

Bauru, ____ de _____ de 2016.

(assinatura do requerente ou procurador)

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

DESIGNAÇÃO: A partir de 23/06/2016, portaria nº 781/2016, designa a servidora **MICHELLE KAREN DE BRUNIS FERREIRA MENDES BRAGAIA**, RG nº 28.059.263-2, matrícula nº 28.849, na função de confiança de Diretora de Divisão de Creches, da Secretaria Municipal do Bem Estar Social, conforme protocolo/e-doc nº 41.172/2016.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

TORNA SEM EFEITO

PORTARIA Nº 0771/2016: A Diretora de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial nº 2696**, a PORTARIA N.º **0563/2016** que nomeou o (a) Sr(a). **JULIANA CHAVES GOBBO**, portador (a) do RG n.33701825X, classificação **158** lugar, no cargo efetivo de “**AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO**”, DESISTÊNCIA TÁCITA.

PORTARIA Nº 0772/2016: A Diretora de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial nº 2696**, a PORTARIA N.º **0457/2016** que nomeou o (a) Sr(a). **SUELI BOMFIM DA SILVA**, portador (a) do RG n.99139972, classificação **228** lugar, no cargo efetivo de “**AGENTE EDUCACIONAL - AUXILIAR DE CRECHE**”, DECURSO DE PRAZO.

PORTARIA Nº 0773/2016: A Diretora de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial nº 2696**, a PORTARIA N.º **0456/2016** que nomeou o (a) Sr(a). **MARIA TERESA MARCUMINI POLA**, portador (a) do RG n.103473191, classificação **227** lugar, no cargo efetivo de “**AGENTE EDUCACIONAL - AUXILIAR DE CRECHE**”, DESISTÊNCIA TÁCITA.

CONVOCAÇÃO/NOMEAÇÃO: Os (as) candidatos (as) relacionados (as) abaixo deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Praça das Cerejeiras 1-59, Vila Noemi, 2º Andar, no dia e horário indicado, com os documentos (**ORIGINAIS**) relacionados no **ANEXO I**.

A Diretora de Departamento de Administração de Pessoal, em conformidade com o disposto no decreto municipal 6664 de 22 de julho de 1993 e, considerando cumpridas todas as medidas que a legislação impõe, expede.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 0774/2016: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2696** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **JACQUELINE RODRIGUES DOS SANTOS** portador do RG **445537346**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **165** lugar, no concurso público para **AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, edital nº 23/2012 para exercer as funções do cargo.
COMPARECER EM 23/06/2016 ÀS 08h.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 0775/2016: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL - AUXILIAR DE CRECHE**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2696** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **RENATA ROSA DE OLIVEIRA DOS SANTOS** portador do RG **236419742**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **01** lugar, no concurso público para **AGENTE EDUCACIONAL - AUXILIAR DE CRECHE**, edital nº 02/2016 para exercer as funções do cargo.
COMPARECER EM 23/06/2016 ÀS 09h.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 0776/2016: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL - AUXILIAR DE CRECHE**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2696** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **CLAUCIA CATELLI CAVIQUIOLI BALAMINUT** portador do RG **341965881**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **02** lugar, no concurso público para **AGENTE EDUCACIONAL - AUXILIAR DE CRECHE**, edital nº 02/2016 para exercer as funções do cargo.
COMPARECER EM 23/06/2016 ÀS 10h.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 0777/2016: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL - AUXILIAR DE CRECHE**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2696** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **CECILIA MASSAKO NOMISO** portador do RG **323670234**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **03** lugar, no concurso público para **AGENTE EDUCACIONAL - AUXILIAR DE CRECHE**, edital nº 02/2016 para exercer as funções do cargo.
COMPARECER EM 23/06/2016 ÀS 11h.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 0778/2016: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO CLÍNICO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2696** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **GUILHERME MENDES PEREIRA RICHTER** portador do RG **44925365X**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **12** lugar, no concurso público para **ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO CLÍNICO**, edital nº 02/2016-SMS para exercer as funções do cargo.
COMPARECER EM 24/06/2016 ÀS 08h.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 0779/2016: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO CLÍNICO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2696** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **ANA MARIA DOS SANTOS** portador do RG **251174086**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **13** lugar, no concurso público para **ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO CLÍNICO**, edital nº 02/2016-SMS para exercer as funções do cargo.
COMPARECER EM 24/06/2016 ÀS 09h.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 0780/2016: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO CLÍNICO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2696** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar

desta publicação, o(a) Sr(a) **LUIZ GUSTAVO DE ALMEIDA OLIVEIRA** portador do RG **14338732**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **14** lugar, no concurso público para **ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO CLÍNICO**, edital nº 02/2016-SMS para exercer as funções do cargo.
COMPARECER EM 24/06/2016 ÀS 10h.

ANEXO I (ORIGINAIS)

1. CTPS (Carteira de Trabalho)
2. Cartão ou Extrato do PIS/PASEP, com Estado Civil atualizado e verificar junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou BANCO DO BRASIL, se existe o cadastro em mais de 01 (um) número de PIS ou PASEP, caso exista dois números deverá solicitar a regularização para um único número. É importante que todos os dados cadastrais do candidato estejam atualizados junto ao órgão responsável do PIS (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) ou PASEP (BANCO DO BRASIL), antes da emissão e apresentação do documento junto ao Recursos Humanos desta Prefeitura, para evitar problemas futuros.
3. Certidão de nascimento atualizada (caso não esteja legível) ou de casamento;
4. Título de eleitor (com estado civil atualizado), com comprovantes da última votação (2014);
5. Comprovação de regularidade com o serviço militar (Reservista e/ou equivalente);
6. RG e CPF (com estado civil atualizado);
7. Atestado de antecedentes criminais (www.ssp.sp.gov.br);
8. **PRÉ-REQUISITO EXIGIDO NO EDITAL DO CONCURSO. (Diplomas e/ou certificados)**
9. Registro e anuidade para os cargos que possuem registros em seus respectivos conselhos;
10. Certidão de nascimento de filhos até 21 anos;
11. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
12. Uma foto 3x4 atualizada;
13. Comprovação de Endereço;
14. Declaração de horário e local de trabalho para os cargos que por Lei cabem à acumulação (para fins de análise do acúmulo e de compatibilidade de horários quando for o caso);
15. Comprovante de Situação Cadastral do CPF (<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>)

CONCURSO PÚBLICO

RESPOSTA RECURSO ADMINISTRATIVO

A Comissão Examinadora do Concurso Público realizado para provimento do cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM GESTÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO – PROGRAMADOR DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (Edital nº 10/2016)** informa a decisão proferida no Recurso Administrativo interposto referente à Classificação Final publicada no Diário Oficial de Bauru no dia 18/06/2016:

E-Doc nº 41342/2016- INDEFERIDO

O candidato Recorrente fica **CONVOCADO** para tomar ciência no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração, localizado na Praça das Cerejeiras, nº 01-59, Vila Noemy, 2º andar – Bauru/SP da fundamentação da decisão proferida no Recurso Administrativo interposto.

Bauru/SP, 23 de junho de 2016.

Comissão Examinadora
Portaria nº 115/2016

RESPOSTA RECURSO ADMINISTRATIVO

A Comissão Examinadora do Concurso Público realizado para provimento do cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM GESTÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO – ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (Edital nº 07/2016)** informa a decisão proferida nos Recursos Administrativos interpostos referentes à **PROVA PRÁTICA**:

E-Doc nº 40824/2016 - INDEFERIDO

E-Doc nº 40833/2016 - INDEFERIDO

Os candidatos Recorrentes ficam **CONVOCADOS** para tomarem ciência no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração, localizado na Praça das Cerejeiras, nº 01-59, Vila Noemy, 2º andar – Bauru/SP da fundamentação da decisão proferida nos Recursos Administrativos interpostos.

Bauru/SP, 23 de junho de 2016.

Comissão Examinadora
Portaria nº 112/2016

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

CURSO: “INTRODUÇÃO AO LIBREOFFICE: WRITER”

Ementa: O Writer é o editor de textos do pacote LibreOffice. Esse curso se propõe a apresentar as funcionalidades básicas desse aplicativo como formatação, utilização de estilos, configurações de página e inserção de cabeçalhos e rodapés, além de mostrar como manipular arquivos gerados pelo Microsoft Word.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Datas e horários:

Turma 3: 07/06/2016 – 08h às 12h e 14/06/2016 – 08h às 12h

Turma 4: 23/06/2016 – 08h às 12h e 30/06/2016 – 08h às 12h

Carga horária: 08 horas

Vagas: 15

Local: NAPEM

Palestrante: Marcelo Climaite Fernandes

Mestre em Ciência da Computação. Possui 19 anos de experiência na área de Informática, nesse tempo, trabalhou com Coordenação de projetos, Análise de Informações, Análise de Sistemas, Análise de Desenvolvimento de Sistema e Programação para Automação Industrial. Leciona há 14 anos, sendo que desses, 10 anos em instituições de Ensino Superior, para cursos de Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Administração, Ciências Contábeis, RH, Logística, entre outros.

Inscrições: Checar o período de inscrições, através do site www.bauru.sp.gov.br

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

CURSO: “INTRODUÇÃO AO LIBREOFFICE: CALC”

Ementa: O Calc é o programa de Planilhas Eletrônicas do pacote LibreOffice. Esse curso se propõe a apresentar as funcionalidades básicas como fórmulas, funções e impressão e mostrar como manipular arquivos gerados pelo Microsoft Excel.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Datas e horários:

Turma 3: 09/06/2016 – 08h às 12h e 16/06/2016 – 08h às 12h

Turma 4: 21/06/2016 – 08h às 12h e 28/06/2016 – 08h às 12h

Carga horária: 08 horas

Vagas: 15

Local: NAPEM

Palestrante: Marcelo Climaite Fernandes

Mestre em Ciência da Computação. Possui 19 anos de experiência na área de Informática, nesse tempo, trabalhou com Coordenação de projetos, Análise de Informações, Análise de Sistemas, Análise de Desenvolvimento de Sistema e Programação para Automação Industrial. Leciona há 14 anos, sendo que desses, 10 anos em instituições de Ensino Superior, para cursos de Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Administração, Ciências Contábeis, RH, Logística, entre outros.

Inscrições: Checar o período de inscrições, através do site www.bauru.sp.gov.br

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

PALESTRA: “SEGURANÇA EM SENHAS”

Ementa: Uma senha, ou password, serve para autenticar uma conta, ou seja, é usada no processo de verificação da sua identidade, assegurando que você é realmente quem diz ser e que possui o direito de acessar o recurso em questão. É um dos principais mecanismos de autenticação usados na Internet e no acesso a sistemas de informação corporativos, devido principalmente, a simplicidade que possui. O minicurso “Segurança em Senhas” introduz o conceito de senhas e apresenta algumas das formas como as senhas podem ser indevidamente descobertas, apresenta algumas das ações que um invasor pode executar caso tenha acesso às senhas e os cuidados que devem ser tomados para proteger as senhas pessoais e corporativas. (Fonte – Adaptado de <http://cartilha.cert.br>).

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 24/06/2016 – 09h

Carga horária: 03 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete do Prefeito

Palestrante: David José Franço

Especialista em Gestão de Organizações Públicas pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (2009) e MBA em Gestão de Projetos pela Anhanguera Educacional S/A (2014), possui graduação em Comunicação Social pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (1992) e em Gestão de Tecnologia da Informação pela Anhanguera Educacional S/A (2012). Na Administração Pública desde 1982, atualmente é Analista de Desenvolvimento de Sistemas da Prefeitura Municipal de Bauru, Professor Especialista do Instituto Educacional do Estado de São Paulo - IESP, Professor Especialista do Instituto de Ensino Superior de Bauru Ltda. - IESB, Membro Presidente do Conselho Fiscal e Membro do Comitê de Investimentos da FUNPREV, atuando principalmente nos seguintes temas: gestão de tecnologia da informação, gestão de projetos, administração pública, gestão documental, sociedade da informação, cidade digital, governo eletrônico, inclusão digital, gestão previdenciária, controladoria, mercado de capitais, licitações, leilões, contratos, ensino, palestras e treinamentos. Certificado em CPA-10 pela ANBIMA (2015). Autor dos livros "e-Bauru: Na rota para se tornar uma cidade digital" (2011) e "Gestão da tecnologia da Informação: teoria e prática" (2016). Atuou como Professor Assistente da Pós Graduação da Anhanguera Educacional S/A e como Professor do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza".

Inscrições: das 12h do dia 04/04/2016 às 17h do dia 23/06/2016, através do site www.bauru.sp.gov.br

Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

CURSO : “REVISITANDO AS NOVAS REGRAS ORTOGRÁFICAS DA LÍNGUA PORTUGUESA”.

Ementa: Revisitar as normas ortográficas da língua Portuguesa, pós novo acordo Ortográfico no uso padrão do idioma.

CONTEÚDO:

- Percurso Histórico dos estudos para firmamento do Novo Acordo Ortográfico;
- O que mudou na Ortografia pós acordo;
- Impacto do novo acordo no cotidiano profissional.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 01/07/2016 – 14h

Carga horária: 02 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete do Prefeito

Palestrante: **Andréa Belli**

Formação: Letras - Pedagogia - Especialista em Gestão Educacional - Mestre em Educação. Supervisor de Ensino na Diretoria de Ensino de Botucatu - Professora da UNIESP Bauru e UNIFAC Botucatu.

Inscrições: das 10h do dia 24/03/2016 às 12h do dia 01/07/2016, através do site www.bauru.sp.gov.br

- **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

PALESTRA: “A FAMÍLIA CONTEMPORÂNEA”.

Ementa: A família é o esteio de uma comunidade que aprimora em si mesmo. Com delineamento da constituição familiar, comunicação e atitudes positivas serão abordadas para as competências na gestão da família na sociedade atual.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos: Agente Social, Assistente Social e Psicólogo enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 19/07/2016 às 14h

Carga horária: 02 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete do Prefeito

Palestrante: Maria Aparecida Gonçalves dos Santos

Pedagoga. Especialista em Psicopedagogia; Gestão Escolar – UNESP/FCL. Mestre em Processos e Distúrbios da Comunicação – FOB/USP.

Inscrições: das 15h00 do dia 16/06/2016 às 12h00 do dia 19/05/2016, através do site www.bauru.sp.gov.br

- **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

PALESTRA: “REFLETINDO SOBRE A LIDERANÇA”.

Ementa: Conceito de Liderança. Características da liderança nas organizações. Novos paradigmas da liderança nas organizações. O líder e o trabalho em equipe. O líder e o processo de comunicação. O líder como gestor de conflitos.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 21/07/2016 – 08h

Carga horária: 04 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete do Prefeito

Palestrante: Sandra Marquezi Pirola Bezerra

Psicóloga, Especialista em Logoterapia, Pós Graduada em Direção e Desenvolvimento de Pessoas, Atuante na área Clínica e Organizacional e Diretora do Departamento de Recursos Humanos da PMB.

Inscrições: das 15h30 do dia 16/06/2016 às 17h00 do dia 20/07/2016, através do site www.bauru.sp.gov.br

- **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

Secretaria das Administrações Regionais

**Levi Momesso
Secretário**

SECRETARIA MUNICIPAL DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Praça das Cerejeiras, 1-59 2º andar, sala 3
3235-1194 / 3235-1326

Administração Regional Bela Vista

Rua Santos Dumont, 14-43
- F. 3212-7865

Administração Regional Falcão/Industrial

Rua Domingos Bertoni, 7-50
- F. 3218-5013

Departamento Social

Avenida Nuno de Assis, 14-60 – piso térreo

Administração Regional Mary Dota

Av. Cruzeiro do Sul, 27-50
- F. 3203-1890

Administração Regional São Geraldo

Rua Carlos Galiters, quadra 2
- F. 3237-3460

Sub-Prefeitura de Tibiriçá

Rua João Figueira de Mello, quadra 3
- F. 3279-1145

REQUERIMENTO

Comunicamos abaixo, a Associação de Moradores de Bairros que protocolou requerimento de cadastro:

Protocolo: processo 33231/2016

Associação dos Moradores do Vale do Igapó – AMAVI

Presidente: Terezinha Maria do Carmo Costa Kondo

Secretaria do Bem-Estar Social

**Rosa Maria Otuka Barbosa Pereira
Secretária**

EXTRATOS

CONTRATO Nº 8.009/16 - PROCESSO Nº 72.338/15 - CONTRATANTE: Município de Bauru – **CONTRATADA:** SANCLAR SM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP - **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se, nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo nº 72.338/15, a fornecer ao CONTRATANTE, 02 (DOIS) REFRIGERADORES VERTICAIS INDUSTRIAIS, aquisição através do CONVÊNIO SICONV Nº 757187/2.011, melhor descritos no Anexo II e IX do Edital nº 42/16. - **PRAZO:** 12 meses - **VALOR TOTAL:** R\$ 7.295,00 - **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 24/16 - **PROPOSTANTES:** 36 - **ASSINATURA:** 01/06/16, de acordo com o parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATO Nº 8.015/16 - PROCESSO Nº 72.338/15 - CONTRATANTE: Município de Bauru – **CONTRATADA:** ALL WORK COMERCIAL EIRELI – EPP - **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se, nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo nº 72.338/15, a fornecer ao CONTRATANTE, 01 (UMA) LAVADORA DE LOUÇAS, aquisição através do CONVÊNIO SICONV Nº 757187/2011, melhor descritos no Anexo II e IX do Edital nº 42/16 - **PRAZO:** 12 meses - **VALOR TOTAL:** R\$ 8.810,00 - **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 24/16 - **PROPOSTANTES:** 36 - **ASSINATURA:** 01/06/16, de acordo com o parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Secretaria da Educação

**Vera Mariza Regino Casério
Secretária**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A diretora da EMEI “Antonio Guedes de Azevedo” convoca os associados da APM a comparecerem à Assembleia Geral para eleição dos membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. A primeira Chamada será no dia 27 de junho de 2016, segunda-feira, às 13h, em sua sede, sito à Rua Antonio Gasparini, 1-31, Vila Popular Ferraz, CEP: 17052-610. Não havendo o comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos em segunda chamada, às 13h e 30 minutos, no mesmo local e data.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora da EMEII Jardim Ivone convoca os associados da APM a comparecerem à Assembléia Geral para a eleição dos membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. A primeira chamada será no dia 27 de junho de 2016 (segunda-feira), às 15h30'(quinze horas e trinta minutos), em sua sede, sito a Rodovia Cezário José de Castilho, km 346,6, Quinta da Bela Olinda, Bauru/SP. Não havendo o comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos em segunda chamada às 16h00' (dezesesseis horas) no mesmo local e data.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora da EMEII "Profª Dalva de Freitas Ferraz Costa" convoca os associados da APM a comparecerem à Assembleia Geral para a eleição e posse dos membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. A primeira chamada será no dia 28 de Junho de 2016, terça-feira, às 7h30 min, em sua sede, sito à Rua João Borges nº 2-60, Jardim Progresso, Bauru-SP. Não havendo o comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos em segunda chamada, às 8h00, no mesmo local e data.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A diretora da EMEI "Prof. Roberval Barros", convoca os associados da APM a comparecerem à Assembléia Geral para eleição e posse dos membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. A primeira chamada será no dia 01/07/2016, sexta-feira, às 08h, em sua sede, situada à Rua Marcel Pinto de Oliveira quadra 07 s/n, Jardim Ouro Verde. Não havendo o comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos em segunda chamada, às 13h00min no mesmo local e data.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A diretora da EMEI "Francisco Gabriele Neto" convoca os associados da APM a comparecerem à Assembleia Geral para eleição dos membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. A primeira chamada será dia 29 (vinte e nove) de junho de 2016 (quarta-feira), às 10h30, em sua sede, sito à Rua Cuba nº 7-80, Vila Independência, nesta cidade de Bauru. Não havendo o comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos, em segunda chamada, às 11h no mesmo local e data.

24 DE JUNHO DE 2016, ÀS 8H**LOCAL: NAPEM**

Pelo presente CONVOCO os senhores e senhoras membros do Conselho Municipal do FUNDEB, gestão 2014-2016, para a **reunião ordinária** a realizar-se em 24 de junho de 2016, às 8h, no NAPEM.

Pauta da reunião:

- análise das documentações da prestação de contas;
- discussão sobre os trabalhos do ano de 2016;
- Assuntos Gerais.

Obs.: Conforme previsto no art. 6º do Regimento Interno do Conselho do FUNDEB (DOM, 14.08.2010, p. 10-11) - Perderá o mandato o membro do Conselho que faltar a três reuniões consecutivas ou a quatro intercaladas injustificadas, durante o ano. Parágrafo único: Cabe ao membro Titular, na impossibilidade da presença às reuniões, comunicar o presidente em tempo hábil para que o seu respectivo suplente possa ser convocado, devendo apresentar justificativa por escrito na reunião ordinária seguinte

EXTRATOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 6.713/12 - PROCESSO Nº 10.789/05 - LOCATÁRIO: Município de Bauru - **LOCADORES:** INVENTARIANTE VÂNIA MARIA CURVÉLLO TOLENTINO, ARNALDO PRADO CURVÉLLO (ESPÓLIO), ADELISA PRADO CURVÉLLO - **OBJETO:** Em razão da necessidade de permanência no imóvel situado na Rua Padre João, nº 8-48, nesta cidade de Bauru, para abrigar a Secretaria Municipal da Educação, e pelos fundamentos indicados no Processo Administrativo nº 10.789/05, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do contrato de locação por mais 12 (doze) meses, razão pela qual a Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação: "3.1. O prazo da presente locação será de 60 (sessenta) meses, a contar da data de 26 de maio de 2.012, ocasião em que o LOCATÁRIO deverá restituir o imóvel completamente desocupado, livre e desimpedido, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial." 2. Resolvem, ainda, alterar a Cláusula Quarta, a fim de reajustar o valor mensal, que passa a ter a seguinte redação: "4.1. O aluguel mensal convencionado é de R\$ 6.550,00 (seis mil, quinhentos e cinquenta reais), comprometendo-se o LOCATÁRIO a pagar pontualmente e no vencimento, qual seja, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, pela Secretaria Municipal de Economia e Finanças, por meio de crédito em conta corrente previamente definida pelos LOCADORES." 3. Considerando a prorrogação contratual, discriminada na Cláusula 1 e o reajuste definido na Cláusula 2 do presente aditivo será acrescido ao valor original do contrato R\$ 78.600,00 (setenta e oito mil e seiscentos reais), passando de R\$ 245.916,24 (duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos) para R\$ 324.516,24 (trezentos e vinte e quatro mil, quinhentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos) o valor total do contrato, razão pela qual a Cláusula Décima Quinta do contrato original passa a ter a seguinte redação: "15.1. O presente contrato, para todos os efeitos legais, terá um valor total de R\$ 324.516,24 (trezentos e vinte e quatro mil, quinhentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos), que será suportado pela dotação orçamentária do Município de Bauru, da Secretaria Municipal da Educação". - **ASSINATURA:** 03/06/16, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Secretaria de Economia e Finanças

Marcos Roberto da Costa Garcia
Secretário

Os pagamentos referente a tributos, tarifas e outros serviços pertencentes a Prefeitura Municipal de Bauru, devem ser feitos exclusivamente através de guias (com código de barras ou GRE) não podendo ser efetuados em hipótese alguma com depósitos em conta corrente, pois não há como identificar o tributo ou outro serviço o qual foi pago, impossibilitando assim sua baixa.

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DIRETORIA: ANA RAQUEL FERNANDES
DEPARTAMENTO FINANCEIRO

PROC	FORNECEDOR	DOCUMENTO	VALOR
57557/15	AÇÃO COM SÃO FCO ASSIS	JUNHO	R\$ 44.348,36
57557/15	AÇÃO COM SÃO FCO ASSIS	PARC ÚNICA	R\$ 10.000,00
57512/15	ASSOC COM CANA	PARC ÚNICA	R\$ 1.973,00
57512/15	ASSOC COM CANA	PARC ÚNICA	R\$ 38.027,00
68686/14	ASSOC WISE MADNESS	12º PARC	R\$ 4.500,00
57566/15	SORRI BAURU	PARC ÚNICA	R\$ 1.003,63
32365/12	AFAPAB	MAIO	R\$ 12.335,78
20789/11	AELESAB	150	R\$ 6.500,00
47310/15	AGLON COM E REPRESENTAÇÕES LTDA	47456	R\$ 5.790,00
3548/16	AIELLO AG VIAGEM E TURISMO LTDA	105	R\$ 18.036,71
73804/14	AMAZONIA AMB CONS, SERV E CONST	137	R\$ 13.666,00
44508/15	AMIN ANTONIO FILHO PADARIA	916	R\$ 4.125,00
44508/15	AMIN ANTONIO FILHO PADARIA	915	R\$ 2.750,00
52854/15	ANA PAULA GUERRA ME	1054	R\$ 960,00
41706/15	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI - EPP	10682	R\$ 930,00
10967/16	APAE	287	R\$ 79.730,15
29894/13	ASSOC REGIST IMOBILIÁRIOS S P	JUNHO	R\$ 42,88
21577/15	ATIVA COM HOSPITALAR LTDA	141968	R\$ 69,23
21577/15	ATIVA COM HOSPITALAR LTDA	141964	R\$ 936,00
3529/16	ATONS BRASIL DIST PROD HOSPIT LTDA	8602	R\$ 152,32
47310/15	ATONS BRASIL DIST PROD HOSPIT LTDA	8687	R\$ 29.268,00
47310/15	ATONS BRASIL DIST PROD HOSPIT LTDA	8634	R\$ 5.524,35
12985/14	BANDOLIN FORN REFEIÇÕES LTDA	3157	R\$ 2.790,15
43404/15	BANDOLIN FORN REFEIÇÕES LTDA	3162	R\$ 2.580,00
68086/15	BAURU COM PEÇAS EIRELI	5309	R\$ 3.954,98
68086/15	BAURU COM PEÇAS EIRELI	5328	R\$ 3.866,10
68086/15	BAURU COM PEÇAS EIRELI	5327	R\$ 3.384,58
68086/15	BAURU COM PEÇAS EIRELI	5305	R\$ 189,20
68086/15	BAURU COM PEÇAS EIRELI	5306	R\$ 909,97
68086/15	BAURU COM PEÇAS EIRELI	5323	R\$ 2.434,88
68086/15	BAURU COM PEÇAS EIRELI	3146	R\$ 3.580,75
68086/15	BAURU COM PEÇAS EIRELI	3126, A 3162	R\$ 3.465,38
7702/16	BAURU RADIO CLUBE LTDA	1	R\$ 780,00
5139/16	BECTON DICKINSON IND CIR LTDA	372303	R\$ 665,50
4412/16	BNB COM EQUIP INFORMATICA LTDA	5103	R\$ 2.768,39
48462/14	C. ZANONI & L. ALEIXO LTDA ME	196	R\$ 38.569,20
21949/15	CARDOSO & CARDOSO COM FRUT LEG	3153	R\$ 2.431,80
21949/15	CARDOSO & CARDOSO COM FRUT LEG	3178	R\$ 4.066,20
21949/15	CARDOSO & CARDOSO COM FRUT LEG	3155	R\$ 831,00
21949/15	CARDOSO & CARDOSO COM FRUT LEG	3185	R\$ 3.857,45
21949/15	CARDOSO & CARDOSO COM FRUT LEG	3150	R\$ 535,68
21949/15	CARDOSO & CARDOSO COM FRUT LEG	3154	R\$ 1.576,19
21949/15	CARDOSO & CARDOSO COM FRUT LEG	3179	R\$ 642,22
21949/15	CARDOSO & CARDOSO COM FRUT LEG	3184	R\$ 3.811,91
21949/15	CARDOSO & CARDOSO COM FRUT LEG	3181	R\$ 7.287,28
21949/15	CARDOSO & CARDOSO COM FRUT LEG	3151	R\$ 556,80
21949/15	CARDOSO & CARDOSO COM FRUT LEG	3180	R\$ 4.130,10
21949/15	CARDOSO & CARDOSO COM FRUT LEG	3183	R\$ 4.904,04
25298/15	CARLOS E S FERREIRA PADARIA - ME	1418	R\$ 3.038,49
25298/15	CARLOS E S FERREIRA PADARIA - ME	1428	R\$ 103,35
24298/15	CIMED IND MEDICAMENTOS LTDA	35883	R\$ 27.529,60
13035/15	DIMAR COM MANUT EQUIP AR CONDIC	2036	R\$ 17.461,44
13025/15	DIMAR COM MANUT EQUIP AR CONDIC	1056	R\$ 92,66
67200/15	EDITORA REV DOS TRIBUNAIS LTDA	336722	R\$ 37.704,00
50015/07	EMP BRAS CORREIOS E TELEG	856487	R\$ 39.746,70
40787/14	EMP MUN DES URB RUR BAURU	1681	R\$ 204.652,46
3551/15	EMP REUNIDAS PTA TRANSPORTES LTDA	6561	R\$ 1.591,14
24298/15	FARMACE IND QUIMICO-FARMAC CEAR	137392	R\$ 1.750,00
24298/15	FARMACE IND QUIMICO-FARMAC CEAR	137391	R\$ 9.900,00
47310/15	FARMACE IND QUIMICO-FARMAC CEAR	137394	R\$ 770,00
47310/15	FARMACE IND QUIMICO-FARMAC CEAR	137393	R\$ 18.520,00
52198/15	FINO SABOR IND E COMERCIO LTDA	4779	R\$ 201,60
28192/11	FONEMASTER TELEINFORM LTDA	4481 A 4486	R\$ 1.872,00
30270/15	FONEMASTER TELEINFORM LTDA	4487	R\$ 1.333,00
31764/15	FUND PROF.DR.MANOEL PIMENTEL FUNAP	4111	R\$ 12.145,86
19659/16	GIAFERI MEDICINA LABORATORIAL	3384	R\$ 350,00

16439/16	HUMANA ALIM DIST MEDIC PROD NUT	32055	R\$	736,80
64887/11	IMPrensa OF DO ESTADO S/A - IMESP	1041204	R\$	663,77
30932/14	IND COM PROD LIMP MACATUBA LTDA	8682	R\$	350,46
10507/16	INSTITUTO NAC METROL, QUALID E TECN	BOLETOS	R\$	776,88
3200/16	JORNAL DA CIDADE BAURU LTDA	38007	R\$	31.950,60
40905/15	LICIT RIB COM ATAC VAR LTDA - EPP	6353	R\$	281,00
40905/15	LICIT RIB COM ATAC VAR LTDA - EPP	6361	R\$	62,00
21577/15	LUMAR COM PROD FARMAC LTDA	129993	R\$	1.049,10
21577/15	LUMAR COM PROD FARMAC LTDA	129994	R\$	49,92
47106/14	MAAP COM MOVEIS P/ ESCRITORIO	2117	R\$	8.195,00
22912/16	MARILUCI G GABAS FELIPE - ME	93	R\$	2.904,00
72699/14	MEGATRANS - EXPRESS TRANSP LTDA	58	R\$	4.290,00
49887/15	MILK VITTA COM INDUSTRIA LTDA	10426	R\$	360,90
47310/15	MULTIFARMA COMERCIAL LTDA	42721	R\$	557,65
9263/14	ODONTOBAU - EQUIP ODONTOL LTDA	1184	R\$	3.686,69
9263/14	ODONTOBAU - EQUIP ODONTOL LTDA	451	R\$	2.312,00
17617/15	PORTO SOL TECNOLOGICAS EIRELI	967	R\$	78,00
17617/15	PORTO SOL TECNOLOGICAS EIRELI	965	R\$	78,00
3731/16	PPS PROD P/ SAUDE LTDA - EPP	13	R\$	163.888,80
6084/14	RADIONET LTDA	2927	R\$	4.848,00
36043/15	RAPHAEL BERGAMINI PIRES - ME	525	R\$	6.755,00
49801/15	RODOVIARIO IBITINGUENSE LTDA	14752	R\$	511,60
36125/15	SELTOM COM DE GAS LTDA EPP	3953	R\$	334,80
36125/15	SELTOM COM DE GAS LTDA EPP	3952	R\$	762,77
4730/14	SILVA & SANTOS COM DIVISORIA LTDA	34	R\$	313,00
4730/14	SILVA & SANTOS COM DIVISORIA LTDA	204	R\$	967,00
10556/15	ULTRAWAVE TELECOM EIRELI	4524 A 4526	R\$	465,00
10556/15	ULTRAWAVE TELECOM EIRELI	4520 A 45828	R\$	620,00
10556/15	ULTRAWAVE TELECOM EIRELI	4519 A 4533	R\$	1.085,00
10556/15	ULTRAWAVE TELECOM EIRELI	4530	R\$	155,00
68086/15	V.M.C LUCIANO PEÇAS ME	624 A 636	R\$	5.307,42
68086/15	V.M.C LUCIANO PEÇAS ME	1250	R\$	908,20
68086/15	V.M.C LUCIANO PEÇAS ME	1251	R\$	9.574,93
68086/15	V.M.C LUCIANO PEÇAS ME	1252	R\$	7.952,31
43495/14	V.M.C. LUCIANO PEÇAS - ME	1268	R\$	502,41
43495/14	V.M.C. LUCIANO PEÇAS - ME	1271	R\$	6.632,33
43495/14	V.M.C. LUCIANO PEÇAS - ME	635, 639	R\$	2.047,87
43495/14	V.M.C. LUCIANO PEÇAS - ME	1254	R\$	4.608,91
43495/14	V.M.C. LUCIANO PEÇAS - ME	1265	R\$	2.179,52
43495/14	V.M.C. LUCIANO PEÇAS - ME	1267	R\$	5.985,46
43495/14	V.M.C. LUCIANO PEÇAS - ME	627 A 634	R\$	2.819,39
43495/14	V.M.C. LUCIANO PEÇAS - ME	1270	R\$	1.204,04
43495/14	V.M.C. LUCIANO PEÇAS - ME	638	R\$	906,49
43495/14	V.M.C. LUCIANO PEÇAS - ME	1248	R\$	8.027,58
43495/14	V.M.C. LUCIANO PEÇAS - ME	1249	R\$	3.190,56
43495/14	V.M.C. LUCIANO PEÇAS - ME	1253	R\$	6.013,27
43495/14	V.M.C. LUCIANO PEÇAS - ME	1264	R\$	5.312,74
43495/14	V.M.C. LUCIANO PEÇAS - ME	1266	R\$	4.290,57
43495/14	V.M.C. LUCIANO PEÇAS - ME	1269	R\$	1.885,00
43495/14	V.M.C. LUCIANO PEÇAS - ME	1272	R\$	6.249,41
43495/14	V.M.C. LUCIANO PEÇAS - ME	622 A 640	R\$	9.606,52
57538/15	VILA VICENTINA	JUNHO	R\$	54.290,00
57538/15	VILA VICENTINA	JUNHO	R\$	3.000,00
21112/13	W & M PUBLICIDADE LTDA - EPP	3290	R\$	769,77

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO ECONOMIA E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS IMOBILIÁRIAS
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS IMOBILIÁRIAS
DIRETOR: DANIELA PALMA OURA

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos das cláusulas 14 ou 15 do respectivo Termo de Parcelamento combinado com o Artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08 ou Artigo 269 do Decreto Municipal nº 11579/11.

Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos termos da legislação vigente.

Proc. 40558/15 - Gilena Santana Novaes Castanho de Almeida;
Proc. 45695/15 - Nelson Urbano da Silva;
Proc. 47025/15 - Elcio Gabas;
Proc. 47861/15 - Kelly Cristina Magalhães Faria;

Proc. 53712/14 - José Roberto de Marins;
Proc. 10802/15 - Alice Osti da Silva;
Proc. 26828/15 - Sandra Mara Nunes Carneiro De Oliveira;
Proc. 39759/15 - Milton Bispo dos Santos;
Proc. 41254/15 - Eloisa Candelária Vecchi Teixeira;
Proc. 52856/14 - Oneide Marques Rodrigues;
Proc. 43536/15 - João Querino Ramos;
Proc. 48781/15 - Débora Elaine Fernandes;
Proc. 50561/15 - Helena Raimundo Parisi;
Proc. 16138/15 - Edbaldo Rocha Da Silva;
Proc. 61032/13 - Onivaldo Domingos Honório;
Proc. 29431/14 - Andreia Cristina Tome de Souza;
Proc. 56576/14 - Cármen Lúcia Manhani Vasques;
Proc. 69027/14 - Sérgio Castanheira Janini;
Proc. 53327/15 - Ricardo Senci da Silva;
Proc. 58626/15 - Viviane Pacheco;
Proc. 59768/15 - Giovana Nayara de Moraes;
Proc. 63023/15 - Iraci Cardoso da Silva;
Proc. 64331/15 - Waldinei Marcos Mariano;
Proc. 71058/15 - Ana Lúcia Barbosa;
Proc. 72736/15 - Célio da Silva;
Proc. 72754/15 - Edgar da Silva Faustino;
Proc. 72875/15 - Sérgio Aparecido Pereira Lima;
Proc. 73180/15 - Crisley Borges de Carvalho Oliveira;
Proc. 74612/15 - Elisângela Salustiano;
Proc. 74916/15 - Espólio de Raymunda Alexandrina da Conceição Fonseca;
Proc. 74955/15 - Fabiana Cabral Caetano;
Proc. 75292/15 - André Luiz Fabri Malini;
Proc. 75710/15 - Paulo Roberto Miranda;
Proc. 77030/15 - José Zonta;
Proc. 77726/15 - Ticiane Doro dos Santos Janeiro;
Proc. 78630/15 - Sidnei Lima Sanches;
Proc. 78638/15 - Luiz Carlos dos Santos;
Proc. 71228/15 - Veridiana Nascimento Sena;
Proc. 50521/14 - Luiz Parrela;
Proc. 51014/14 - Janaina Peres;
Proc. 60882/14 - Espólio de Altino Ferrari Sobrinho;
Proc. 45198/14 - Uraci Roberto Picolo;
Proc. 895/15 - Jose Mauro Fenandes Pelegrina;
Proc. 3950/15 - Antonio Carlos da Cunha Castro Neto;
Proc. 18448/15 - Aparecida Teixeira da Silva;
Proc. 28285/15 - Sergio Carlos Corrocher;
Proc. 35658/15 - Espólio de Anisio Aparecido de Paula;
Proc. 46167/15 - Viviane Aparecida dos Santos;
Proc. 56833/15 - Paulo Roberto da Motta;
Proc. 57280/15 - Evanilde Tavares;
Proc. 63244/15 - Laurindo Aparecido Cordeiro Azevedo;
Proc. 72181/15 - Maria Marina Alves Batista;
Proc. 73410/15 - Maria do Carmo de Oliveira;
Proc. 73716/15 - Simone Dias Duarte Lopes;
Proc. 74313/15 - Antonio Beraldo de Almeida;
Proc. 74350/15 - Andre Luis Sales de Jesus;
Proc. 74714/15 - Espólio de Helena de Almeida Tezani;
Proc. 76955/15 - Maria Tereza Lima Pinto;
Proc. 77120/15 - Dioclecio Alves de Souza;
Proc. 78191/15 - Lucien Giocondo Antonio Paluan;
Proc. 78310/15 - Jose Francisco Davila;
Proc. 79025/15 - Wilson Aparecido Pereira;
Proc. 79102/15 - Jose Alves de Souza;
Proc. 18772/15 - Armando Rossini Filho;
Proc. 26340/15 - Roberto Bispo,
Proc. 76008/15 - Fernanda Aparecida da Silva Bazilio;
Proc. 76628/15 - Rosinha de Campos D Alessandro;
Proc. 78166/15 - Michelle dos Santos Affonso;
Proc. 79313/15 - Edilson Santos Costa;
Proc. 77784/15 - Espólio de Fausto Soares Souza;
Proc. 77413/15 - Rita de Cassia Ribeiro Rosa;
Proc. 25699/14 - Washington Pires da Silva;
Proc. 74223/15 - Moises Garcia Filho;
Proc. 80256/15 - Ariane Cristina Matias Pinto;
Proc. 77671/15 - Mauro Nelson de Tilio;
Proc. 60261/12 - Luciano Sidnei Marques Tozzi;
Proc. 18583/15 - Alair Correa Mendes Ferreira;
Proc. 36675/14 - Rosalia dos Santos Goes;
Proc. 7148/15 - Aline Celis Ribeiro Borges;
Proc. 73282/13 - Regina Aparecida Biondo Horta Celso;
Proc. 76419/15 - Regina Aparecida Biondo Horta Celso.

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam no POUPA TEMPO, sito à Av. Nações Unidas nº 4-44, esquina com Rua Inconfidência, Centro da Cidade, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização dos Procedimentos Administrativos indicados, sob pena de Cancelamento do parcelamento e cobrança do saldo remanescente com acréscimos legais, nos termos do artigo nº 269 do Decreto Municipal Nº 11.579/11.

Proc. 269702/13 – Eva Bertuzzo Zentil;
 Proc. 74057/14 – Valdomiro Luiz do Nascimento;
 Proc. 47470/15 – Antônia Maria de Oliveira Tripodi;
 Proc. 59699/15 – Tânia Mara Gomes dos Santos Guerra;
 Proc. 66006/15 – Benedito d Silva;
 Proc. 66078/15 – Antônio Gomes Ferreira;
 Proc. 74894/15 – Everton Roberto Yanaba Pereira;
 Proc. 44881/12 – Angelo Francisco Vitorio Luzi;
 Proc. 9530/15 – Luiz Carlos de Oliveira.

DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS MOBILIÁRIAS
 DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS MOBILIÁRIAS
 DIRETORA: CÉLIA PEREIRA DE GODOY SILVA

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos das cláusulas 14 ou 15 do respectivo Termo de Parcelamento combinado com o Artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08 ou Artigo 269 do Decreto Municipal nº 11579/11.

Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos termos da legislação vigente.

Proc. 09836/15 - Debiazi Silva
 Proc. 38778/15 - Aldeia Hospedaria Ltda
 Proc. 47299/15 - Amaro Ribeiro
 Proc. 49666/15 - Esmar Assucena Maia
 Proc. 67091/14 – Ana Silvério da Silva Me;
 Proc. 74212/15 – Marcelle de Oliveira Salvadio Me;
 Proc. 47013/15 – Vanda Maria Seabra de Oliveira ME;
 Proc. 62038/15 – Carlos Roberto de Souza;
 Proc. 76901/15 – Daniel Parreira de Miranda;
 Proc. 77649/15 – Mauro Nelson de Tilio.

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam no POUÇA TEMPO, sito à Av. Nações Unidas nº 4-44, esquina com Rua Inconfidência, Centro da Cidade, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização dos Procedimentos Administrativos indicados, sob pena de Cancelamento do parcelamento e cobrança do saldo remanescente com acréscimos legais, nos termos do artigo nº 269 do Decreto Municipal Nº 11.579/11.

Proc. 55380/14 – Pastelaria Itabam Ltda. - Me;

PROCESSO DEFERIDO:

Proc. 48415/15 – Marcos Augusto da Silva Barros

PROCESSO INDEFERIDO:

Proc. 13559/16 - Isaias Pereira;

Empresa B DO C CORDEIRO ELVEDOSA ME, CNPJ 00.796.707/0001-56:

Fica notificado a Empresa acima, na pessoa do Representante Legal, do lançamento e inscrição em dívida ativa, do montante especificado no Processo Administrativo nº 54698/2014. Ainda, que deverá comparecer dentro do prazo de 30 dias, nesta Prefeitura Municipal de Bauru, sito à Praça das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy, para regularização do débito. Transcorrido este prazo, sem a manifestação do interessado, serão tomadas todas as medidas cabíveis para sua cobrança.

Secretaria do Meio Ambiente

Lázara Maria Gomes Gazzeta

Secretária

Avenida Alfredo Maia, 1-10 – Vila Falcão – Fone:- 3239-2766 e 3234-6849

Horário de atendimento:- de Segunda à Sexta-feira, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h.

INTERNET: E-mail: meioambiente@bauru.sp.gov.br

ARBORIZAÇÃO URBANA

ATENÇÃO

*Para solicitar a substituição/poda procure o Poupa Tempo com comprovante de propriedade do imóvel e documentos pessoais (cópias simples), conforme **Lei nº 4368/99**.

*A substituição de árvore só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial.

“Deferido o pedido, o munícipe terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, para efetivar a supressão da árvore e de 15 (quinze) dias, a partir da supressão, para substituição da mesma, sob pena prevista nesta lei. (NR)” **(Art. Alterado pela Lei nº 4714/01)**

*As despesas com a substituição ficarão a cargo do requerente.

* As mudas das espécies vegetais arbóreas para substituição/habite-se, deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metros (um metro e cinquenta centímetros) e estarem orientadas por tutor e protegidas por gradil **(parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8806/00)**.

*A poda de árvore em domínio público somente será permitida seguindo as especificações contidas no **artigo 21 da Lei nº 4368/99** que cita: servidor da prefeitura, Empresas responsáveis pela infra-estrutura urbana, Equipe do Corpo de Bombeiros e Pessoas credenciadas pela SEMMA.

As referidas Leis podem ser consultadas nos links a seguir:

Lei nº 4368/99: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4368.pdf

Lei nº 4714/01: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4714.pdf

Decreto nº 8806/00: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/decretos/dec8806.pdf

INFRACÇÕES

Capítulo II – Das Infrações e das Penas - art. 42 da Lei 4368/99

“Ao infrator serão aplicadas penalidades na seguinte ordem:

- I - arrancar mudas de árvores- multa de 40 UFIRs, por muda e replantio;
- II - por infração ao disposto no artigo 30 desta lei- multa de 40 UFIRs;
- III - promover poda drástica em qualquer espécie vegetal de porte arbóreo: multa de 180 UFIRs, por árvore;
- IV - Suprimir ou anelar espécie arbórea sem a devida autorização: multa de 300 UFIRs, por árvore e replantio;
- V - Desrespeitar quaisquer dos artigos referentes ao planejamento de arborização urbana - multa de até 1000 UFIRs e embargo das obras, até que se cumpra com as obrigações imposta na lei;
- VI - Não replantio legalmente exigido - multa de 180 UFIRs por mês de atraso e por árvore.”

ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA

Nas calçadas que dão suporte a rede elétrica deverão ser plantadas mudas de pequeno porte:

Sugestão: caqui do cerrado (*Diospyros hispida*); cerejeira do rio grande (*Eugenia involucrata*); tamanqueiro (*Byrsonima intermedia*); astrapéia (*Dombeya wallichii*); acerola (*Malpighia glabra*), araçá (*Psidium cattleianum*), grevilha anã (*Grevillea banksii*), cambuí (*Myrciaria tenella*), calicarpa (*Callicarpa reevesii*), pitanga (*Eugenia uniflora*), mulungu do litoral (*Erythrina speciosa*); neve da montanha (*Euphorbia leucocephala*); urucum (*Bixa orellana*); flamboyant mirim (*Caesalpinia pulcherrima*), escova de garrafa (*Callistemon sp.*), siraricito (*Cojoba sophorocarpa*), nêspera (*Eriobotrya japonica*), calabura (*Muntingia calabura*), ipê branco (*Tabebuia rosea-alba*), Calliandra (*Calliandra houstoniana*), jabuticaba (*Myrciaria cauliflora*), uvaia (*Eugenia pyriformis*), Amora (*Morus nigra*), Jambo branco (*Syzygium aqueum*), Pausanto (*Kielmeyera coriácea*), Folha de Serra (*Oureatea spectabilis*), Romã (*Punica granatum*), Cerejeira (*Prunus campanulata*), Pequeno Barbatimão (*Stryphnodendron adstringens*, *S. polyphyllum*), Cerejeira ornamental (*Prunus serrulata*), Gabiroba (*Campomanesia xanthocarpa*).

Nas calçadas opostas a rede elétrica ou possuírem fiação compacta deverão ser plantadas mudas de médio porte:

Sugestão: jacarandá mimoso (*Jacaranda mimosifolia*), quaresmeira (*Tibouchina granulosa*), pata-de-vaca (*Bauhinia sp*), louro pardo (*Cordia trichotoma*); alecrim de campinas (*Holocalyx balansae*); pau terra (*Qualea grandiflora*; *Qualea parviflora*); amendoim falso (*Acosmium subelegans*); caviuna do cerrado (*Dalbergia miscobium*); amendoim do campo (*Platyodium elegans*), bico de pato (*Machaerium aculeatum*); barbatimão (*Stryphnodendron rotundifolium*), candeia (*Piptocarpha rotundifolia*); falso barbatimão (*Dimorphandra mollis*); jacarandá do campo (*Machaerium acutifolium*); aldrago (*Pterocarpus violaceus*), olho de dragão (*Adenantha pavonina*), pequi (*Caryocar brasilienses*), aroeira pimenteira (*Schinus terebinthifolia*), sibipiruna (*Caesalpinia pluviosa*), chuva de ouro (*Cassia fistula*), pau Brasil (*Caesalpinia echinata*), ipê amarelo do cerrado (*Tabebuia aurea*); ipê amarelo (*Tabebuia chrysotricha*), grumixama (*Eugenia brasiliensis*), magnólia branca (*Magnolia grandiflora*), magnólia amarela (*Michelia champaca*), amendoizeiro (*Platyodium elegans*), fedegoso (*Senna macranthera*), cabreúva (*Myroxylon peruiferum*), Iofantera da amazônia (*Lophanthera lactescens*), tipuana (*Tipuana tipu*), resedá gigante (*Lagerstroemia speciosa*), acácia mimosa (*Acacia podalyraefoli*), dedaleiro (*Lafoensia pacari*), tamanqueira (*Pera glabrata*), mirindiba rosa (*Lafoensia glyptocarpa*), melaleuca (*Melaleuca alternifolia*); Mulungu – Coral (*Erythrina verna*), *Quereuária* (*Koeleruteria paniculata*), Tamarindo (*Tamarindus indica*), Albizia (*Albizia lebbek*), Chapéu de Sol (*Terminalia catappa*), Alfeneiro (*Ligustrum lucidum*), Saboneteira (*Sapindus saponaria*), Jambo Amarelo (*Syzygium jambos*), Oliveira (*olea europaea*), Amarelinho (*Plathymenia reticulata*), Cedro (*Cedrela fissilis*), Jenipapo (*Genipa americana*), Cambuci (*Campomanesia phaea*), Ipê Felpudo (*Zeyheria tuberculosa*).

DZB - DEPARTAMENTO ZOOBOTÂNICO

COMUNICADOS

A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem por meio deste comunicar e solicitar aos munícipes abaixo relacionados o **comparecimento a esta Secretaria, sito a Avenida Alfredo Maia, nº 1-10 – Vila Falcão, no horário compreendido das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação deste**, para tratar dos assuntos descritos.

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

NOME	ENDEREÇO	PROCESSO
ANTONIO PICCIRILLI JUNIOR	Rua Anhanguera, nº 8-29, Vila Flores	57202/2014
MARIA LUZIA NAVARRO SERICO	Rua Santa Rosa, nº 2-53, Parque Floresta	15890/2015
ANTONIO SERGIO TICIANELLI	ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Rua Edu Chaves, nº 9-63, Jardim Europa ENDEREÇO DA OCORRÊNCIA: Rua Edu Chaves, nº 9-61, Jardim Europa	14867/2015

WELINGTON FERREIRA CAMARGO	Rua Pernambuco, nº 2-82, Vila Coralina	23693/2015
JOSÉ CARDOSO GRIJO	Rua Americo Bertoni, nº 2-98, Jardim Vania Maria	28779/2013
RAFAEL NAGASAWA	ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Rua Albino Tambara, nº 9-6, Jardim Contorno ENDEREÇO DA OCORRÊNCIA: Rua Carlos Drumont de Andrade, Setor 05 Quadra 1081 Lote 06	23652/2015
NEWTON JOSÉ CHIQUITO	Rua Vicente Pellegrini Savastano, nº 7-21, Jardim Carolina	60722/2015
JORGE BERNANDES SALIM	Rua Plínio Camargo, nº(s) 2-42 e 44, Parque São Geraldo	45324/2014
OSVALDO MARTINS	ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Rua Doutor Virgílio Malta, nº 11-61, Centro ENDEREÇO DA OCORRÊNCIA: Rua Jorge Pimentel, nº 3-83, Vila Engler	32643/2015
OSSAMU OKAMURA	Rua Herminio Ramos, nº 2-25, alto Alegre	16134/2015
MARIA LUIZA SOARES DE CASTRO	Rua Primo Dota, nº 2-67, Mary Dota	16067/2015
LUIZ GUSTAVO VISCARI	Alameda das Coqueiras, nº 1-09, Residencial Sauipe	15074/2015
LUCIMAR PIRES DE CAMARGO MONTEIRO TAYAR	ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Rua Vivaldo Guimarães, nº 10-10 Apto 05, Vila Samaritana ENDEREÇO DA OCORRÊNCIA: Rua Capitão Gomes Duarte, nº 7-48, Vila Santa Clara	7015/2014
ARISTIDES PEREIRA DE OLIVEIRA	Rua Miguel Melhado Campos, nº 4-22, Núcleo Octávio Rasi	10821/2014
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	Alameda das Crisandalias, nº 2-56, Parque Vista alegre	71040/2014
ANTONIO DE OLIVEIRA	Rua Alfredo Ruiz, nº 17-20, Jardim Estoril	38410/2015
DINAMICA DE BAURU PROJETOS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Alameda Doutor Octávio Pinheiro Brisolla, nº 6-90, Vila Santa Tereza ENDEREÇO DA OCORRÊNCIA: Rua Edmundo Antunes Quarteirão 04 (esquina com Caetano Sampieri, PMB: 02/425/005)	17945/2015
LEONOR SILVA TORRES	Rua dos Motoristas, nº 11-107, Núcleo Hab. Gasparini Vanuire	51741/2014
CLELIA APARECIDA DE JESUS	Rua Moacir Rodrigues Canhas, nº 1-08, Núcleo Vereador Edson Francisco da Silva	57136/2015
MARCOS AURELIO DOS SANTOS	ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Avenida José Vicente Aiello, nº 7-70 ENDEREÇO DA OCORRÊNCIA: Rua Gustavo Maciel, nº 22-60, Vila América	5665/2013
PAULO APARECIDO MANDROTT	Rua Batista de Carvalho, nº 13-50, Vila Bonfim	39643/2015
R. ESTRADA COMÉRCIO AUTO PEÇAS LTDA	Rua João Batista Garcia Filho, nº 2-44, Jardim Contorno	18135/2015
JOÃO BATISTA MIGUEL	Rua Mario Colonhese, nº 1-74, Núcleo Habitacional Vanuire	57191/2015
ANTONIO FELIPE VIEIRA JUNIOR	Rua Tamoio, nº 3-38, Chácara das Flores	61796/2015
DUDIMIDIA ADMINISTRADORA DE BENS IMÓVEIS LTDA	ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Avenida José Vicente Aiello, nº 14-10, Vila Aviação ENDEREÇO DA OCORRÊNCIA: Avenida Izzet Farah, nº 2-88, Distrito Industrial I	15816/2015
IMECA INDÚSTRIA METALURGICA LTDA	ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Avenida Cruzeiro do Sul, nº 24-105, Jardim Redentor ENDEREÇO DA OCORRÊNCIA: Rua Naufal José Salmen, nº 3-180, Distrito Industrial I	66825/2013
ADPLAN ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA	ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Rua Edmundo Antunes, nº 6-117, Jardim Panorama ENDEREÇO DA OCORRÊNCIA: Rua Azarias Leite Quarteirão 18 (PMB: 02/144/19)	38373/2015
TREPLAN CONSTRUTORA LTDA	ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Rua Pamplona, nº 7-10, 7º andar, Conjunto 73 – São Paulo ENDEREÇO DA OCORRÊNCIA: Rua Engenheiro Saint Martin, nº 31-41, Jardim Dona Sarah	23684/2015
DANIELA SAMOGIM	Rua Azarias Leite, nº 18-30, Jardim Estoril	39612/2015

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste solicitar que a senhora Marlene Lopes Beltram compareça nesta Secretaria no horário compreendido das 08h00 às 11h00

e das 14h00 às 17h00 horas, no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação deste, para tratar de assunto relacionado ao Processo (Recurso) nº 13847/2015 – Auto de Infração Ambiental nº 044-B.”

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste solicitar que o senhor Ivo Militão compareça nesta Secretaria no horário compreendido das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00 horas, no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação deste, para tratar de assunto relacionado ao Processo (Recurso) nº 24776/2014 – Auto de Infração Ambiental nº 094-B.”

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste solicitar que o senhor Nelson Sabino Filho compareça nesta Secretaria no horário compreendido das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00 horas, no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação deste, para tratar de assunto relacionado ao Processo (Recurso) nº 65544/2013 – Auto de Infração Ambiental nº 292-B.”

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste solicitar que a senhora Margarete de Lourdes Perez Julião compareça nesta Secretaria no horário compreendido das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00 horas, no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação deste, para tratar de assunto relacionado ao Processo (Recurso) nº 5064/2014 – Auto de Infração Ambiental nº 313-B.”

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste solicitar que a senhora Maisa Mariano Cunha da Silva compareça nesta Secretaria no horário compreendido das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00 horas, no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação deste, para tratar de assunto relacionado ao Processo (Recurso) nº 38281/2014 – Auto de Infração Ambiental nº 212-B.”

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste solicitar que o senhor Marcelo Amorim de Assis compareça nesta Secretaria no horário compreendido das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00 horas, no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação deste, para tratar de assunto relacionado ao Processo (Recurso) nº 57333/2013 – Auto de Infração Ambiental nº 289-B.”

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste solicitar que a senhora Marcia Medrado Costa compareça nesta Secretaria no horário compreendido das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00 horas, no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação deste, para tratar de assunto relacionado ao Processo (Recurso) nº 43417/2011 – Auto de Infração Ambiental nº 107-B.”

EXTRATOS

RENOVAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO PARA ADOÇÃO DA PRAÇA DA PRAÇA

ANTONIO CAPPELIN - PROCESSO Nº 68.347/11 – DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE BAURU – **ADOTANTE:** CAPPELIN COMÉRCIO DE MÁRMORES E GRANITOS LTDA - EPP - **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo, a ADOÇÃO DA PRAÇA ANTONIO CAPPELIN localizada na AVENIDA NUNO DE ASSIS QUARTEIRÃO 12, QUASE ESQUINA COM A AVENIDA NAÇÕES UNIDAS, que será mantida integralmente pelo ADOTANTE, que será responsável pela preservação e manutenção da área e seus equipamentos, custeados com recursos próprios conforme o disposto nos Art. 3º da Lei 5.385/06, e que poderá afixar na área adotada, uma ou mais placas padronizadas alusivas ao processo de colaboração com o Poder Executivo Municipal, de acordo com o art. 7º, descrito abaixo: Lei 5.385 de 02/08/2.006, alterada pela Lei 5.859, de 28/12/2.009. Art. 7º - O adotante ficará autorizado, após a assinatura do termo de cooperação, a afixar, na área adotada, uma ou mais placas padronizadas alusivas ao processo de colaboração com o Poder Executivo Municipal, nas seguintes proporções. I - área com superfície inferior ou igual a 5.000,00 metros quadrados: poderão ser colocadas até 2 (duas) placas com dimensão de 1,00x0,70 metros ou até 4 (quatro) placas com dimensão de 0,50x0,35 metros; II - área com superfície superior a 5.000,00 metros quadrados: poderão ser colocadas até 12 (doze) placas com dimensão de 1,00x0,70 metros, na proporção de uma placa para cada 2.500,00 metros quadrados, ou até 20 (vinte) placas com dimensão de 0,50x0,35 metros, na proporção de uma placa para cada 1.500,00 metros quadrados; III - área onde predomine a dimensão comprimento, nos casos dos canteiros centrais de ruas e avenidas, poderá ser colocada 1 (uma) placa com dimensão de 0,50x0,35 metros para cada 200,00 metros de extensão. Deverá ser apresentado projeto paisagístico para análise e aprovação pela SEMMA antes de qualquer intervenção no canteiro, exceto limpeza e capinação, que deverá obedecer ao prazo máximo de execução de 45 dias. – **PRAZO:** 01 ano - **ASSINATURA:** 08/06/16, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1.993.

Secretaria de Planejamento

Antonio Grillo Neto
Secretário

EDITAL DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

AUTO DE INFRAÇÃO 12873

Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, às 11:08 Hs., à RUA DR. VIRGILIO MALTA (2/0161/011), 18-87, VL SAMARITANA, verificando que a Sra. VERA MARIA LEOPOLDO E SILVA, mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 - Nº 2359/15, de que deveria providenciar a desobstrução do passeio público, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 5º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (AR não recebido)

AUTO DE INFRAÇÃO 12867

Aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, às 10:50 Hs., à RUA JOSE VOLPE (4/1967/003), 2-85, N EDSON FRANCO SILVA, verificando que a Sra. MARLENE

DE REZENDE, mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 – Nº 2254/15, de que deveria providenciar o reparo do passeio público, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais). (AR não recebido)

AUTO DE INFRAÇÃO 12845

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, às 11:12 Hs., à AV. NAÇÕES UNIDAS (3/0281/013), 14-20, VL STO ANTONIO, verificando que a empresa PETROBRAS DISTRIBUIDORA S A, mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 – Nº 835/15, de que deveria providenciar o reparo do passeio público (inclinação superior a 2%), no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais). (Recebido por AR)

AUTO DE INFRAÇÃO 12585

Aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, às 15:40 Hs., à RUA VITORIA (4/0736/006), 17-75, JD GERSON FRANÇA, verificando que o Sr. BENEDITO CAETANO, mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 – Nº 1650/14, de que deveria providenciar o reparo do passeio público, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos). (Recebido por AR)

AUTO DE INFRAÇÃO 12808

Aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis, às 09:55 Hs., à RUA ROMEU JOSE BASTOS (4/2313/025), JD SILVESTRE, verificando que o Sr. EDSON RODRIGUES DA SILVA, mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 – Nº 902/15, de que deveria providenciar o reparo do passeio público (inclinação superior a 2%), no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais). (Recebido por AR)

AUTO DE INFRAÇÃO 12816

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, às 15:55 Hs., à RUA SERGIO MALHEIROS (3/0967/016), PQ. HIPODROMO, verificando que o Sr. RENATO NUNES, mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 – Nº 632/15, de que deveria providenciar o reparo do passeio público (inclinação superior a 2%), no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais). (Recebido por AR)

AUTO DE INFRAÇÃO 12786

Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, às 14:42 Hs., à ALAMEDA DOS GERANIOS (4/0718/024), 2-0, MADUREIRA, verificando que a Sra. IVANICE CRISTINA ALEXANDRE, mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 – Nº 2247/14, de que deveria providenciar o reparo do passeio público, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos). (Recebido por AR)

AUTO DE INFRAÇÃO 12846

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, às 11:05 Hs., à AV. DAS BANDEIRAS (5/0822/002), VL INDUSTRIAL, verificando que o Sr. WILSON APARECIDO DE OLIVEIRA, mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 – Nº 1240/14, de que deveria providenciar o reparo do passeio público, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais). (Recebido por AR)

AUTO DE INFRAÇÃO 12834

Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, às 09:17 Hs., à RUA VENANCIO RAMALHO GUEDES DE AZEVEDO (4/2045/035), 1-101, CONJ. HAB. MARY DOTA, verificando que a Sra. MARIA APARECIDA ALMEIDA MOREIRA, mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 – Nº 1956/15, de que deveria providenciar o reparo do passeio público, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais). (AR não recebido)

AUTO DE INFRAÇÃO 12852

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis, às 10:57 Hs., à RUA BRANGACIO BELLUCCI (4/2255/026), 1-26, ISAURA PITTA GARMS, verificando que a Sra. ELISIANE DE FARIAS, mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 – Nº 769/15, de que deveria providenciar a construção do passeio público, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais). (Recebido por AR)

AUTO DE INFRAÇÃO 12813

Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, às 11:09 Hs., à RUA ALBERTO PAULOVICH (4/2050/042), 1-77, MARY DOTA, verificando que a Sra. JANETE RIBEIRO LOPES, mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 – Nº 320/14, de que deveria providenciar o reparo do passeio público, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei

5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais). (Recebido por AR)

AUTO DE INFRAÇÃO 12791

Aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis, às 15:06 Hs., à RUA CARLOS DEL PLETE (2/0486/005), JD AMERICA, verificando que a empresa M.P. BRUNET & CIA LTDA, mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 – Nº 1321/15, de que deveria providenciar o reparo do passeio público, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais). (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 07/16, o Senhor CLAUDIO GERMANO VASCONCELLOS FRAGA, RUA GERSON FRANÇA 9-70 CENTRO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 “O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel, quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado. § 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas. “§ 5º Tanto nos imóveis onde for solicitado rebaixamento de guia, quanto naqueles que forem alvo de notificação para reerguimento de guias que não estejam observando o disposto neste artigo, o rebaixamento somente poderá ser realizado em um lado do imóvel, podendo ser o direito ou o esquerdo, de modo a que no espaço não rebaixado seja possível estacionar ao menos um veículo”, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias, no imóvel situado na RUA ARAUJO LEITE 10-42, cadastrado na P.M.B. 1/0024/014, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída uma rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R\$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 2567/15, a empresa ADHEMAR DROMANI VICENTINI CIA LTDA EPP, RUA MARIA TEREZA FRONICK OLIVA 1-58 CONJ. HAB. PASTOR ARLINDO LOPES VIANA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 5º da Lei Municipal nº 5825/09 “É proibido nos passeios, canteiros, jardins, vias, áreas e logradouros públicos, exceto nos casos em que exista uma legislação específica autorizando, ou um alvará expresso e circunstanciado, de uso temporário, a obstrução através da exposição ou depósito de animais, mercadorias, objetos, mostruários, materiais de construção, entulhos, terra e resíduos de qualquer natureza, a colocação de cartazes, faixas, placas e assemelhados, pouco importando as dimensões do mesmo, bem como executar atividades que possam derramar óleo, gordura, graxa, tinta, líquidos de tinturarias, nata de cal ou de cimento, preparar concreto ou argamassa, lavar ou reparar veículos ou qualquer tipo de equipamento, bem como outras situações assemelhadas às descritas acima”, para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da publicação deste documento, providencie a desobstrução do passeio público (floreira), referente ao imóvel situado na RUA NEMER MIGUEL AXCAR 2-07 VL INDUSTRIAL, cadastrado na P.M.B. 4/3299/026, onde consta esta empresa como responsável. Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos). (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 935/16, a Senhora ELINE PETRONI CAIADO FLEURY, RUA MANOEL BENTO CRUZ 5-50 AP. 171, CENTRO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 5º da Lei Municipal nº 5825/09 “É proibido nos passeios, canteiros, jardins, vias, áreas e logradouros públicos, exceto nos casos em que exista uma legislação específica autorizando, ou um alvará expresso e circunstanciado, de uso temporário, a obstrução através da exposição ou depósito de animais, mercadorias, objetos, mostruários, materiais de construção, entulhos, terra e resíduos de qualquer natureza, a colocação de cartazes, faixas, placas e assemelhados, pouco importando as dimensões do mesmo, bem como executar atividades que possam derramar óleo, gordura, graxa, tinta, líquidos de tinturarias, nata de cal ou de cimento, preparar concreto ou argamassa, lavar ou reparar veículos ou qualquer tipo de equipamento, bem como outras situações assemelhadas às descritas acima”, para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da publicação deste documento, providencie a desobstrução do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA HORACIO ALVES CUNHA 11-0 VL QUAGGIO, cadastrado na P.M.B. 4/0409/010, onde consta Vossa Senhoria como responsável. Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 936/16, a Senhora ELINE PETRONI CAIADO FLEURY, RUA MANOEL BENTO CRUZ 5-50 AP. 171, CENTRO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 “Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)”, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA HORACIO ALVES CUNHA 11-0 VL QUAGGIO, cadastrado na P.M.B. 4/0409/010, onde consta Vossa Senhoria como responsável. Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 937/16, a Senhora ELINE PETRONI CAIADO FLEURY, RUA MANOEL BENTO CRUZ 5-50 AP. 171, CENTRO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 5º da Lei Municipal nº 5825/09 “É proibido nos passeios, canteiros, jardins, vias, áreas e logradouros públicos, exceto nos casos em que exista uma legislação específica autorizando, ou um alvará expresso e circunstanciado, de uso temporário, a obstrução através da exposição ou depósito de animais, mercadorias, objetos, mostruários, materiais de construção, entulhos, terra e resíduos de qualquer natureza, a colocação de cartazes, faixas, placas e assemelhados, pouco importando as dimensões do mesmo, bem como executar atividades que possam derramar óleo, gordura, graxa, tinta, líquidos de tinturarias, nata de cal ou de cimento, preparar concreto ou argamassa, lavar ou reparar veículos ou qualquer tipo de equipamento, bem como outras situações assemelhadas às descritas acima”, para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da publicação deste documento, providencie a desobstrução do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA HORACIO ALVES CUNHA 11-0 VL QUAGGIO, cadastrado na P.M.B. 4/0409/011, onde consta Vossa Senhoria como responsável. Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 938/16, a Senhora ELINE PETRONI CAIADO FLEURY, RUA MANOEL BENTO CRUZ 5-50 AP. 171, CENTRO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 “Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)”, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA HORACIO ALVES CUNHA 11-0 VL QUAGGIO, cadastrado na P.M.B. 4/0409/011, onde consta Vossa Senhoria como responsável. Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 2609/15, o Senhor PEDRO DUQUE SOBRINHO, AV. RODRIGUES ALVES 27-55 VL CARDIA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 “Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)”, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado na AV. RODRIGUES ALVES 6-60 CENTRO, cadastrado na P.M.B. 1/0052/009, onde consta esta empresa como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos). (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 2279/15, a Senhora CRISTIANE DA SILVA RUIZ PEREIRA, AV. CASTELO BRANCO 2-21 VL INDEPENDENCIA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 “Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)”, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado na AV. CASTELO BRANCO 2-21 VL INDEPENDENCIA, cadastrado na P.M.B. 5/0543/030, onde consta esta empresa como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos). (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 476/16, o Senhor JOSE VANDERLEI PRADO FREDERICO, RUA FRANCISCO MINISTRO ZANI 4-21 JD DE ALLAH, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 “Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)”, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA HENRIQUE BIANCONCINI 0-0 VL INDUSTRIAL, cadastrado na P.M.B. 5/0827/015, onde consta Vossa Senhoria como responsável. Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 477/16, o Senhor ORLANDO ALVES DA SILVA FILHO, RUA FRANCISCO MINISTRO ZANI 4-21 JD DE ALLAH, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 “Constitui-se obrigação de

proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)”, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA HENRIQUE BIANCONCINI 0-0 VL INDUSTRIAL, cadastrado na P.M.B. 5/0827/016, onde consta Vossa Senhoria como responsável. Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 2050/15, a empresa FREISA 5 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, RUA PEQUETITA 215 235 CONJUNTO 142, VL OLIMPIA, SÃO PAULO - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 “Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)”, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado na AV. DUQUE DE CAXIAS 7-0 VL STA TEREZA, cadastrado na P.M.B. 1/0113/021, onde consta esta empresa como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos). (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 2051/15, a Senhora AUREA CRISTINA AIELLO CARVALHO, ALAMEDA DR. OCTAVIO PINHEIRO BRISOLLA 4-40 VL STA TEREZA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 “Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)”, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA ENG. SAINT MARTIN 14-56 CENTRO, cadastrado na P.M.B. 1/0080/013, onde consta esta empresa como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos). (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 429/16, o Senhor OSWALDO FURLAN, AV. TIRADENTES 324, CENTRO, PEDERNEIRAS - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 “Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)”, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA AMAZONAS 1-0 PQ. PAULISTANO, cadastrado na P.M.B. 3/0179/004, onde consta Vossa Senhoria como responsável. Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 1193/16, a Senhora REGINA CELIA LOURENCO TAVARES, RUA VICTOR LACORTE 1002, VL NOSSA SENHORA DO CARMO, ARARAQUARA - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 “Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)”, para que no prazo de 90 (Noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA PROF. ANTONIO GUEDES DE AZEVEDO 0-0, cadastrado na P.M.B. 5/0092/007, onde consta Vossa Senhoria como responsável. Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 941/16, o Senhor CARLOS ALBERTO SILVA DE ALMEIDA, REF. GEN. CHACARA VARGAS 911, CHAC. ZONA RURAL, PAULICEIA - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 “Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)”, para que no prazo de 90 (Noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA PROF. AYRTON BUSCH 0-0 P STA EDWIGES, cadastrado na P.M.B. 4/1096/001, onde consta Vossa Senhoria como responsável. Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado,

implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 2216/15, o Senhor FABIO PEREIRA PERES, RUA HENRIQUE CLAVISO 1-07 JD ELDORADO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 “Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)”, para que no prazo de 90 (Noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA HENRIQUE CLAVISO 1-07 JD ELDORADO, cadastrado na P.M.B. 4/3371/001, onde consta Vossa Senhoria como responsável. Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos). (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – Nº 932/16, o Senhor ATAYDE RODRIGUES DE ASSUMPCAO, RUA STA CATARINA 205 A, CENTRO, ADAMANTINA - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 “Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)”, para que no prazo de 90 (Noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA ALTO ACRE 16-0 VL LEMOS, cadastrado na P.M.B. 4/0467/014, onde consta Vossa Senhoria como responsável. Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Nº 51/16, o Senhor ATAYDE RODRIGUES DE ASSUMPCAO, RUA STA CATARINA 205 A, CENTRO, ADAMANTINA - SP, do indeferimento do processo 4630/2013, devendo, portanto, realizar a construção do passeio público referente ao imóvel cadastrado na P.M.B. 4/0467/014. Face ao exposto, informamos que o não cumprimento ou omissão, implicará em penalidade de multa, bem como demais sanções administrativas e judiciais cabíveis. (Recebido por AR)

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS RELAÇÃO DE PROCESSOS LIBERADOS NO PERÍODO DE 01/05/16 A 31/05/16 APROVAÇÃO/HABITE-SE/OUTROS

PROCESSO	INTERESSADO
14508/2015	OZIAS BISPO DE ALMEIDA
09776/2016	JOÃO PAULO SPOSITO DE GODOY
05042/2016	AILTON JORGE GENARO
17126/2016	JACIRA BAENAS OLIVEIRA
20074/2016	VINICIUS GIL DE SOUZA CAMARGO
19906/2016	GERALDO LUIZ FONSECA DA SILVA
18698/2016	ADMIR MORAIS LOSILA
59775/2015	DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM BAURU
22723/2016	RICARDO DONIZETE DA ROCHA
23024/2016	TANIA APARECIDA DE SOUZA CRUZ
05094/2011	JOSÉ EDUARDO ZANDA DE PAULA
12320/1992	ANDRÉ LUIZ ORLATO
29658/2015	EDER RIBEIRO DE LIMA
46910/2015	ANTÔNIO APARECIDO SILVA
62157/2012	JOÃO VITOR PEREIRA DE MORAIS
42949/2005	LEONARDO MAXIMINO
54881/2015	CAPRI MULTI EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO
55369/2014	JOÃO RAMOS DE MORAES SOBRINHO
17929/2016	MARTA LIMA DOS REIS
52935/2015	LUIZ ANTONIO COUTINHO
18410/2016	MILTON GARCIA JUNIOR
17753/2016	TERESINHA APARECIDA GONÇALVES NUNES
63703/2015	SULLIVAN SALES DE OLIVEIRA
17210/2016	HERNANDES BORGES CAMARGO
14759/2016	EDUARDO NAKADAKARI
14769/2016	LUIZ GUSTAVO DAMACENO DE FREITAS
76610/2015	NELSON CAPUANO
10949/2016	ARMANDO LEÃO DE OLIVEIRA
18569/2016	SAMUEL DOS REIS SANTOS
12933/2016	JOSE ROLDAO DE CARVALHO
20773/2016	CILEIA FERNANDA NASCIMENTO
13955/2016	LAURA DE JESUS DOMINGUES DIAS
10629/2016	EDSON FURLAN
15875/2016	RENATA APRECIDA ROQUE
08367/2016	GLEICE DANIELLE GOMES
55774/2015	MARIA INES DA SILVA GOMES
21165/2016	CRISTIANO PAIS HIGA
52441/2012	DOUGLAS FERNANDO RUAS DA SILVA MORAES

41658/2015	THAISE SILVA GONÇALVES
56571/2015	FELIPE AUGUSTO MANGOLIM ELEOTERIO
70117/2015	RAIMUNDO DAS CHAGAS ARAUJO
17332/2016	ELAINE MENEZES DE LIMA CORREIA
06221/2016	ROBERVAL RODRIGUES DOS SANTOS
16230/2015	RICARDO ALEXANDRE BARBOSA DA SILVA
13462/2016	CHENG WEN HUA
04986/2016	MANOEL GUARDIA LOURENÇO
26995/2015	ADILBERTO DIAS
40411/2015	JOÃO ROZA
17046/2016	RENATO JORGE PEREIRA
18919/1998	ARNALDO TURTELLI
56004/2014	YONETE JOSÉ DA SIVA ALMEIDA
21138/2016	LUIZ ROBERTO BELLINI
21641/2016	ALESSANDRO BONO
20982/2016	JOSIMARCIO SILVA REIS
13596/2016	JOSE DONEDA
10556/2007	MÁRIO JOSÉ SPADOTTI
36396/2015	WILLIAN HENRIQUE BRANCO DA SILVA
38736/2006	LEONARDO MAXIMINO
56712/2015	RICARDO PIRES PADILHA
56715/2015	RICARDO PIRES PADILHA
37778/2002	FLÁVIO RENATO GOBETTI DE OLIVEIRA
80340/2015	ANA PAULA DE LIMA BENTO
70458/2015	PAULO ROBERTO BELLO
23726/2016	APARECIDO FELISBERTO
20563/2016	MIGUEL FRANCISCO DE SOUZA
14232/2016	DENILSON CESAR FACIN
40747/2015	DORALICE DE JESUS BRAZ
00944/2016	JOÃO RIBEIRO DA SILVA FILHO
06666/2016	SERGIO APARECIDO PEREIRA
02521/2016	DOUGLAS FERNANDO RUAS DA SILVA MORAES
19101/2016	LUAN HENRIQUE GASPARETTI DE SOUZA
04472/2016	SONIA REGINA GIMENEZ GARCIA
17063/2016	MARIA EDERLINDA PLANTIER QUINALHA
50751/2013	APARECIDO MESSIAS DA SILVA
04807/2016	ORGANIZAÇÃO FUNERÁRIA TERRA BRANCA DE BA
09158/2014	YARA CORACINI PRADELLI
11239/2016	JOAQUIM MONTEIRO DA SILVA
10084/2016	JESSICA ALVES GONÇALVES
39156/2015	ROSEANE ANDRELO
11238/2016	MATUZALEM MONTEIRO DA SILVA FILHO
71196/2015	DENISE DOS SANTOS ROSA RAMIREZ
11092/2016	WALTER LUIZ COELHO COCATO
45544/2014	JALMES MANOEL DO NASCIMENTO
41762/2015	PAULO SERGIO MARTINS DE SIQUEIRA
19565/2016	LUCI ROVARI MACARI
16215/2016	HERMES RICARDO DIAS NETO
19946/2016	ALBINO FRANCISCO DE ALMEIDA JUNIOR
03005/2016	IONE APARECIDA DA SILVA GONSALES
16177/2016	CARLOS ALBERTO MAJOLO CAMPOS
15124/2016	MICHELLE APARECIDA AGUIAR FRANCO
76190/2015	CONDOMÍNIO MONTE CASTELO
74854/2015	JOÃO ANTÔNIO DE CAMPOS
17428/2016	DIRCEU PEREIRA CAMARA
22128/2016	JOÃO PARREIRA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS - LTDA
06012/2010	RODRIGO CESAR SACARDO
19429/2016	JOSÉ LUIZ GOMES NOBREGA
11951/2014	CONGREGAÇÃO CRISTA NO BRASIL
18910/2016	MARCELO APARECIDO DE SOUZA
44994/2014	JOAO ANTONIO FERREIRA D'AVILA
20966/2016	NATANAEL MIGUEL ESCOSSIA
22214/2016	JOAO BATISTA DA SILVA
09094/2016	CARLOS DA SILVA BARBOSA
53688/2015	BATISTA POLIDORO BERNARDINO
47519/2015	THALITA GOMES
60161/2015	VOL I e II, ADPLANENGENHARIA E COMERCIO LTDA
23935/2016	FABIO THORN TARZIA GASPARINI
76603/2015	HAMILTON ANTUNES SILVEIRA
16158/2016	MARILDA APARECIDA DE SOUZA
19693/1997	MARCOS AURELIO DE PAULA
40437/2004	RENATO GUILHERME VICOLI E ARCILIO GONÇALVES JUNIOR
15511/2015	CLAUDIA BORGES
66869/2014	GILBERTO ANTONIO RONCHE NETO
45874/2015	JOAO BATISTA RODRIGUES DE ALMEIDA
52596/2015	PLINIO AMARANTES DE JESUS
22438/2016	SEVERINO DA SILVA LIMA
21915/2016	DEBORA TAVARES DE CAMARGO
17751/2016	ROBERT DE OLIVEIRA SILVA
18412/2016	ANTONIO CARLOS APARECIDO FACCIOLI
22981/2016	GLAUBER AUGUSTO CHIEREGATO
68649/2012	CATARINA GARCIA SOBRINHA
32611/2015	ODETE DA SILVA GONÇALVES
66667/2015	APARECIDA MORAES DA SILVA

23408/2016	RICARDO FERREIRA DE SOUZA	18373/2016	LILIAN DE PAULA LEITE RAYMUNDO FERNANDES
23887/2016	ANA MARIA MIDENA CAPELLI	52995/2015	CRISTIANE CHRISRIANINI MACHADO
72811/2015	BISPADO DE BAURU – CURIA DIOCESANA	46541/2015	DEISE MARIA DADAMOS
07627/2016	OLEGARIO RODRIGUES DE ALMEIDA	24509/2016	JARBAS FERNANDES CUNHA
19377/2015	AILTON SACHO JUNIOR	42390/2014	DIANI TAMILIS CARDOSO DOS SANTOS BELTRAME PERES
23539/2015	PALMIRA PADILHA MORAIS	18620/2016	AUSTIN FERNANDES BOGALHO
66010/2014	CRISTIANE PELEGRINA DE OLIVEIRA	62917/2015	JAIR DONISETI CRUZ
73240/2014	LUIZ HENRIQUE SOARES	25336/2016	MARCO ANTONIO LINARES ADORNO
19713/2015	JOSE ALVES FERREIRA NETO	22260/2016	SUIANE RAQUEL CUTRIN FERREIRA
27697/2015	BIANCA COSTA TIMOTEO	16690/2016	PATRICIA KABOSKI FELIX
01507/1991	VICENTE MARCELO DA SILVA OLIVEIRA	22193/2016	JOAO PEDRO PEREIRA DOS SANTOS
24552/2008	JULIUS CESAR GIARETTA DORIA VIEIRA – ME	23103/2016	DANIEL ESTAVO PEREIRA
10639/2006	JOSE FERNANDO CARNAIBA	25231/2016	HEBE CRISTINA RODRIGUES LOPES
13999/2016	FRANCISCO DE OLIVEIRA	14933/2016	JOAO FRANCISCO DE SOUZA
23666/2016	RUI CESAR DE LIMA	75432/2015	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
20847/2016	DENISE TEXEIRA VIEGAS COSTA	14771/2016	DIMAS RAFAEL RODRIGUES
18901/2016	KAREN MAYUNI YOSHIMURA SIPLIANO	23903/2016	AMABILLE CRISTINA DA SILVA PRIMO
31574/2015	MIRIELLE CRISTINA DE LIMA	17885/2015	FABIANA CRISTINA MARTINS
50096/2015	SHEILA APARECIDA DE OLIVEIRA	17707/2009	PAULO BARBANTE TRENTINI
24096/2016	ZILDA PIRES	14810/2016	URBALEST LOTEADORA LTDA
24190/2016	FRANCISCO ESCUDERO	12810/2016	JERONIMO POMPOEU DE SOUZA
22262/2016	LUCIAN DIAS DE OLIVEIRA	14028/2016	MYLENA QUEIROZ DE OLIVEIRA
09648/2016	CRISTIANE MOREIRA DE SOUZA	60400/2014	TERESINHA GIMENES FARIA ABDALA
11288/2016	RICARDO MORENO MUNHOZ	13957/2016	SEBASTIANA SIDRONI MESSIAS
22915/2016	CELSO ANTONIO FERREIRA DA SILVA	24872/2015	LUIZ QUEIROZ SARTORI
02934/2016	MARCIO FABIANO RIBEIRO DA SILVA	08484/2016	IRANITA RIBEIRO GUIMARAES
16427/2016	INES RODRIGUES COELHO DE OLIVEIRA	10590/2016	FLAVIO DE LUCCAS
20635/2016	OSVALDO REINA GONÇALES	18710/2016	CLAUDMEMIR QUEDES MIAQUIATI
18069/2015	JOSE CORREA	19524/2016	MARIA DE FATIMA DA SILVA
15156/2016	FABIO DOS SANTOS ALEXANDRINO	13818/2016	SANDRA MARIA DE CASTRO BRANCO DEL MASSO
03213/1999	JOAQUIM INACIO	26719/2016	ALAIDE COSIN PEREIRA
48830/2015	MATHEUS HENRIQUE DA SILVA MACIEL	46691/2015	WILLINGTON LUCENA BARROS
29029/2015	MESSIAS FERNANDES MACIAS	11843/2015	MARIA DA CONCEIÇÃO FRAGA PADILHA BAUTZ
13710/2015	ALINE VANESSA DOS SANTOS ALCAMIM	05985/2010	MARIA AMERILDA DOS SANTOS
36938/2015	ALPLUS COMERCIO E SERVICOS EIRELI – EPP	23326/2016	DINO MARIO SILVA DE OLIVEIRA
41897/2010	MARIA APARECIDA NOGUEIRA	25083/2016	LUIZ CARLOS LUCENA BARROS
79720/2015	CAMILA RICARDO	24753/2016	RONILDO DE CARVALHO
36948/2015	ELIANA LOPES DA SILVA	24303/2016	ANALISE MARTINS
06286/1198	EDSON DE BRITO	22129/2016	SERGIO MOTTA
12083/2016	GUSTAVO BAROSA AVALLONE	23406/2016	APARECIDO DONIZETE SOARES
79797/2015	GLAUCIA BARBOSA DOS SANTOS	76256/2015	JOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
22630/2016	ALEXANDRE ANELI	45666/2015	MARIA IZAURA GASPARINI
18651/2016	JOSIANE DE ARAÚJO	68082/2015	NOEL FURQUIM PEREIRA
16323/2015	VALDIR CARACHO	65947/2014	PAULO SERGIO GARCIA
78352/2015	WAGNER APARECIDO ISMANHOTO	23586/2016	CARLONE CREPALDI DE CASTRO
44569/2015	MARIA ESTELA RODRIGUES FERRAZ	70431/2015	VINICIUS CAMOLEZ SORIA
53003/2015	CRISTIANE CHRISTININI MACHADO	74049/2015	MARIA APARECIDA DA SILVA
52432/2014	MARIA FÁTIMA RIBEIRO DE OLIVEIRA	27476/2016	IAO MATSUOKA
23381/2016	BRUNO CARLOS FERREIRA	26985/2016	GERALDO FURQUIM PEREIRA
30550/2014	CONCEIÇÃO DELFUME FRANCO	05742/2007	THIAGO FRANCISCO DE SOUZA ARECO
73467/2013	MICHELE MADI RIBEIRO	19585/2007	LABORATORIO DE PROTESE DENTARIO S/C
33489/2015	AURINO DE SOUZA	00125/2010	NELSON DO NASCIMENTO BAURU ME
12935/2010	WALDEMAR RODRIGUES	24807/2016	LUCIANA DOS SANTOS
02267/2013	EDUARDO FERRON DE GRAVA	45742/2015	LUIZ FERNANDO T. DE BARROS
69232/2014	FÁBIO ALEXANDRE RIBEIRO CORTEZ	20568/2014	EGET. ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA
35085/2014	CARMEN LIGIA ANTUNES BORO	24548/2016	PALOMA RAMOS DE SOUZA CHRISTIANINI
69189/2014	JOSE FRANCISCO SOBRINHO	11427/2016	ELIZEU VALEZI
03698/2016	REGIANE GOUVEIA DA SILVA	08498/201	THAMIRYS DA SILVA SOUZA
24669/2016	FABIO ROGERIO DOS SANTOS	67034/2015	JOSE ALVES FERREIRA NETO
23990/2016	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA	25129/2016	MARCIO SOARES
57811/2015	MARIA JOSE DOS SANTOS	20422/2016	BENJAMIN DOS SANTOS
17256/2016	ROBERTA ALVES LUNARDI	25338/2016	TAIS CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA
24544/2016	DIORGES LEME LOPES	26517/2016	ROSELY MARCELINO DA SILVA
23073/2016	NILMA MIGUEL SILVA	25682/2016	RAFAEL CARDOSO
18113/2016	CRISTINA BENTO MAIA	61538/2014	BENEDITO PEDRO GARCIA
18359/2016	PATRICIA DANIELA FERREIRA	23657/2016	FATIMA DAROPASSOLO
16140/2016	ELISANGELA APARECIDA CARELI	25292/2016	GILMAR APARECIDO DOS SANTOS CUCATO
18085/2016	MARIO ISSAO HAMADA	67549/2015	SAMUEL KOHJI YAMAMOTO
55186/2015	CONCRE-FACIL PREPARAÇÃO DE ARGAMASSA LTDA-ME	23840/2016	JOAO KLEBER SOUZA DA COSTA
79418/2015	RICARDO ALEXANDRE ZANELATI	63434/2015	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
15067/2016	CLELSON PATRICIO TONUS	25387/2016	ARON MARLON DUARTE DE OLIVEIRA
15818/2016	JANETE GOLÇALVES DE ARAUJO NASCIMENTO	25174/2016	BENEDITA APARECIDA NERY DOS SANTOS
17514/2016	JOSE FERREIRA DOS PASSOS	25226/2016	CASSIO RANGEL SILVA FREITAS
24541/2016	PAULO ANTONIO VIANA	24183/2016	KELVYN AUGUSTO DE ALMEIDA
01423/1996	PEDRO OLDANI BURIAN	25443/2016	CESAR CAETANO DE OLIVEIRA
54146/2015	ROBSON ALEXANDRE BIGHETTE	26433/2016	LUIS RIENDA SENA SANCHES
40775/2013	MARIA DA GLORIA SILVA	25295/2016	HELTON SILVA
24980/2013	JOSE ORLANDO RUBIO	10306/2014	CIRO EDUARDO VILLARINI GALLI
24761/2011	ALESSANDRA MOREIRA DA SILVA	03601/2015	ANTONIO OLIVEIRA DE LION
39468/2015	PEDRO WILSON BASTA NUNES	38526/2015	FRANKLLY MULLER DA SILVA
16865/2015	MARCELO MAGNO ZANINI	44124/2015	GECILDA DA SILVA
38615/2008	RUI MILANI CORTEZ	32500/2012	LAUDEMIR CASSALATTI
04423/2013	MARCOS GARAVINI SIFFERT	09067/1991	IVALDO GOMES
20653/2016	LILIANA RODRIGUES DE CARVALHO	30132/2011	EDMUNDO PELLINI JUNIOR

42915/2015	HERNES CASTELO BRANCO
22809/2016	EDUARDO PAMPINI
20850/2015	ROBSON APARECIDO DA SILVA
80709/2015	JEFFERSON DOS SANTOS
03706/2016	JOSE ALVES CIRQUEIRA JUNIOR
26144/2016	GUSTAVO DOS SANTOS GARCIA
25154/2016	RICARDO MARTINS FELIX
27544/2015	JOAO HENRIQUE CAROLINO
73603/2015	WEVERSON CALDADOR CARVALHO
26382/2016	NATHALIA SCATTOLIN GARAVELHO
16675/1998	MARIA DE LOURDES
55233/2015	LUIZA LUZILA PARDO MIGUEL
77153/2015	THIAGO MARTINS MESSIAS
47655/2015	VALDEMIR DONIZETE CANDIDO
72904/2014	PAULO VINICIUS LIMA DA SILVA
25493/2016	MARCIA REGINA RICORDI
27769/2016	JULIANA DE OLIVEIRA
27760/2016	CIRO EDUARDO VILLARINHO GALLI
23480/2016	CLAUDIO RIBEIRO RUIZ
43934/2015	LUIZ CARLOS RAULI
19023/2013	JAFD EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
19022/2013	JAFD EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

CONVITE

A Secretaria de Planejamento, em atendimento ao que lhe cabe no dispositivo do Artigo 11, § 1º da Lei 6626 de 18 de fevereiro de 2015, vem tornar público:

A **MFMT CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, em consonância com as atribuições que lhes confere o Artigo 11 da Lei 6.626 de 18 de fevereiro de 2015 do Município de Bauru, convida a comunidade em geral, membros dos Conselhos Municipais de Habitação, do Conselho do Município de Bauru e demais autoridades municipais para participarem da Audiência Pública sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança do condomínio multifamiliar horizontal Residencial Park Dutra, localizado na Rua Joaquim da Conceição Mattos, quarteirão 2, lado ímpar, bairro Vila Dutra, município de Bauru/SP, composto de 41 unidades residenciais e uma área comercial. A audiência ocorrerá no dia **24 de junho de 2016, das 18h às 19h30min, no Salão de Festas do Centro de Eventos Esportivos Impérius Show de Bola, sito na Rua Bento Duarte de Souza, nº 12-20, Vila industrial.** O Estudo de Impacto de Vizinhança do referido empreendimento ficará disponível para consultas e sugestões públicas na SEPLAN de Bauru, Av. Nuno de Assis, 14-60 e no site www.mfmt.com.br/eivparkdutra, do dia 01 de junho de 2016 ao dia 23 de junho de 2016.

Secretaria de Saúde

José Fernando Casquel Monti

Secretário

ATO DECISÓRIO

A Secretaria Municipal de Saúde com base na Lei 5795 de 22 de outubro de 2009, art. 7º, expede o Ato Decisório, em nome dos interessados abaixo:

Marcos Paulo Trindade Lopes, matrícula 32196, cargo de Técnico em Saúde/Técnico de Enfermagem, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Auxiliar de Enfermagem, junto a Secretaria de Estado da Saúde - Instituto Lauro de Souza Lima, na cidade de Bauru - SP. Ato Decisório nº 112/2016. Acumulação legal.

COMUNICADO**CONCURSO PÚBLICO ES/ENFERMEIRO - EDITAL SMS Nº 03/16**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, INFORMA QUE FOI PUBLICADO NOS DIÁRIOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO - DOM Nº 2691, 2692 E 2693, DOS DIAS 11, 14 E 16 DE JUNHO DE 2016, A RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA SMS DE Nº 03/16, DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM SAÚDE/ENFERMEIRO, QUE CONTÉM ENTRE OUTROS ASSUNTOS, A **PREVISÃO DA PROVA OBJETIVA DO REFERIDO CERTAME, CONFORME CRONOGRAMA ABAIXO:**

CRONOGRAMA

Datas	Eventos
11/06/2016	Retificação do Edital Abertura (1ª publ. Diário Oficial Bauru)
14/06/2016	Retificação do Edital Abertura (2ª publ. Diário Oficial Bauru)
16/06/2016	Retificação do Edital Abertura (3ª publ. Diário Oficial Bauru)
13/06/2016	Solicitação devolução da taxa de Inscrição
30/06/2016	Encerramento devolução da taxa de Inscrição
13/08/2016	Edital Convocação - Prova Objetiva (1ª publ. Diário Oficial Bauru)
16/08/2016	Edital Convocação - Prova Objetiva (2ª publ. Diário Oficial Bauru)
18/08/2016	Edital Convocação - Prova Objetiva (3ª publ. Diário Oficial Bauru)
20/08/2016	Edital Convocação - Prova Objetiva (4ª publ. Diário Oficial Bauru)
23/08/2016	Edital Convocação - Prova Objetiva (5ª publ. Diário Oficial Bauru)
25/08/2016	Edital Convocação - Prova Objetiva (6ª publ. Diário Oficial Bauru)
27/08/2016	Edital Convocação - Prova Objetiva (7ª publ. Diário Oficial Bauru)
28/08/2016	Previsão da Realização Prova Objetiva
30/08/2016	Previsão Divulgação do Gabarito

A Comissão
Portaria 33/16

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**PUBLICAÇÃO DE: 21/06/2016 a 22/06/2016****ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:**

PROCESSO	INTERESSADO
17669/16	ANTUNES E ANTUNES FARMACIA LTDA – ME
19167/16	LUCIANA TOLEDO DE OLIVEIRA ME
9073/16	DIAS E BEU FARMA LTDA ME
22224/16	DEISE RESENDE DELFINO ALVES 11066073848
18026/16	RAIA DROGASIL S/A
16194/16	ALAOR AGUIRRA ALVES E CIA LTDA ME
17670/16	DROGARIA ROCHA E ANTUNES LTDA – ME
21821/16	MARCIA TEREZINHA RODRIGUES DE PAULA – ME
19135/16	MARIN E ZANON LTDA ME
7676/16	MARIN E ZANON LTDA ME
75876/15	VOLMIR CAMPESI TONIN
17848/16	J.A. CARRARA & CIA LTDA – ME
17694/16	MERCEARIA CEREJEIRAS DE BAURU LTDA – ME
25200/16	ATACADÃO S.A.
12854/07	PHARMÁCIA SPECÍFICA LTDA – EPP
37188/08	PHARMÁCIA SPECÍFICA LTDA – EPP

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCESSO	INTERESSADO	NºSÉRIE
33002/16	SANTO AMARO CAFÉ LTDA – EPP	40992/C-1
33004/16	SANTO AMARO CAFÉ LTDA – EPP	25743/E-1
33385/16	NEUSA MARIA PAPIN MENDES – EPP	33065/E-1
33350/16	FERREIRA E ANDRADE MINIMERCADO LTDA – ME	40567/C-1
33352/16	FERREIRA E ANDRADE MINIMERCADO LTDA – ME	40569/C-1

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCESSO	INTERESSADO	DIAS	NºSÉRIE
31547/16	FERNANDO BLANC DEZANI – ME	90	40793/C-1

RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCESSO	INTERESSADO	DIAS	NºSÉRIE
31788/16	FERNANDO BLANC DEZANI – ME	45	40792/C-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCESSO	INTERESSADO	NºSÉRIE
31505/16	FERNANDO BLANC DEZANI – ME	40804/C-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCESSO	INTERESSADO	NºSÉRIE
31725/16	LANCHES ALAMEDA QUALITY CENTER LTDA	21654/E-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCESSO	INTERESSADO	NºSÉRIE
16391/16	A. FAUSTINO FILHO – ME	21981/E-1
16335/16	TB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP	22057/E-1

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA ALTERADO PARA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCESSO	INTERESSADO	NºSÉRIE
17694/16	MERCEARIA CEREJEIRAS DE BAURU LTDA – ME	000292/F-1

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	14501/16
INTERESSADO	G.F. LUCK TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA
REQUERENTE	PAULO SERGIO SOARES
CPF	308.104.618-11
CRQ/SP	04468893

ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	30405/06
INTERESSADO	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
REQUERENTE	INSTITUTO LAURO DE SOUZA LIMA
CPF	190.952.718-11
CRF/SP	23844

PROCESSO	6210/06
INTERESSADO	SERVIMED COMERCIAL LTDA
REQUERENTE	EMANUELLE TRUKES COELHO AZENHA
CPF	340.841.218-94
CRF/SP	54222

Seção III Editais

RESOLUÇÃO CMAS Nº 46/2016 Publicada no DOM de:

Composição das Comissões do Conselho Municipal de Assistência Social/ CMAS - Gestão 2016/2018

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BAURU/ CMAS, no uso das atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 5º inciso XIV da Lei Municipal nº 4715/2001, com base no Artigo 4º, Parágrafos I,II e III, da Lei Municipal nº 4715, de 3 de setembro de 2001, e de acordo com deliberação unânime do Colegiado em Reuniões Ordinárias realizadas em 10 de maio e 21 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as COMISSÕES DE INSCRIÇÃO que passam a ser integradas pelos seguintes Conselheiros, representantes dos órgãos e organizações a seguir:

a) Comissão de Inscrição nº 01:

Membros: Walkíria Del Guerra Valério - SEBES
 Maria Cristina Marques Rossi - SEBES
 Andréa Ferregutti - AEAPS
 Rosana Amador Ramos - CMDCA

b) Comissão de Inscrição nº 02:

Membros: Alessandra de Moraes Luchiari – Conselho Municipal de Políticas para as Mulheres
 Rui Mesquita Neto - COMAD
 Michelle Karen De Brunis Ferreira Mendes Bragaia – SEBES
 Sonia Aparecida Almeida Justino – SEBES

Art. 2º - Nomear as COMISSÕES DE FISCALIZAÇÃO/ DENÚNCIA que passam a ser integradas pelos seguintes Conselheiros, representantes dos órgãos e organizações a seguir:

a) Comissão de Fiscalização / Denúncia nº 01 :

Membros: Maria de Lourdes dos Santos Tozin – Secretaria Municipal de Educação
 Luiz Henrique Facin – SEMMA
 Gabriela dos Santos Souza – SEMMA
 Oto dos Santos Silva - AEAPS

b) Comissão de Fiscalização / Denúncia nº 02 :

Membros: Ana Flávia Merchan Ferraz Grizzo - SEBES
 Eliane Daniel – Secretaria Municipal de Saúde
 Cristina Lorenzetti Campos – Conselho Regional de Serviço Social – CRESS Bauru
 Ricardo Augusto Campanhã Lima - AEAPS

Art. 3º - Nomear a COMISSÃO DE ORÇAMENTO que passa a ser integrada pelos seguintes Conselheiros, representantes dos órgãos e organizações a seguir:

a) Comissão de Orçamento:

Membros: Ana Cristina Camargo Pereira – SEBES
 Sandra Regina Fiocco - SEBES
 Celso Socorro Oliveira – COMUPI
 Rosana Amador Ramos – CMDCA

Art. 4º - Nomear a COMISSÃO DE NORMATIZAÇÃO que passa a ser integrada pelos seguintes Conselheiros, representantes dos órgãos e organizações a seguir:

a) Comissão de Normatização:

Membros: Ana Cristina Camargo Pereira – SEBES
 Ana Flávia Merchan Ferraz Grizzo – SEBES
 Ricardo Augusto Campanhã Lima – AEAPS
 Oto dos Santos Silva - AEAPS

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 22 de junho de 2016

José Carlos Augusto Fernandes
 Presidente do CMAS

**Diretoria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/ CMDCA –
 Biênio 2016/ 2018**

Presidente: Edemilson Arias Pinotti
 Vice-Presidente: Simone Reis Escoura de Souza
 1ª Secretária: Walkíria Del Guerra Valério
 2ª Secretária: Ester Tereza Senger Petroni
 1ª Tesoureira: Rosana Amador Ramos
 2ª Tesoureira: Talita Aline Levorato Coltri

Edemilson Arias Pinotti
 Presidente do CMDCA

**Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Alcool e outras Drogas /
 COMAD – Biênio 2016/ 2018**

PRESIDENTE - Juliana Bizeto
 VICE PRESIDENTE - Rui Mesquita Neto
 1ª SECRETARIA - Josiane Lozigia Carrapato
 2ª SECRETARIA - Roberta Quirino Moraes Silveira

Juliana Bizeto
 Presidente do COMAD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2016 - PROCESSO Nº 32.986/2015 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU – CONTRATADA: ROSANGELA MANIEZO REDONDO - ME - Interessada: Diversas Secretarias Municipais, DAE, EMDURB e FUNPREV, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Processo Administrativo nº 32.986/15, mediante emissão de Notas de Empenho, conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE Nº 12						
OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHÕES CARROCERIA ABERTA						
Item	Descrição mínima	Qtd. Est. Anual	Unid.	Marca	Modelo	V. Unit. Hora - RS
01	Locação de 03 (três) caminhões carroceria aberta com potência líquida máxima de no mínimo 160 CV; PBT homologado entre 8.000 e 9.000 kgf; capacidade técnica total entre 8.000 e 9.000 kgf. Com no máximo cinco anos de fabricação e todas as despesas referentes a combustível, motorista e manutenção por conta da COMPROMISSÁRIA.	10.010	Hora	VOLKSWAGEN e FORD	9.160 e CARGO 816	84,81

PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 296/2015 – **ASSINATURA:** 11/05/2016 – **VALIDADE:** 10/05/2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2016 - PROCESSO Nº 16.622/2015 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU – CONTRATADA: D. M. P. EQUIPAMENTOS LTDA - Interessada: Secretaria Municipal de Obras, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Processo Administrativo nº 16.622/15, mediante emissão de Notas de Empenho, conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE Nº 03 – COTA PRINCIPAL					
OBJETO: REATORES EXTERNO E KITS REMOVÍVEL DE NÚCLEO ABERTO					
Item	Qtd Estimada Anual	Unid.	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	MARCA / MODELO	RS UNIT
1	75	Unid.	Reator externo com alça para lâmpada a vapor de sódio de 100W, 220V, 60Hz, fator de potência não inferior à 0,92 indutivo ou capacitivo, grau de proteção IP-33, conforme ABNT IEC 60529, cabos de ligação em cobre com bitola de 1,5 mm², perda máxima admissível de 17W, a base inferior do reator deve ser pintada na cor branca, com tinta resistente a intempéries e aderente a superfícies zincadas, o capacitor e ignitor deverão ser instalados internamente ao invólucro, convenientemente fixados e ligados. Devem ser de fácil substituição, não podendo estar aderidos ao enchimento do reator. O reator, capacitor e ignitor devem ser garantidos contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, a contar da data de fabricação, em conformidade com o padrão técnico CPFL, cito GED-2589.	Demape	43,30

2	150	Unid.	Reator externo com alça para lâmpada a vapor de sódio de 150W, 220V, 60Hz, fator de potência não inferior à 0,92 indutivo ou capacitivo, grau de proteção IP-33, conforme ABNT IEC 60529, cabos de ligação em cobre com bitola de 1,5 mm ² , perda máxima admissível de 22W, a base inferior do reator deve ser pintada na cor azul, com tinta resistente a intempéries e aderente a superfícies zincadas, o capacitor e ignitor deverão ser instalados internamente ao invólucro, convenientemente fixados e ligados. Devem ser de fácil substituição, não podendo estar aderidos ao enchimento do reator. O reator, capacitor e ignitor devem ser garantidos contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, a contar da data de fabricação, em conformidade com o padrão técnico CPFL, cito GED-2589.	Demape	51,10	6	225	Kit	Kit removível de núcleo aberto, composto de reator, ignitor e capacitor para lâmpada a vapor de sódio de 250 Watts, fator de potência não inferior à 0,92 indutivo ou capacitivo, as perdas no reator são praticadas conforme estabelecido na Resolução 414 da ANEEL, sendo que são garantidas pelo fabricante, em conformidade com a Tabela 4 do item 6.1.5.1 da norma ABNT NBR 13593:2011 e sendo o reator ensaiado conforme método estabelecido nessa mesma norma da ABNT. O mesmo deverá ser instalado no compartimento integrado da luminária, com cabos de ligação do conector de cobre eletrolítico de temperatura mole com seção nominal de bitola 1,5 mm ² em PVC 105°C e 750 Volts, deverá possuir conector universal fêmea de 3 circuitos, em conformidade com o padrão técnico da CPFL, cito GED - 4246.	Demape	52,45
3	225	Unid.	Reator externo com alça para lâmpada a vapor de sódio de 250W, 220V, 60Hz, fator de potência não inferior à 0,92 indutivo ou capacitivo, grau de proteção IP-33, conforme ABNT IEC 60529, cabos de ligação em cobre com bitola de 1,5 mm ² , perda máxima admissível de 30W, a base inferior do reator deve ser pintada na cor vermelha, com tinta resistente a intempéries e aderente a superfícies zincadas, o capacitor e ignitor deverão ser instalados internamente ao invólucro, convenientemente fixados e ligados. Devem ser de fácil substituição, não podendo estar aderidos ao enchimento do reator. O reator, capacitor e ignitor devem ser garantidos contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, a contar da data de fabricação, em conformidade com o padrão técnico CPFL, cito GED-2589.	Demape	64,05	7	113	Unid.	Reator externo com alça para lâmpada a vapor de sódio de 70W, 220V, 60Hz, fator de potência não inferior à 0,92 indutivo ou capacitivo, grau de proteção IP-33, conforme ABNT IEC 60529, cabos de ligação em cobre com bitola de 1,5 mm ² , perda máxima admissível de 14W, a base inferior do reator deve ser pintada na cor vermelha, com tinta resistente a intempéries e aderente a superfícies zincadas, o capacitor e ignitor deverão ser instalados internamente ao invólucro, convenientemente fixados e ligados. Devem ser de fácil substituição, não podendo estar aderidos ao enchimento do reator. O reator, capacitor e ignitor devem ser garantidos contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, a contar da data de fabricação, em conformidade com o padrão técnico CPFL, cito GED-2589.	Demape	41,90
4	225	Kit	Kit removível de núcleo aberto, composto de reator, ignitor e capacitor para lâmpada a vapor metálico de 250 Watts, fator de potência não inferior à 0,92 indutivo ou capacitivo, as perdas no reator são praticadas conforme estabelecido na Resolução 414 da ANEEL, sendo que são garantidas pelo fabricante, em conformidade com a Tabela 4 do item 6.1.5.1 da norma ABNT NBR 13593:2011 e sendo o reator ensaiado conforme método estabelecido nessa mesma norma da ABNT. O mesmo deverá ser instalado no compartimento integrado da luminária, com cabos de ligação do conector de cobre eletrolítico de temperatura mole com seção nominal de bitola 1,5 mm ² em PVC 105°C e 750 Volts, deverá possuir conector universal fêmea de 3 circuitos, em conformidade com o padrão técnico da CPFL, cito GED - 4246.	Demape	52,90	8	38	Kit	Kit removível de núcleo aberto, composto de reator, ignitor e capacitor para lâmpada a vapor metálico de 150 Watts, fator de potência não inferior à 0,92 indutivo ou capacitivo, as perdas no reator são praticadas conforme estabelecido na Resolução 414 da ANEEL, sendo que são garantidas pelo fabricante, em conformidade com a Tabela 4 do item 6.1.5.1 da norma ABNT NBR 13593:2011 e sendo o reator ensaiado conforme método estabelecido nessa mesma norma da ABNT. O mesmo deverá ser instalado no compartimento integrado da luminária, com cabos de ligação do conector de cobre eletrolítico de temperatura mole com seção nominal de bitola 1,5 mm ² em PVC 105°C e 750 Volts, deverá possuir conector universal fêmea de 3 circuitos, em conformidade com o padrão técnico da CPFL, cito GED - 4246.	Demape	39,90
5	150	Kit	Kit removível de núcleo aberto, composto de reator, ignitor e capacitor para lâmpada a vapor de sódio de 150 Watts, fator de potência não inferior à 0,92 indutivo ou capacitivo, as perdas no reator são praticadas conforme estabelecido na Resolução 414 da ANEEL, sendo que são garantidas pelo fabricante, em conformidade com a Tabela 4 do item 6.1.5.1 da norma ABNT NBR 13593:2011 e sendo o reator ensaiado conforme método estabelecido nessa mesma norma da ABNT. O mesmo deverá ser instalado no compartimento integrado da luminária, com cabos de ligação do conector de cobre eletrolítico de temperatura mole com seção nominal de bitola 1,5 mm ² em PVC 105°C e 750 Volts, deverá possuir conector universal fêmea de 3 circuitos, em conformidade com o padrão técnico da CPFL, cito GED - 4246.	Demape	39,25	9	38	Kit	Kit removível de núcleo aberto, composto de reator, ignitor e capacitor para lâmpada a vapor metálico de 400 Watts, fator de potência não inferior à 0,92 indutivo ou capacitivo, as perdas no reator são praticadas conforme estabelecido na Resolução 414 da ANEEL, sendo que são garantidas pelo fabricante, em conformidade com a Tabela 4 do item 6.1.5.1 da norma ABNT NBR 13593:2011 e sendo o reator ensaiado conforme método estabelecido nessa mesma norma da ABNT. O mesmo deverá ser instalado no compartimento integrado da luminária, com cabos de ligação do conector de cobre eletrolítico de temperatura mole com seção nominal de bitola 1,5 mm ² em PVC 105°C e 750 Volts, deverá possuir conector universal fêmea de 3 circuitos, em conformidade com o padrão técnico da CPFL, cito GED - 4246.	Demape	71,50

10	225	Kit	Kit removível de núcleo aberto, composto de reator, ignitor e capacitor para lâmpada a vapor de sódio de 400 Watts, fator de potência não inferior à 0,92 indutivo ou capacitivo, as perdas no reator são praticadas conforme estabelecido na Resolução 414 da ANEEL, sendo que são garantidas pelo fabricante, em conformidade com a Tabela 4 do item 6.1.5.1 da norma ABNT NBR 13593:2011 e sendo o reator ensaiado conforme método estabelecido nessa mesma norma da ABNT. O mesmo deverá ser instalado no compartimento integrado da luminária, com cabos de ligação do conector de cobre eletrolítico de tempera mole com seção nominal de bitola 1,5 mm ² em PVC 105°C e 750 Volts, deverá possuir conector universal fêmea de 3 circuitos, em conformidade com o padrão técnico da CPFL, cito GED - 4246.	Demape	71,30
----	-----	-----	---	--------	-------

PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 079/2015 — **ASSINATURA:** 10/06/2016 — **VALIDADE:** 09/06/2017.

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Processo n° 31.189/2016 – **Modalidade:** Inexigibilidade com fulcro no art. 25, inciso I da Lei Federal n° 8.666/93 - **Interessada:** Secretaria Municipal do Bem Estar Social- **Objeto:** AQUISICAO DE VALE TRANSPORTE PARA OS BENEFICIÁRIOS DO BOLSA FAMÍLIA - **PROPONENTE:** TRANSURB – ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DE BAURU SP- Valor total: **RS 24.500,00** - **Ratificação:** 17/06/2016, pelo Prefeito Municipal. Bauru, 22/06/2016 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Processo n° 27.427/2016 – **Modalidade:** Inexigibilidade com fulcro no art. 25, inciso III da Lei Federal n° 8.666/93 - **Interessada:** Secretaria Municipal de Cultura- **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE COREÓGRAFO PARA CRIAÇÃO COREOGRÁFICA E ENSAIOS DA COMPANHIA ESTÁVEL DE DANÇA DO MUNICÍPIO EM COMEMORAÇÃO AO SEU QUINTO ANIVERSÁRIO - **PROPONENTE:** LUIZ AUGUSTO DA GAMA RIBEIRO 08732818882- Valor total: **RS 5.770,00** - **Ratificação:** 20/06/2016, pelo Prefeito Municipal. Bauru, 22/06/2016 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

ERRATA NA PUBLICAÇÃO DO DIA 04/06/2016.

ONDE SE LÊ: AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Processo n° 27.669/2016 – **Modalidade:** Inexigibilidade com fulcro no art. 25, inciso I da Lei Federal n° 8.666/93 - **Interessada:** Secretaria Municipal do Bem Estar Social... - **Valor total: RS 20.000,00** - **Ratificação:** 02/06/2016, pelo Prefeito Municipal.

LEIA-SE: AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Processo n° 27.669/2016 – **Modalidade:** Inexigibilidade com fulcro no art. 25, inciso I da Lei Federal n° 8.666/93 - **Interessada:** Secretaria Municipal do Bem Estar Social... - **Valor total: RS 21.875,00** - **Ratificação:** 02/06/2016, pelo Prefeito Municipal. Bauru, 22/06/2016 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital n° 117/16 - Processo n° 9.796/16 – **Modalidade:** Pregão Eletrônico n° 073/16 - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP** - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO, DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT – **Interessadas:** Secretarias de Meio Ambiente, de Obras e de Planejamento. **Data do Recebimento das propostas: 06/07/16 até às 08H15MIN.** **Abertura da Sessão: 06/07/16 às 08H15MIN.** **INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 06/07/16 às 10H00MIN.** Informações na Divisão de Licitações, Praça das Cerejeiras n.º 1-59 – 2º andar, Vila Noemy – CEP. 17014-900, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min e fones (14) 3235-1113 ou 3235-1287. O edital está disponível através de **download** gratuito no site www.bauru.sp.gov.br. O referido edital também poderá ser acessado através do site www.licitacoes-e.com.br, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 22/06/2016 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital n° 164/16 - Processo n° 14.962/16 – **Modalidade:** Pregão Eletrônico n° 100/16 - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP** - **Objeto:** AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE: **15 TAMBORES DE 200 LITROS DE ÓLEO TÉRMICO INDUSTRIAL 46, PARA TEMPERATURA MÍNIMA DE 250 GRAUS E 5 TAMBORES DE 170 QUILOS DE GRAXA MP-2, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** – **Interessada:** Secretaria de Obras. **Data do Recebimento das propostas: 06/07/16 até às 14H30MIN.** **Abertura da Sessão: 06/07/16 às 14H30MIN.** **INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 06/07/16 às 16H00MIN.** Informações na Divisão de Licitações, Praça das Cerejeiras n.º 1-59 – 2º andar, Vila Noemy – CEP. 17014-900, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min e fones (14) 3235-1113 ou 3235-1287. O edital está disponível através de **download** gratuito no site www.bauru.sp.gov.br. O referido edital também poderá ser acessado através do site www.licitacoes-e.com.br, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 22/06/2016 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital n° 216/16 - Processo n° 11.808/16 – **Modalidade:** Pregão Eletrônico n° 135/16 - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP** - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA AS VIATURAS **PREFIXOS 123, VW SAVEIRO 1.6, ANO 2002, 450, TRATOR NEW HOLLAND TL-75, ANO 2012**

E 546, CAMINHÃO FORD F12000, ANO 2000 – **Interessada:** Secretaria de Meio Ambiente. **Data do Recebimento das propostas: 07/07/16 até às 8H15MIN.** **Abertura da Sessão: 07/07/16 às 8H15MIN.** **INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 07/07/16 às 10H00MIN.** Informações na Divisão de Licitações, Praça das Cerejeiras n.º 1-59 – 2º andar, Vila Noemy – CEP. 17014-900, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min e fones (14) 3235-1113 ou 3235-1287. O edital está disponível através de **download** gratuito no site www.bauru.sp.gov.br. O referido edital também poderá ser acessado através do site www.licitacoes-e.com.br, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 22/06/2016 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO - Edital n° 044/2016 - Processo n° 50.440/2015 - Modalidade: Concorrência Pública n° 001/2016 - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE 01 PLACA DE OBRA, 332 METROS DE MICRODRENAGEM, 3.366,52 METROS QUADRADOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, 989,09 METROS DE GUIAS E SARJETAS, 1.729,78 METROS QUADRADOS DE CALÇADAS, 18 UNIDADES DE RAMPAS DE ACESSIBILIDADE E 03 UNIDADES DE REMOÇÃO E RELOCAÇÃO DE POSTES DE ENERGIA, A SER EXECUTADO NO BAIRRO JARDIM SÃO SEBASTIÃO - BAURU/SP, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E TUDO O MAIS QUE SE FIZER BOM E NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS OFERECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, projeto pertencente ao Contrato de Repasse n° 803249/2014/MCIDADES/CAIXA - **Interessado:** Secretaria Municipal de Obras. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente **Homologados em 09/06/16** e seu objeto **Adjudicado em 21/06/16**, ambos pelo Prefeito Municipal a empresa: **1º Classificada: FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, no valor global de R\$ 442.685,61 (quatrocentos e quarenta e dois mil, seiscientos e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos).** Bauru, 22/06/2016 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO E PRAZO - Edital n° 177/2016 - Processo n° 14.153/2016 - Modalidade: Convite N° 007/2016 - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA PARA LAVAGEM NA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE 3.000 (TRÊS MIL) COLETES DE MALHA ESPORTIVA - **Interessado:** Secretaria Municipal da Administração. A Comissão Permanente de Licitação analisando a proposta apresentada pela empresa **decide: Desclassificar LAVINE LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA – ME**, por apresentar preço acima do praticado no mercado, enquadrando-se na hipótese prevista na alínea “c” do subitem 8.1.4.1.1 do edital 177/16. Abre-se **prazo de 03 (três) dias úteis**, nos termos do parágrafo 3º do artigo 48 da Lei Federal n.º 8.666/93 e subitem 8.1.4.1.2 do edital n° 177/16, para apresentação de nova proposta, escoimada das causas que ensejaram a desclassificação. Informamos que o **preço global é de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais)**, sendo o valor unitário de R\$ 1,23 (um real e vinte e três centavos). Bauru, 22/06/2016 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Edital n° 147/16 - Processo n° 13.312/16 - Modalidade: Pregão Eletrônico n° 092/16 – **Do Tipo Menor Preço por Lote - LICITAÇÃO DIFERENCIADA NO MODO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP - Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE 2.500 (DOIS MIL E QUINHENTOS) METROS DE GRADIL METÁLICO 2,00 X 1,20 M – **Interessada:** Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente **Adjudicados** pela Pregoeira em **17/06/2016** e **Homologados** pelo Secretário da Administração em **21/06/2016** conforme segue: **LOTE 01 - LOCAÇÃO DE 2.500 (DOIS MIL E QUINHENTOS) METROS DE GRADIL METÁLICO 2,00 X 1,20M**
Empresa: MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO & CIA LTDA - ME

ITEM	QTD	UND.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	P.UNIT	P. TOTAL
01	2.500	Metros	Gradil Metálico 2,00 x 1,20 m	RS 5,22	RS 13.050,00

Bauru, 22/06/2016 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 203/16- Processo n° 1.440/16 - Modalidade: Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços – **Interessada:** Secretarias Municipais da Educação, Bem Estar Social e Depto de Água e Esgoto. **COMPROMISSÁRIA: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA.** As partes resolvem alterar a Unidade de Compra para constar conforme o Anexo I – Especificações Mínimas, proposta da Compromissária e justificativa à fl. 653 dos autos do processo **LOTE 01 – MACARRÃO – COTA PRINCIPAL**

It	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	Unidade de Compra Registrada	Unidade de Compra Correta
01	Macarrão SEM ovos tipo parafuso: Demais especificações conforme Anexo I e IV do Edital 78/16	UN	KG
02	Macarrão SEM ovos tipo Ave-Maria: Demais especificações conforme Anexo I e IV do Edital 78/16	UN	KG
03	Macarrão SEM ovos tipo argolinha: Demais especificações conforme Anexo I e IV do Edital 78/16	UN	KG

O presente aditivo tem vigência a partir de 13 de junho de 2016. **ASSINATURA:** 13/06/2016. Bauru, 22/06/2016 – Ana Paula Marques – Dir. da Div. de Compras e Licitações – SME.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n° 180/16 - Processo n° 74.772/14 - Modalidade: Pregão Eletrônico n° 113/16 – **Tipo:** MENOR PREÇO POR LOTE pelo Sistema de Registro de Preços **Objeto:** DIVERSOS BRINQUEDOS, MELHORES DESCRITOS NO ANEXO XI – **Interessada:** Secretaria da Educação. **Data do Recebimento das propostas: até 12/07/2016 até às 09h.** **Abertura da Sessão: 12/07/2016 às 09h.** **INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 12/07/2016 às 14hs.** Informações na Div. de Compras e Licitações, R. Rio Branco, 18-5 - VI. América, horário das 08h às 12h e 13h às 17h fones (14)3214-3307/3214-4744. O Edital está disponível através de **download** gratuito no site www.bauru.sp.gov.br, pode ser acessado também

através do site www.licitacoes-e.com.br, ID:634738, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 22/06/16 – Ana Paula Marques – Dir da Div de Compras e Licitações - SME.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 172/16 – Processo n.º 19.942/16 – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 107/16 – **Tipo:** Menor Preço por Lote - **Objeto:** AQUISIÇÃO NA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE 10.000 KG DE FLOCOS DE MILHO NATURAL SEM AÇÚCAR, MELHOR DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL – **Interessada:** Secretaria da Educação. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente **Adjudicado** em 20/06/16 pela pregoeira e **Homologado** em 20/06/16 pela Sra. Secretária Municipal da Educação, a empresa **SÃO BRAZ S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS**, da seguinte forma:

LOTE 1 – FLOCOS DE MILHO - COTA PRINCIPAL

It	Descrição Mínima	Qtde. Estim Anual	Un	Marca	Valor Un.	Valor Total
01	Flocos de milho natural sem açúcar: “demais especificações conforme anexo I do Edital N°172/16.	10.000	Kg	Gold Flakes/ São Braz	R\$ 6,44	R\$ 64.440,00

LOTE 02 – FLOCOS DE MILHO – COTA RESERVADA – RESULTADO: FRACASSADO

Bauru, 22/06/2016 – Ana Paula Marques – Dir. da Divisão de Compras e Licitações – SME.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO-ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 13.562/2016 – Modalidade: Pregão Presencial SMS n.º 16/16 – tipo Menor Preço por Lote - **LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP E DIFERENCIADA NO MODO COTA RESERVADA E COTA PRINCIPAL** – **Objeto:** Aquisição estimada anual de arquivo em aço, estante modulada, armário tipo roupeiro, cadeiras, longarinas e mesas, para as Unidades de Pronto Atendimento e Unidades Básicas de Saúde do Município. Aberto no dia: 18/05/2016 às 9h. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havidos, foram **adjudicados pelo pregoeiro** em 07/06/2016 e devidamente **Homologado** pelo Sr. Secretário Municipal Saúde de Bauru em 07/06/2016, às empresas abaixo:

C.M.S. LIMÃO - EPP

Item 17 – Cadeira em polipropileno fixa, à R\$ 99,45 unitário, Marca: SCARPARO/SC VISION;
Item 18 - Cadeira giratória – modelo SECRETÁRIA, à R\$ 208,35 unitário, Marca: SCARPARO/SC 503;
Item 19 – Cadeira giratória – modelo Diretor c/braço, à R\$ 241,05 unitário, Marca: SCARPARO/SC 504;
Item 20 - Longarina com 03 lugares, à R\$ 377,05, Marca: SCARPARO/SC VISION LONG 03;

COMERCIO SILVEIRA ATACADISTA DE MOVEIS MOGI MIRIM - EIRELI

Itens 01 e 07 – Arquivo de chapas com 04 gavetas confeccionado em chapa n.º 0,60 mm, à R\$ 393,04 unitário, Marca: TSW/OF;

Itens 02 e 08 – Armário/Arquivo com 02 gavetas confeccionado em chapa n.º 0,60 mm, à R\$ 262,03 unitário, Marca: TSW/OF;

Itens 03 e 09 – Estante modulada aberta, à R\$ 168,45 unitário, Marca: TSW/ET;

Itens 04 e 10 – Estante Modulada Fechada/Armário fechado com divisórias confeccionado em chapa n.º 0,60 mm, à R\$ 374,33, Marca: TSW/PA;

Itens 05 e 11 – Armário Tipo Roupeiro em aço confeccionado em chapa n.º 0,60 mm, com 24 vãos, à R\$ 580,19, Marca: TSW/GR;

Itens 06 e 12 – Armário Tipo Roupeiro confeccionado em chapa 24, com 16 vãos, à R\$ 542,77, Marca: TSW/GR;

MÁRIO AUGUSTO SILVA PEREIRA – EPP

Item 13 – Cadeira em polipropileno fixa, à R\$ 133,00 unitário, Marca: FRISOKAR/FME 6004U01/FPC6004 U;

Item 14 - Cadeira giratória – modelo SECRETÁRIA, à R\$ 210,00 unitário, Marca: AMAZONAS / CD - G DR;

Item 15 – Cadeira giratória – modelo Diretor c/braço, à R\$ 266,00 unitário, Marca: AMAZONAS/CD - G - PR;

Item 16 - Longarina com 03 lugares, à R\$ 333,00, Marca: FRISOKAR/KL 6004 + FPL 6004U;

Item 24 – Mesa reta com gaveteiro e teclado retrátil medindo 120x70cm, à R\$ 250,00 unitário, Marca: SOROMOVEIS/ M - 1200;

Item 25 – Mesa para computador com teclado retrátil medindo 100x60, à R\$ 175,00 unitário, Marca: SOROMOVEIS/ M - 1000;

Item 26 – Mesa retangular para reunião medindo 200x100x74, à R\$ 325,00, Marca: SOROMOVEIS/ MR2000;

Item 27 – Mesa para refeitório com longarinas, à R\$ 745,00 unitário, Marca: SOROMOVEIS/ MREF 01

REIS & REIS COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME

Item 21 – Mesa reta com gaveteiro e teclado retrátil medindo 120x70cm, à R\$ 260,00 unitário, Marca: COPERFLEX/OLIMPIA;

Item 22 – Mesa para computador com teclado retrátil medindo 100x60, à R\$ 217,00 unitário, Marca: COPERFLEX/OLIMPIA;

Item 23 – Mesa retangular para reunião medindo 200x100x74, à R\$ 422,75, Marca: COPERFLEX/OLIMPIA;

Bauru – Divisão de Compras e Licitações, 22/06/2016 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Victor Gustavo Boronelli Schiaveto – Diretor da Divisão Compras e Licitações – S.M.S.

AVISO DE CONVOCAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 13.562/2016 – Modalidade: Pregão Presencial n.º SMS 16/2016 – Sistema de Registro de Preço – Tipo Menor Preço por Lote – **LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP E DIFERENCIADA NO MODO COTA RESERVADA E COTA PRINCIPAL** - **Objeto:** Aquisição estimada anual de arquivo em

aço, estante modulada, armário tipo roupeiro, cadeiras, longarinas e mesas, para as Unidades de Pronto Atendimento e Unidades Básicas de Saúde do Município. Ficam convocadas as empresas relacionadas, através de seu representante credenciado no processo em epígrafe, para assinatura da Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de cinco (05) dias úteis a contar da data desta publicação.

C.M.S. LIMÃO – EPP

COMERCIO SILVEIRA ATACADISTA DE MOVEIS MOGI MIRIM - EIRELI

MÁRIO AUGUSTO SILVA PEREIRA – EPP

REIS & REIS COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME

Bauru, 22/06/2016 - compras_saude@bauru.sp.gov.br

Victor Gustavo Boronelli Schiaveto – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

AVISO DE ERRATA

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Publicação realizada no Diário Oficial de Bauru em 21/06/2016.

Onde se Lê:

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO-ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 23.996/2016 – Modalidade: Pregão Eletrônico SMS n.º 106/2015 - por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **LICITACAO EXCLUSIVA PARA ME E EPP** – **Objeto:** aquisição de 500 (quinhentas) bobinas de filme plástico tipo stretch. Aberto no dia: 09/06/2016 às 09h. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havidos, foram **adjudicados pelo pregoeiro** em 16/06/2016 e devidamente **Homologado** pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde em 17/06/2016, à empresa abaixo:

PLANERR COMERCIO DE FERRAMENTAS E MANUTENCAO LTDA

Item 01 – Unidade de bobina plástico tipo stretch – bobina 4kg; à R\$ 42,62 unitário – totalizando R\$ 21.310,00; sendo o valor total da empresa de R\$ 21.310,00.

Bauru, 20/06/2016 - compras_saude@bauru.sp.gov.br

Victor Gustavo Boronelli Schiaveto – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

Leia-se:

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO-ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 23.996/2016 – Modalidade: Pregão Eletrônico SMS n.º 106/2015 - Sistema de Registro de Preço SMS n.º 173/16 – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP** – **Objeto:** aquisição de 500 (quinhentas) bobinas de filme plástico tipo stretch. Aberto no dia: 09/06/2016 às 09h. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havidos, foram **adjudicados pelo pregoeiro** em 16/06/2016 e devidamente **Homologado** pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde em 17/06/2016, à empresa abaixo:

PLANERR COMERCIO DE FERRAMENTAS E MANUTENCAO LTDA

Item 01 – Unidade de bobina plástico tipo stretch – bobina 4kg; à R\$ 42,62 unitário; Marca: Planepack

Bauru, 22/06/2016 - compras_saude@bauru.sp.gov.br

Victor Gustavo Boronelli Schiaveto – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU-SMS

Processo: 31.626/2016 – Modalidade: **Dispensa de Licitação - Artigo 24 – Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93** – **Objeto:** Aquisição Emergencial do Medicamento – Betametasona 3mg Injetável. Informamos que o processo licitatório epigrafado foi devidamente **RATIFICADO** pelo Senhor Prefeito Municipal de Bauru em 15/06/2016 à empresa abaixo:

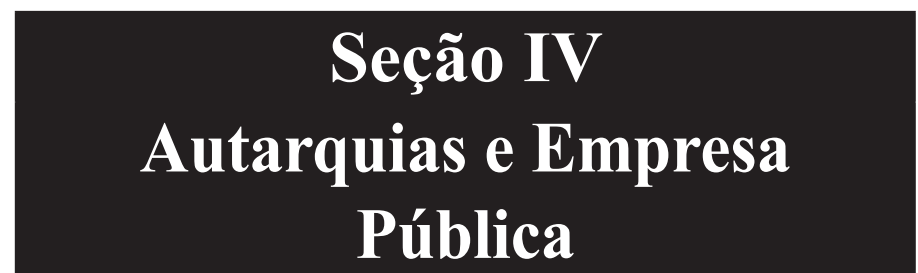
UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A, Item 01 – Ampola de vidro de 1ml contendo Acetato de Betametasona (Suspensão) e 3mg de Fosfato Sódico de Betametasona (Solução); Marca: Beta-Long/União Química – caixa com 25 unidades; à R\$ 4,39 unitário – totalizando R\$ 92.080,25; sendo o valor total da empresa de R\$ 92.080,25.

Bauru, 22/06/2016 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Victor Gustavo Boronelli Schiaveto – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 27.237/2016 – Modalidade: Pregão Eletrônico SMS n.º 119/2016 – Sistema de Registro de Preço – **LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP E DIFERENCIADA NO MODO COTA RESERVADA E COTA PRINCIPAL** - por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** aquisição estimada anual de móveis hospitalares. A Data do Recebimento das Propostas será até dia 07/07/2016 às 9h - A abertura da Sessão dar-se-á no dia 07/07/2016 às 9h. Início da Disputa de Preços dia 07/07/2016 às 14h – Pregoeira: Evelyn Prado Rineri. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua Gerson França, 7-49, 1º andar, CEP: 17015-200 – Bauru/SP, fone (14) 3104-1463/1465, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br – Licitações Saúde ou www.licitacoes-e.com.br, ID 634778. Divisão de Compras, 22/06/2016 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
 Victor Gustavo Boronelli Schiaveto – Diretor da Divisão Compras e Licitações- S.M.S.



COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru

Edison Bastos Gasparini Júnior
Diretor Presidente

Horário de atendimento: 8h - 12h das 13h - 17h

Endereço: Avenida Nações Unidas 30-31

Telefone Geral: 3235-9222

CEP: 17011-105

- 1 - **Diretoria** - 3235-9225 e 3235-9226
- 2 - **Divisão de Arrecadação e Cobrança** - 3235-9211 e 3235-9223.
- 3 - **Divisão Jurídico Contencioso** - 3235-9209 e 3235-9210.
- 4 - **Divisão de Contratos e Transferência** - 3235-9205 e 3235-9212.
- 5 - **Divisão de FCVS** - 3235-9206 e 3235-9221.
- 6 - **Divisão de Recursos Humanos** - 3235-9208
- 7 - **CPD** - 3235-9216 e 3235-9218.
- 8 - **Compras** - 3235-9217.
- 9 - **Portaria** - 3235-9213.
- 10 - **Fax** - 3235-9202 e 3235-9224
- 11 - **Divisão de Contabilidade** - 3235-9207 e 3235-9219.

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB BAURU, torna público o contrato de prestação de serviços de locação de duas impressoras multifuncionais (processo PI nº 1095/2016) firmado com CASA OMNIGRÁFICA DE MÁQUINAS LTDA. O contrato tem como objeto a locação de duas impressoras multifuncionais para atender demanda técnica interna temporária. Valor mensal: R\$.226,80. Fundamento: art. 24, II da Lei 8666/93. Prazo: 04 meses. Assinatura: 15/06/2016.

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB BAURU, torna público o contrato de prestação de serviços de engenharia civil no regime de empreitada global (processo PE nº 603/2016) firmado com SINAI CONSTRUÇÕES (Luís Fernando Cardoso Silva – ME). O contrato tem como objeto a construção de passeio público e mureta sob o regime de empreitada global em um lote de propriedade da Cia. Valor: R\$.4.777,00. Fundamento: art. 24, I da Lei 8666/93. Prazo: 60 dias. Assinatura: 20/06/2016.

CONTRATO 03/2016

MACIEL AUDITORES S/S

OBJETO: Prestação de serviços de auditoria externa a serem executados pela CONTRATADA, consistente em: a) Auditoria Externa das Demonstrações Contábeis; b) Auditoria Externa sobre as operações do FCVS.

PROCESSO: 282, 16/02/2016

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS 01/2016

VALOR: R\$ 23.750,00

VIGÊNCIA: 12 MESES

ASSINATURA: 16 DE JUNHO DE 2016.

CONTRATO 04/16

INTEGRADE SOLUÇÕES INFORMÁTICA, CONTROLE PATRIMONIAL E AVALIAÇÕES LTDA ME

OBJETO: prestação de serviços especializados de análise e avaliação da redução ao valor recuperável de ativos, análise contábil dos valores registrados no imobilizado, para cálculos do valor do *impairment* e vida útil residual, em conformidade com o disposto nos CPC's 01 e 27 e demais normas pertinentes relativas ao ativo imobilizado, bem como, acompanhamento e suporte nos registros contábeis e patrimoniais dos serviços executados.

PROCESSO: PI 811, 24/04/2015

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 01/2016

VALOR: R\$ 41.000,00

VIGÊNCIA: 150 dias

ASSINATURA: 16 de junho de 2016

CONTRATO 05/16

PROREGE DO BRASIL LTDA

OBJETO: 40 unidades do software Microsoft Office Home and Business 2016 FPP, para ser instalado em computadores já existentes na COHAB BAURU

PROCESSO: PI 783, 25/04/2016

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 02/2016

VALOR: R\$ 29.870,00

VIGÊNCIA: 150 DIAS

ASSINATURA: 16 de junho de 2016

DAE

Departamento de Água e Esgoto

Giasone Albuquerque Candia
Presidente

E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE

presidente@daebauru.sp.gov.br
planejamento@daebauru.sp.gov.br
juridico@daebauru.sp.gov.br
financeiro@daebauru.sp.gov.br
administrativo@daebauru.sp.gov.br
tecnica@daebauru.sp.gov.br
producao@daebauru.sp.gov.br
imprensa@daebauru.sp.gov.br
cpd@daebauru.sp.gov.br
compras@daebauru.sp.gov.br
rh@daebauru.sp.gov.br
geo@daebauru.sp.gov.br
gabinete@daebauru.sp.gov.br
dao@daebauru.sp.gov.br
corregedoria@daebauru.sp.gov.br

SERVICO DE RECEITA

PROCESSOS DE ANÁLISE DE CONTA DE ÁGUA

DEFERIDOS:

PROCESSO	INTERESSADO	OBSERVAÇÕES
4345/2015	Juliana Cristina Ferreira da Silva	Análise por vazamento
4350/2015	Alessandra de Souza Tentor Bessi	
4356/2015	Liliana da Silva Nunes	Análise por vazamento
4407/2015	Sebastião Felipe dos Santos Filho	Análise por vazamento
4556/2015	Josiane Toledo Medeiros	
4678/2015	Daniel Bonato Quintanilha	
2083/2016	Maria do Carmo Garcia Pinheiro	
2244/2016	Marlene Ellaro	Análise por vazamento
2716/2016	Renata Cristina Sodre	Análise por vazamento
2916/2016	Divino Roberto da Silva	

INDEFERIDOS:

PROCESSO	INTERESSADO	OBSERVAÇÕES
1188/2015	Giane Simone Batista Barreto	Problema de abastecimento
4372/2015	Graziele Aparecida Borba	Análise por vazamento
6753/2015	Ayane de Deus Honorato de Lima	
2116/2016	Mauricio Theodoro	Problema de abastecimento
2423/2016	Aparecido Jesus Tobias	Análise por vazamento

SERVICO DE RECEITA

NOTIFICAÇÃO DE DEBITOS

Em atendimento à Resolução DAE nº 21/2009 – artigo 3º, NOTIFICAMOS os responsáveis pelos imóveis dos endereços abaixo relacionados, DA EXISTÊNCIA DE DÉBITO e para comparecerem no POUÇA TEMPO, Posto de Atendimento - DAE, sito Avenida Nações Unidas, nº 04-44, esquina com a Rua Inconfidência, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização de DÉBITO, sob o Processo Administrativo e Códigos indicados. O não comparecimento implicará na Inscrição do Débito em Dívida Ativa e Execução Fiscal:

Processo	Ano	Código/Inscrição	Endereço	Quadra	Nº
5245	2015	4549010-67	ALAMEDA MANOEL FIGUEIREDO, PARQUE SÃO GERALDO	3	52
2888	2007	4889624-38	RUA MARIO FERNANDES SPAGNOL, RESIDENCIAL NOVA BAURU	1	40
4709	2014	4950618-16	RUA CEL ANTONIO DE AVILA REBOUÇAS, JARDIM FLORIDA	6	50
12530	2004	5601630-99	RUA LINDONOR DE SOUZA OLIVEIRA, PARQUE VAL DE PALMAS	4	74

CONCURSO PÚBLICO – MÉDICO DO TRABALHO

DESISTÊNCIA

O Serviço de Recursos Humanos informa a Desistência da vaga para o cargo efetivo de Médico do Trabalho, por motivos particulares, da candidata Sra. Carla Christiane de Oliveira Cardia, RG 55.468.710, classificada em 1º lugar, conforme Concurso Público realizado através do Processo nº 1025/2015-DAE, Edital 04/2015, neste Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Bauru, 17 de junho de 2016.

CONCURSO PÚBLICO – QUÍMICO
DESCLASSIFICAÇÃO

O Serviço de Recursos Humanos informa a desclassificação do candidato Sr. Adriano Ferreira da Cunha, RG 29.139.568-9, classificado em 1º lugar para o cargo efetivo de Químico, por não comparecimento no prazo estipulado na convocação, previsto no item 3, alínea a, do Capítulo X do Edital 05/2015, conforme Concurso Público realizado através do Processo nº 6938/2014-DAE, neste Departamento de Água e Esgoto de Bauru. Bauru, 17 de junho de 2016.

HOMOLOGACÃO
CONCURSO PÚBLICO
MOTORISTA

À vista do relatório apresentado pela Comissão de Concurso Público em 15 de Junho de 2016, contendo informações sobre sua realização, **HOMOLOGO** o processo com validade de dois anos, conforme previsto nos itens 13.7 e 13.15 do Edital 002/2016 para o preenchimento de vagas no cargo de **MOTORISTA**. Bauru, 16 de junho de 2016.

Giasone Albuquerque Candia
Presidente do DAE

Portaria da Presidência:

Portaria nº 177/2016-DAE:

ALTERANDO a Portaria nº 309/2013-DAE, de 26/07/2013, que NOMEOU A COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL-CDF, EXCLUINDO o Sr. Danilo Albieri Pereira, R.G. 46755264-2-SSP-SP, alterando a NOMEAÇÃO da Sra. Maria Adriana Pontaldi Bartalotti Fernandes, RG. 18036585-x-SSP-SP, para membro titular, representando a Divisão Administrativa, e NOMEANDO o Sr. Elton Amaro Rodrigues Mateus, RG. 264277107-SSP-SP, como membro suplente, representando a Divisão Administrativa, para compor a referida Comissão, nos termos do artigo 27, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 6366 de 17 de junho de 2013. Bauru, 17 de junho de 2016.

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA
LEI FEDERAL Nº 8666/93

NOTIFICAÇÃO DE ERRATA - DAE

Na publicação de 21/05/2016 – Notificações de Homologação

Processo Administrativo nº 119/2016 - DAE

Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 011/2016 - DAE

Onde se lê:

Valor Unitário: R\$ 1.477,74 **Marca/Modelo:** WEG/CFW700

Leia-se:

Valor Unitário: R\$ 1.477,7425 **Marca/Modelo:** WEG/CFW700

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
033/2016

Processo Administrativo nº 119/2016 - DAE

Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 011/2016 - DAE

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos para partida (softstarter) e controle de velocidade (inversores) de motobombas, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru

Compromissária: Weg Drives & Controls Automação Ltda. **Lote 01 – Itens 01 ao 04:**

Item 01 – 15 unidade - Chave de partida suave "soft-starter" nova para acionamento de motobomba submersa em poço d'água profundo: frequência nominal 60 Hz, tensão nominal de alimentação (potência): 220...440 VCA, tensão nominal de comando e ventilação: 220 VCA, corrente nominal de potência mínima sem redução em 440 VCA: 470 A, placas com revestimento envernizado, ajuste da tensão de rampa, três fases controladas (não será admitido controle de menos fases), controle de tensão em onda completa, IHM remota (fixação em painel) com moldura e cabo de interligação de comprimento mínimo 1,5 m, relê e contator bypass incorporados, compatibilidade eletromagnética: IEC 60947-4-2, monitoramento de corrente mesmo após o by-pass, controle do conjugado fornecido ao motor durante todo o período de aceleração e de desaceleração (redução dos golpes de ariete em bombas - parada de bombas), proteções mínimas incorporadas: sobrecarga térmica, assimetria de correntes, sobretensão, subtensão, sequência de fase, falta de fase e bloqueador de partidas consecutivas. Entradas e saídas programáveis mínimas: 4 entradas digitais isoladas, 2 saídas a relê NA (220 Vca - 1A), 1 saída a relê NA/NF (220 Vca - 1A), 1 saída analógica 4-20mA e 1 saída analógica 0-10V, comunicação serial RS-485. Garantia mínima de 12 meses e fornecer catálogo/manual em português com todas as especificações técnicas, esquemas de ligação (diagramas elétricos) e parametrização.

Valor Unitário: R\$ 7.096,70 **Marca/Modelo:** WEG/SSW06

Item 02 – 15 unidade - Chave de partida suave "soft-starter" nova para acionamento de motobomba submersa em poço d'água profundo: frequência nominal 60 Hz, tensão nominal de alimentação (potência): 220...440 VCA, tensão nominal de comando e ventilação: 220 VCA, corrente nominal de potência mínima sem redução em 440 VCA: 250 A, placas com revestimento envernizado, ajuste da tensão de rampa, três fases controladas (não será admitido controle de menos fases), controle de tensão em onda completa, IHM remota (fixação em painel) com moldura e cabo de interligação de comprimento mínimo 1,5 m, relê e contator bypass incorporados, compatibilidade eletromagnética: IEC 60947-4-2, monitoramento de corrente mesmo após o by-pass, controle do conjugado fornecido ao motor durante todo o período de aceleração e de desaceleração (redução dos golpes de ariete em bombas - parada de bombas), proteções mínimas incorporadas: sobrecarga térmica, assimetria de correntes, sobretensão, subtensão, sequência de fase, falta de fase e bloqueador de partidas consecutivas. Entradas e saídas programáveis mínimas: 4 entradas digitais isoladas, 2 saídas a relê NA (220 Vca - 1A), 1 saída a relê NA/NF (220 Vca - 1A), 1 saída analógica 4-20mA e 1 saída analógica 0-10V, comunicação serial RS-485. Garantia mínima de 12 meses e fornecer catálogo/manual em português com todas as especificações técnicas, esquemas de ligação (diagramas elétricos) e parametrização.

Valor Unitário: R\$ 5.021,37 **Marca/Modelo:** WEG/SSW06

Item 03 – 15 unidade - Chave de partida suave "soft-starter" nova para acionamento de motobomba submersa em poço d'água profundo: frequência nominal 60 Hz, tensão nominal de alimentação (potência):

220...440 VCA, tensão nominal de comando e ventilação: 220 VCA, corrente nominal de potência mínima sem redução em 440 VCA: 120 A, placas com revestimento envernizado, ajuste da tensão de rampa, três fases controladas (não será admitido controle de menos fases), controle de tensão em onda completa, IHM remota (fixação em painel) com moldura e cabo de interligação de comprimento mínimo 1,5 m, relê e contator bypass incorporados, compatibilidade eletromagnética: IEC 60947-4-2, monitoramento de corrente mesmo após o by-pass, controle do conjugado fornecido ao motor durante todo o período de aceleração e de desaceleração (redução dos golpes de ariete em bombas - parada de bombas), proteções mínimas incorporadas: sobrecarga térmica, assimetria de correntes, sobretensão, subtensão, sequência de fase, falta de fase e bloqueador de partidas consecutivas. Entradas e saídas programáveis mínimas: 4 entradas digitais isoladas, 2 saídas a relê NA (220 Vca - 1A), 1 saída a relê NA/NF (220 Vca - 1A), 1 saída analógica 4-20mA e 1 saída analógica 0-10V, comunicação serial RS-485. Garantia mínima de 12 meses e fornecer catálogo/manual em português com todas as especificações técnicas, esquemas de ligação (diagramas elétricos) e parametrização.

Valor Unitário: R\$ 2.687,90 **Marca/Modelo:** WEG/SSW06

Item 04 – 04 unidade - Inversor de frequência para controle de velocidade de motores trifásicos

Características gerais mínimas

- Corrente nominal de saída 10 A (motor de 3 hp em 220 V);
- Tensão de alimentação trifásica CA 200 V a 240 V ± 10%;
- Frequência de entrada: 60 Hz;
- Frequência de saída: 0 Hz a 300 Hz;
- Eficiência do inversor: 83%;
- Capacidade de sobrecarga: 50% de sobrecarga por 60 s dentro de um período de 10 min referido à corrente nominal de saída;
- Métodos de controle: controle escalar V/f e/ou vetorial;
- Resolução da referência: digital 0.01 Hz;
- Entradas digitais: três programáveis (isoladas), comutáveis ativo alto / ativo baixo (PNP/NPN);
- Entradas analógicas: 1 entrada isolada programável (0-10 V ou 4-20 mA);
- Relés de saída: 1 relê de saída programável 240 Vca / 0,5 A;
- Modos de frenagem: CC;
- Nível de proteção: IP20;
- Temperatura de operação: 0°C a 40°C;
- Altitude operacional: até 1000 m acima do nível do mar sem restrições;
- Normas aplicáveis: IEC 146;
- Controle de tecnologia IGBT (Transistor Bipolar de Gate Isolado);
- Tempos de aceleração e de parada com rampa programável;
- Controle em malha fechada usando função proporcional/integral (PID);
- IHM com display LCD/LEDs de 4 dígitos e painel de operações avançadas com botões frontais tipo membrana sensitiva (botões gira, para, incremento/decremento, programação, local/remoto e sentido de giro).

Características de proteção

- Proteção contra sobretensão e subtensão;
- Proteção de sobretemperatura para o inversor;
- Sobrecorrente/curto-circuito na saída;
- Proteção de falha à terra;
- Proteção de curto-circuito;
- Defeito no inversor.

Garantia mínima de 12 meses e fornecer catálogo/manual em português com todas as especificações técnicas, esquemas de ligação (diagramas elétricos) e parametrização.

Valor Unitário: R\$ 1.477,7425 **Marca/Modelo:** WEG/CFW700

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses

Assinatura: 10/06/2016

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
034/2016

Processo Administrativo nº 632/2016 - DAE

Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 044/2016 - DAE

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Junta gibault em ferro fundido dúctil, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru

Compromissária: Nhanderio Comércio de Materiais Hidráulicos Ltda. ME

Item	Qde	Unid.	Descrição	Valor Unitário
01	06	Peça	JGI – JUNTA GIBALT DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, com anéis de borracha de seção transversal quadrada, luva central de 120 mm de comprimento mínimo, pressão nominal mínima 1,6 Mpa, (contínua), para tubo de FºFº DN: 80 mm DE: 98 mm (3”) (diâmetro interno da junta 98 mm). Norma: ABNT – NBR 14243. Parafusos de cabeça sextavada e rosca total com porcas e arruelas. Para definir o seu comprimento, considerar a junta gibault montada (luva central + anéis de vedação de borracha + contra-flanges + parafusos + porcas + arruelas), devendo sobrar após a porca 20 mm para cada parafuso. A luva central e os contra-flanges devem apresentar nas suas superfícies externas, de forma visível e indelével, no mínimo as seguintes marcações: a) Nome ou marca de identificação do fabricante; b) Diâmetro nominal; c) Pressão nominal; d) Número desta norma; e) ano de fabricação. Serão aceitos materiais com no máximo 24 meses de fabricação. Marca: Ayoub	R\$ 107,71

Item	Qde	Unid.	Descrição	Valor Unitário
02	06	Peça	<p>JGI – JUNTA GIBault DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, com anéis de borracha de seção transversal quadrada, luva central de 120 mm de comprimento mínimo, pressão nominal mínima 1,6 Mpa, (contínua), para tubo de FºFº DN: 100 mm DE: 118 mm (4”) (diâmetro interno da junta 118 mm). Norma: ABNT – NBR 14243.</p> <p>Parafusos de cabeça sextavada e rosca total com porcas e arruelas. Para definir o seu comprimento, considerar a junta gibault montada (luva central + anéis de vedação de borracha + contra-flanges + parafusos + porcas + arruelas), devendo sobrar após a porca 20 mm para cada parafuso.</p> <p>A luva central e os contra-flanges devem apresentar nas suas superfícies externas, de forma visível e indelével, no mínimo as seguintes marcações: a) Nome ou marca de identificação do fabricante; b) Diâmetro nominal; c) Pressão nominal; d) Número desta norma; e) ano de fabricação.</p> <p>Serão aceitos materiais com no máximo 24 meses de fabricação.</p> <p>Marca: Ayoub</p>	RS 128,70
03	20	Peça	<p>JGI – JUNTA GIBault DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, com anéis de borracha de seção transversal quadrada, luva central de 120 mm de comprimento mínimo, pressão nominal mínima 1,6 Mpa, (contínua), para tubo de PVC rígido tipo PBA (JEI) classe 15 DN: 100 mm DE: 110 mm (4”) (diâmetro interno da junta 110 mm). Norma: ABNT – NBR 14243.</p> <p>Parafusos de cabeça sextavada e rosca total com porcas e arruelas. Para definir o seu comprimento, considerar a junta gibault montada (luva central + anéis de vedação de borracha + contra-flanges + parafusos + porcas + arruelas), devendo sobrar após a porca 20 mm para cada parafuso.</p> <p>A luva central e os contra-flanges devem apresentar nas suas superfícies externas, de forma visível e indelével, no mínimo as seguintes marcações: a) Nome ou marca de identificação do fabricante; b) Diâmetro nominal; c) Pressão nominal; d) Número desta norma; e) ano de fabricação.</p> <p>Serão aceitos materiais com no máximo 24 meses de fabricação.</p> <p>Marca: Ayoub</p>	RS 129,80
04	10	Peça	<p>JGI – JUNTA GIBault DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, com anéis de borracha de seção transversal quadrada, luva central de 150 mm de comprimento mínimo, pressão nominal mínima 1,6 Mpa, (contínua), para tubo de FºFº DN: 125 mm DE: 135 mm (5”) (diâmetro interno da junta 135 mm). Norma: ABNT – NBR 14243.</p> <p>Parafusos de cabeça sextavada e rosca total com porcas e arruelas. Para definir o seu comprimento, considerar a junta gibault montada (luva central + anéis de vedação de borracha + contra-flanges + parafusos + porcas + arruelas), devendo sobrar após a porca 20 mm para cada parafuso.</p> <p>A luva central e os contra-flanges devem apresentar nas suas superfícies externas, de forma visível e indelével, no mínimo as seguintes marcações: a) Nome ou marca de identificação do fabricante; b) Diâmetro nominal; c) Pressão nominal; d) Número desta norma; e) ano de fabricação.</p> <p>Serão aceitos materiais com no máximo 24 meses de fabricação.</p> <p>Marca: Ayoub</p>	RS 132,00

Item	Qde	Unid.	Descrição	Valor Unitário
05	20	Peça	<p>JGI – JUNTA GIBault DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, com anéis de borracha de seção transversal quadrada, luva central de 150 mm de comprimento mínimo, pressão nominal mínima 1,6 Mpa, (contínua), tubo de PVC rígido tipo PBA (JEI) classe 15 DN: 140 mm DE: 160 mm (6”) (diâmetro interno da junta 160 mm). Norma: ABNT – NBR 14243.</p> <p>Parafusos de cabeça sextavada e rosca total com porcas e arruelas. Para definir o seu comprimento, considerar a junta gibault montada (luva central + anéis de vedação de borracha + contra-flanges + parafusos + porcas + arruelas), devendo sobrar após a porca 20 mm para cada parafuso.</p> <p>A luva central e os contra-flanges devem apresentar nas suas superfícies externas, de forma visível e indelével, no mínimo as seguintes marcações: a) Nome ou marca de identificação do fabricante; b) Diâmetro nominal; c) Pressão nominal; d) Número desta norma; e) ano de fabricação.</p> <p>Serão aceitos materiais com no máximo 24 meses de fabricação.</p> <p>Marca: Ayoub</p>	RS 197,30
06	30	Peça	<p>JGI – JUNTA GIBault DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, com anéis de borracha de seção transversal quadrada, luva central de 150 mm de comprimento mínimo, pressão nominal mínima 1,6 Mpa, (contínua), para tubo de FºFº DN: 150 mm DE: 170 mm (6”) (diâmetro interno da junta 170 mm). Norma: ABNT – NBR 14243.</p> <p>Parafusos de cabeça sextavada e rosca total com porcas e arruelas. Para definir o seu comprimento, considerar a junta gibault montada (luva central + anéis de vedação de borracha + contra-flanges + parafusos + porcas + arruelas), devendo sobrar após a porca 20 mm para cada parafuso.</p> <p>A luva central e os contra-flanges devem apresentar nas suas superfícies externas, de forma visível e indelével, no mínimo as seguintes marcações: a) Nome ou marca de identificação do fabricante; b) Diâmetro nominal; c) Pressão nominal; d) Número desta norma; e) ano de fabricação.</p> <p>Serão aceitos materiais com no máximo 24 meses de fabricação.</p> <p>Marca: Ayoub</p>	RS 196,86
07	20	Peça	<p>JGI – JUNTA GIBault DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, com anéis de borracha de seção transversal quadrada, luva central de 150 mm de comprimento mínimo, pressão nominal mínima 1,6 Mpa, para adaptação (transição) de tubo de FºFº DN: 150 mm DE: 170 mm (6”) para tubo de Cimento Amianto (fibrocimento) DN: 150 mm DE: 182 mm (diâmetro interno da junta 170 mm x 182 mm). Norma: ABNT – NBR 14243.</p> <p>Parafusos de cabeça sextavada e rosca total com porcas e arruelas. Para definir o seu comprimento, considerar a junta gibault montada (luva central + anéis de vedação de borracha + contra-flanges + parafusos + porcas + arruelas), devendo sobrar após a porca 20 mm para cada parafuso.</p> <p>A luva central e os contra-flanges devem apresentar nas suas superfícies externas, de forma visível e indelével, no mínimo as seguintes marcações: a) Nome ou marca de identificação do fabricante; b) Diâmetro nominal; c) Pressão nominal; d) Número desta norma; e) ano de fabricação.</p> <p>Serão aceitos materiais com no máximo 24 meses de fabricação.</p> <p>Marca: Ayoub</p>	RS 183,30

Item	Qde	Unid.	Descrição	Valor Unitário
08	06	Peça	<p>JGI – JUNTA GIBAULT DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, com anéis de borracha de seção transversal quadrada, luva central de 150 mm de comprimento mínimo, pressão nominal mínima 1,6 Mpa, para adaptação (transição) de tubo de F°F° DN: 200 mm DE: 222 mm (8”) para tubo de Cimento Amianto (fibrocimento) DN: 200 mm DE: 235 mm (diâmetro interno da junta 222 mm x 235 mm). Norma: ABNT – NBR 14243.</p> <p>Parafusos de cabeça sextavada e rosca total com porcas e arruelas. Para definir o seu comprimento, considerar a junta gibault montada (luva central + anéis de vedação de borracha + contra-flanges + parafusos + porcas + arruelas), devendo sobrar após a porca 20 mm para cada parafuso.</p> <p>A luva central e os contra-flanges devem apresentar nas suas superfícies externas, de forma visível e indelével, no mínimo as seguintes marcações: a) Nome ou marca de identificação do fabricante; b) Diâmetro nominal; c) Pressão nominal; d) Número desta norma; e) ano de fabricação.</p> <p>Serão aceitos materiais com no máximo 24 meses de fabricação.</p> <p>Marca: Ayoub</p>	R\$ 243,71
09	20	Peça	<p>JGI – JUNTA GIBAULT DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, com anéis de borracha de seção transversal quadrada, luva central de 150 mm de comprimento mínimo, pressão nominal mínima 1,6 Mpa, (contínua), para tubo de F°F° DN: 200 mm DE: 222 mm (8”) (diâmetro interno da junta 222 mm). Norma: ABNT – NBR 14243.</p> <p>Parafusos de cabeça sextavada e rosca total com porcas e arruelas. Para definir o seu comprimento, considerar a junta gibault montada (luva central + anéis de vedação de borracha + contra-flanges + parafusos + porcas + arruelas), devendo sobrar após a porca 20 mm para cada parafuso.</p> <p>A luva central e os contra-flanges devem apresentar nas suas superfícies externas, de forma visível e indelével, no mínimo as seguintes marcações: a) Nome ou marca de identificação do fabricante; b) Diâmetro nominal; c) Pressão nominal; d) Número desta norma; e) ano de fabricação.</p> <p>Serão aceitos materiais com no máximo 24 meses de fabricação.</p> <p>Marca: Ayoub</p>	R\$ 250,74
10	10	Peça	<p>JGI – JUNTA GIBAULT DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, com anéis de borracha de seção transversal quadrada, luva central de 200 mm de comprimento mínimo, pressão nominal mínima 1,6 Mpa, para adaptação (transição) de tubo de PEAD DE: 250 mm (10”) para tubo de F°F° ou PVC (DEFOFO) DN: 200 mm DE: 222 mm (diâmetro interno da junta 250 mm x 222 mm). Norma: ABNT – NBR 14243.</p> <p>Parafusos de cabeça sextavada e rosca total com porcas e arruelas. Para definir o seu comprimento, considerar a junta gibault montada (luva central + anéis de vedação de borracha + contra-flanges + parafusos + porcas + arruelas), devendo sobrar após a porca 20 mm para cada parafuso.</p> <p>A luva central e os contra-flanges devem apresentar nas suas superfícies externas, de forma visível e indelével, no mínimo as seguintes marcações: a) Nome ou marca de identificação do fabricante; b) Diâmetro nominal; c) Pressão nominal; d) Número desta norma; e) ano de fabricação.</p> <p>Serão aceitos materiais com no máximo 24 meses de fabricação.</p> <p>Marca: Ayoub</p>	R\$ 306,40

Item	Qde	Unid.	Descrição	Valor Unitário
11	10	Peça	<p>JGI – JUNTA GIBAULT DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, com anéis de borracha de seção transversal quadrada, luva central de 200 mm de comprimento mínimo, pressão nominal 1,6 Mpa, (contínua), para tubo de F°F° DN: 250 mm DE: 274 mm (10”) (diâmetro interno da junta 274 mm). Norma: ABNT – NBR 14243.</p> <p>Parafusos de cabeça sextavada e rosca total com porcas e arruelas. Para definir o seu comprimento, considerar a junta gibault montada (luva central + anéis de vedação de borracha + contra-flanges + parafusos + porcas + arruelas), devendo sobrar após a porca 20 mm para cada parafuso.</p> <p>A luva central e os contra-flanges devem apresentar nas suas superfícies externas, de forma visível e indelével, no mínimo as seguintes marcações: a) Nome ou marca de identificação do fabricante; b) Diâmetro nominal; c) Pressão nominal; d) Número desta norma; e) ano de fabricação.</p> <p>Serão aceitos materiais com no máximo 24 meses de fabricação.</p> <p>Marca: Ayoub</p>	R\$ 334,07
12	10	Peça	<p>JGI – JUNTA GIBAULT DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, com anéis de borracha de seção transversal quadrada, luva central de 200 mm de comprimento mínimo, pressão nominal 1,6 Mpa, (contínua), para tubo de F°F° DN: 300 mm DE: 326 mm (12”) (diâmetro interno da junta 326 mm). Norma: ABNT – NBR 14243.</p> <p>Parafusos de cabeça sextavada e rosca total com porcas e arruelas. Para definir o seu comprimento, considerar a junta gibault montada (luva central + anéis de vedação de borracha + contra-flanges + parafusos + porcas + arruelas), devendo sobrar após a porca 20 mm para cada parafuso.</p> <p>A luva central e os contra-flanges devem apresentar nas suas superfícies externas, de forma visível e indelével, no mínimo as seguintes marcações: a) Nome ou marca de identificação do fabricante; b) Diâmetro nominal; c) Pressão nominal; d) Número desta norma; e) ano de fabricação.</p> <p>Serão aceitos materiais com no máximo 24 meses de fabricação.</p> <p>Marca: Ayoub</p>	R\$ 341,85
13	04	Peça	<p>JGI – JUNTA GIBAULT DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, com anéis de borracha de seção transversal quadrada, luva central de 200 mm de comprimento mínimo, pressão nominal 1,6 Mpa, para adaptação (transição) de tubo de F°F° DN: 300 mm DE: 326 mm (12”) para tubo de Cimento Amianto (fibrocimento) DN: 300 mm DE: 340 mm (diâmetro interno da junta 326 mm x 340 mm). Norma: ABNT – NBR 14243.</p> <p>Parafusos de cabeça sextavada e rosca total com porcas e arruelas. Para definir o seu comprimento, considerar a junta gibault montada (luva central + anéis de vedação de borracha + contra-flanges + parafusos + porcas + arruelas), devendo sobrar após a porca 20 mm para cada parafuso.</p> <p>A luva central e os contra-flanges devem apresentar nas suas superfícies externas, de forma visível e indelével, no mínimo as seguintes marcações: a) Nome ou marca de identificação do fabricante; b) Diâmetro nominal; c) Pressão nominal; d) Número desta norma; e) ano de fabricação.</p> <p>Serão aceitos materiais com no máximo 24 meses de fabricação.</p> <p>Marca: Ayoub</p>	R\$ 421,82

Item	Qde	Unid.	Descrição	Valor Unitário
14	20	Peça	<p>JGI – JUNTA GIBault DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, com anéis de borracha de seção transversal quadrada, luva central de 200 mm de comprimento mínimo, pressão nominal 1,6 Mpa, para adaptação (transição) de tubo de FºFº DN: 300 mm DE: 326 mm (12”) para tubo de Cimento Amianto (fibrocimento) DN: 300 mm DE: 362 mm (diâmetro interno da junta 326 mm x 362 mm). Norma: ABNT – NBR 14243.</p> <p>Parafusos de cabeça sextavada e rosca total com porcas e arruelas. Para definir o seu comprimento, considerar a junta gibault montada (luva central + anéis de vedação de borracha + contra-flanges + parafusos + porcas + arruelas), devendo sobrar após a porca 20 mm para cada parafuso.</p> <p>A luva central e os contra-flanges devem apresentar nas suas superfícies externas, de forma visível e indelével, no mínimo as seguintes marcações: a) Nome ou marca de identificação do fabricante; b) Diâmetro nominal; c) Pressão nominal; d) Número desta norma; e) ano de fabricação.</p> <p>Serão aceitos materiais com no máximo 24 meses de fabricação.</p> <p>Marca: Ayoub</p>	R\$ 405,84
15	20	Peça	<p>JGI – JUNTA GIBault DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, com anéis de borracha de seção transversal quadrada, luva central de 200 mm de comprimento mínimo, pressão nominal 1,6 Mpa, para adaptação (transição) de tubo de FºFº DN: 300 mm DE: 326 mm (12”) para tubo de Cimento Amianto (fibrocimento) DN: 300 mm DE: 372 mm (diâmetro interno da junta 326 mm x 372 mm). Norma: ABNT – NBR 14243.</p> <p>Parafusos de cabeça sextavada e rosca total com porcas e arruelas. Para definir o seu comprimento, considerar a junta gibault montada (luva central + anéis de vedação de borracha + contra-flanges + parafusos + porcas + arruelas), devendo sobrar após a porca 20 mm para cada parafuso.</p> <p>A luva central e os contra-flanges devem apresentar nas suas superfícies externas, de forma visível e indelével, no mínimo as seguintes marcações: a) Nome ou marca de identificação do fabricante; b) Diâmetro nominal; c) Pressão nominal; d) Número desta norma; e) ano de fabricação.</p> <p>Serão aceitos materiais com no máximo 24 meses de fabricação.</p> <p>Marca: Ayoub</p>	R\$ 415,39
16	10	Peça	<p>JGI – JUNTA GIBault DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, com anéis de borracha de seção transversal quadrada, luva central de 200 mm de comprimento mínimo, pressão nominal 1,6 Mpa, para adaptação (transição) de tubo de FºFº DN: 350 mm DE: 385 mm (14”) para tubo de Cimento Amianto (fibrocimento) DN: 350 mm DE: 400 mm (diâmetro interno da junta 385 mm x 400 mm). Norma: ABNT – NBR 14243.</p> <p>Parafusos de cabeça sextavada e rosca total com porcas e arruelas. Para definir o seu comprimento, considerar a junta gibault montada (luva central + anéis de vedação de borracha + contra-flanges + parafusos + porcas + arruelas), devendo sobrar após a porca 20 mm para cada parafuso.</p> <p>A luva central e os contra-flanges devem apresentar nas suas superfícies externas, de forma visível e indelével, no mínimo as seguintes marcações: a) Nome ou marca de identificação do fabricante; b) Diâmetro nominal; c) Pressão nominal; d) Número desta norma; e) ano de fabricação.</p> <p>Serão aceitos materiais com no máximo 24 meses de fabricação.</p> <p>Marca: Ayoub</p>	R\$ 511,56

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses

Assinatura: 14/06/2016

**EXTRATO DE CONTRATOS - DAE
PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.**

Contrato nº 058/2016-DAE

Processo Administrativo nº 2471/2015-DAE

Convite nº 001/2016-DAE

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Potencial Manutenção e Comércio de Equipamentos Ltda

Assinatura: 10/06/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada na manutenção de transformadores trifásicos à óleo, 75 kVA, 150 kVA e 300 kVA, com fornecimento de peças e mão de obra, conforme descrito na Cláusula Primeira do Contrato e Edital.

Valor do Contrato: R\$4.650,00 (Quatro mil, seiscentos e cinquenta reais).

Nota de Empenho Ordinário nº 1794, no valor de R\$4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais).

Vigência do Contrato: 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei Federal nº 8666/93 e ulteriores alterações.

Contrato nº 060/2016-DAE

Processo Administrativo nº 1000/2015-DAE

Pregão Eletrônico nº 018/2016-DAE

Licitação Diferenciada no Modo Exclusivo para os Lotes 01 a 04.

Lote 05 Não Diferenciado

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Conexo Indústria e Comércio Ltda

Assinatura: 14/06/2016

Objeto: Aquisição de válvulas de retenção “pé” flangeada, conforme descrito na Cláusula Primeira do Contrato.

Valor do Contrato: R\$68.681,00 (Sessenta e oito mil, seiscentos e oitenta e um reais).

Nota de Empenho Global nº 1829, no valor de R\$68.681,00 (Sessenta e oito mil, seiscentos e oitenta e um reais).

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

Contrato nº 061/2016-DAE

Processo Administrativo nº 1000/2015-DAE

Pregão Eletrônico nº 018/2016-DAE

Licitação Diferenciada no Modo Exclusivo para os Lotes 01 a 04.

Lote 05 Não Diferenciado

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: AGC Figueiredo Válvulas EPP

Assinatura: 14/06/2016

Objeto: Aquisição de válvulas de retenção “pé” flangeada, conforme descrito na Cláusula Primeira do Contrato.

Valor do Contrato: R\$25.330,00 (Vinte e cinco mil, trezentos e trinta reais).

Nota de Empenho Global nº 1830, no valor de R\$25.330,00 (vinte e cinco mil trezentos e trinta reais).

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

Contrato nº 063/2016-DAE

Processo Administrativo nº 097/2016-DAE

Pregão Eletrônico nº 016/2016-DAE

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: M A Garcez da Costa Ltda EPP

Assinatura: 16/06/2016

Objeto: Aquisição de 160 toneladas de Ácido Fluossilícico, demais especificações constantes na Cláusula Primeira do Contrato e Anexo I do Edital. Marca: Vale Fertilizantes.

Valor do Contrato: R\$110.000,00 (cento e dez mil reais).

Nota de Empenho Global nº 1840, de 16 de junho de 2016, no valor de R\$46.980,00 (Quarenta e seis mil, novecentos e oitenta reais).

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Antonio Mondelli Júnior

Presidente

Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru
 Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário
<http://www.emdurb.com.br>
 Pabx : (14) 3233 9000

administracao@emdurb.com.br
sistemaviario@emdurb.com.br

presidencia@emdurb.com.br
limpezapublica@emdurb.com.br

Processo Seletivo nº 001/2015

Operador de Motosserra

A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU – EMDURB, torna público à todos os interessados a **CLASSIFICAÇÃO FINAL** do Processo Seletivo nº 001/2015 de Operador de Motosserra, conforme critérios de desempate constantes da cláusula 6.3 do edital.

Insc.	Nome	RG	Classificação
0008	CARLOS EDUARDO BORGES DE SOUZA	444723341	1º
0028	LUIZ GUSTAVO HELENO	459917808	2º

Bauru, 23 de junho de 2016.
 A Comissão Organizadora
 EMDURB

PROCESSO SELETIVO 002/2016 – AJUDANTE GERAL MASCULINO

CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU – EMDURB, torna público a todos os interessados, a relação dos candidatos aprovados na Prova Objetiva do Processo Seletivo nº002/2016 “Ajudante Geral – masculino,” e a CONVOCAÇÃO para realização da 2ª FASE – PROVA PRÁTICA, de acordo com as orientações seguintes:

Data: 03/07/2016

Local: Sambódromo de Bauru

Endereço: Rua dos Abacateiros s/nº Núcleo Habitacional Presidente Geisel – Bauru-SP

Período: MANHÃ (horário local)

OBS: Os candidatos abaixo convocados, divididos em dois horários de apresentação, deverão atentar-se às orientações abaixo constantes no Edital de abertura do Processo Seletivo, item 5 (Das Provas) publicado no Diário Oficial de Bauru nos dias 02, 05 e 07/04/2016 e no endereço eletrônico www.emdurb.com.br (link concursos em andamento).

5.3 Da 2ª FASE – PROVA PRÁTICA De caráter eliminatório e classificatório, será realizada por profissionais habilitados, e tem por objetivo aferir a capacidade técnica dos candidatos, que se traduz na observação da eficiência e habilidade teórica e prática de manuseio adequado de equipamentos empregados no desenvolvimento de tarefas propostas, dentro das atribuições inerentes à função de “AJUDANTE GERAL”, conforme disposto no item 2.7 deste Edital.

5.3.2 Para realização da 2ª fase – Prova Prática, serão convocados somente os candidatos aprovados na 1ª fase – Prova Objetiva com nota igual ou superior a 20 (vinte) pontos, ou seja, 50% de aproveitamento mínimo.

5.3.3 A aplicação da 2ª fase - Prova Prática está prevista para o **dia 03/07/2016** podendo ser realizada nos períodos da manhã e/ou tarde. A convocação dos candidatos aprovados na 1ª fase – Prova Objetiva será realizada de acordo com o disposto no item 5.1.2.

5.3.4 Por ocasião desta avaliação, o candidato deverá comparecer ao local designado no dia e horário previamente estabelecidos, com pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário fixado, portando documento original de identidade, conforme disposto no item 5.2.3 e o protocolo de inscrição. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, não sendo aceitos protocolos ou cópias reprográficas, mesmo que autenticadas, sob hipótese alguma, ficando os retardatários e os ausentes automaticamente desclassificados do processo seletivo.

5.3.5 Sugere-se ao candidato que esteja vestido e calçado apropriadamente para a execução das tarefas propostas na Prova Prática. Na realização da prova prática, o candidato deverá utilizar os EPI's – Equipamento de Proteção Individual, fornecidos pela Comissão. Caso o candidato se recuse a utilizar os EPI's ou ainda procedo o uso incorreto dos mesmos, será automaticamente desclassificado do processo, isentando a EMDURB de qualquer responsabilidade a respeito.

5.3.6 Ao desempenho do candidato na prova prática será atribuída a pontuação que será feita na escala de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos, sendo desclassificado o candidato que atingir pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos, ou seja, 30 (trinta) pontos, sendo a avaliação efetuada segundo os critérios abaixo estabelecidos.

5.3.7 A prova prática consistirá em duas etapas: Etapa 1 – Capinação manual (com uso de equipamentos próprios) e Etapa 2 – Varrição e recolhimento de resíduos.

ETAPA 1: CAPINAÇÃO MANUAL (COM USO DE EQUIPAMENTOS APROPRIADOS).

Consiste em operação de eliminação do mato ou vegetação nas vias públicas, passeios e sobre calçadas com emprego de equipamentos apropriadas, no tempo máximo de cinco minutos, com limite de dois metros lineares. A pontuação da Etapa 1 será efetuada na escala de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos, correspondendo à soma dos seguintes critérios que serão observados durante sua realização:

a) Distância capinada (pontuação mínima 0 / pontuação máxima 15 pontos)	
Metros executados	Pontuação atribuída
0 cm	00
Até 0,50 cm	05
De 0,51 cm a 1,50 cm	10
De 1,51 m a 2,00 m	15

b) Tempo da capinação (pontuação mínima 0 / pontuação máxima 15 pontos)	
Tempo executado	Pontuação atribuída
Até 01:00 min	15
De 01:01 min a 02:00 min	12
De 02:01 a 03:00 min	09
De 03,01 a 04:00 min	06
De 04:01 a 05:00 min	03
Não realizou a etapa	00

ETAPA 2: VARRIÇÃO E RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS

Conjunto de atividades necessárias para juntar, acondicionar e remover resíduos sólidos lançados nas vias e outros logradouros públicos, com uso de materiais e equipamentos apropriados, no tempo máximo de cinco minutos, com limite de dois metros lineares. A pontuação da Etapa 1 será efetuada na escala de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos, correspondendo à soma dos seguintes critérios que serão observados durante sua realização:

c) Tempo da varrição e recolhimento de resíduos (pontuação mínima 0 / pontuação máxima 15 pontos)

Tempo executado	Pontuação atribuída
Até 01:00 min	15
De 01:01 min a 02:00 min	12
De 02:01 a 03:00 min	09
De 03,01 a 04:00 min	06
De 04:01 a 05:00 min	03
Não realizou a etapa	00

d) Quantidade de recolhimento dos resíduos pontuação mínima 0 / pontuação máxima 15 pontos)

Porcentagem de resíduos retirados	Pontuação atribuída
Menos de 25%	00
De 25% a 50%	05
De 51% a 75%	10
De 76% a 100%	15

5.3.8 Será desclassificado o candidato que se enquadre nas mesmas condições dispostas nos itens 5.1.12, reservando-se à Comissão Examinadora do Processo Seletivo e aos Fiscais o direito de excluir o candidato do processo seletivo tomando as medidas saneadoras necessárias.

5.3.9 Todos os materiais e equipamentos a serem utilizados nos testes serão fornecidos pela EMDURB.

5.3.10 As condições de saúde do candidato nos dias da aplicação das Provas Objetiva e Prova Prática serão de sua inteira responsabilidade.

5.3.11 Caso haja necessidade do candidato se ausentar dos locais designados para a realização das Provas Objetiva e Prática para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar e será eliminado do Processo Seletivo.

5.3.12 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar pelo Diário Oficial do Município e/ou por meio da internet, a publicação de todos os atos e editais referentes a este processo seletivo.

5.3.13 Em hipótese alguma haverá segunda chamada ou repetição das provas Objetiva e Prática. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, local e horário da realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento do candidato para realização das provas caracterizará como desistência do mesmo e resultará em sua eliminação do processo seletivo.

CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A PROVA PRÁTICA

1ª TURMA:

Horário de apresentação: 7h30

Horário de fechamento dos Portões: 8h00

Nº de insc.	Nome	RG	Nota Prova Objetiva
00163	ADILSON DA SILVA	292841322	26
00183	ADRIEL JOSÉ DE ARAÚJO	43139314X	30
00062	ALEX SANDRO DOS SANTOS	278033337	28
00069	AMÉRICO CABRINI NETO	152480134	21
00147	BEN HUR RODRIGUES SOBREIRA	469418291	34
00166	BRUNO DE BRITO BIANCHI SANTOS	462900447	28
00152	BRUNO OLIVEIRA DOS SANTOS	471096325	24
00179	CARLOS ALBERTO CAPELIM	420084708	31
00160	CARLOS ANDRÉ ZEQUI MARQUES	430615541	33
00039	CARLOS MARCEL GOBI	29416606	32
00139	CLAUDIO FERNANDES LOPES	164336333	36
00058	CLODOALDO FRANCISCO DE PAULA	18812961	33
00187	CRISTIANO APARECIDO PAVAN	331950224	26
00012	CRISTIANO DE MORAES	175591805	22
00132	CRISTIANO VALÉRIO DOS SANTOS	325417271	25
00030	DOUGLAS RODRIGO VALENCIO DE OLIVEIRA	455329953	32
00123	EBANO ARI FRANCISCO	33328405	28
00077	EDSON VIEIRA	279974905	30
00028	EZEQUIEL LÚCIO DOS SANTOS	231087482	27
00072	FABIANO CARNEIRO	27779710X	30
00117	GABRIEL FERNANDO DE OLIVEIRA	497562315	30
00171	GABRIEL HENRIQUE C. DE OLIVEIRA	422162425	29
00145	GABRIEL MARINHO RODRIGUES	461345766	26
00119	GABRIEL TERRA DE OLIVEIRA	412708978	23
00096	GILBERTO PAVÃO	289872716	23
00035	GUILHERME ARAUJO DE SOUZA	414186485	26
00134	GUILHERME HENRIQUE ROSA	401011070	26
00010	ISMAEL CAVALCANTI DE ALENCAR	108346602	32
00113	JAIR FRANCISCO GARCIA JUNIOR	25325954X	29
00009	JEFFERSON BARBOSA JULIÃO	23983530	26
00127	JEFFERSON GUILHERME SIQUEIRA DOMICIANO	42343214X	21
00153	JONAS DANTAS	290444019	30
00031	JOSÉ ANTÔNIO CARDOSO	75708759	20

2ª TURMA:**Horário de apresentação: 9h30****Horário de fechamento dos Portões: 10h00**

Nº de insc.	Nome	RG	Nota Prova Objetiva
00106	LEANDRO NARCIZO BARBOSA	446034307	32
00174	LUCAS HENRIQUE ALVES JULIÃO	416203760	27
00112	LUCAS RODRIGO SIQUEIRA	487954270	22
00011	LUCIANO GOMES DE OLIVEIRA	230145553	27
00074	LUIS ALESSANDRO NUNES	34532461	31
00001	LUIZ GUSTAVO HELENO	459917808	37
00021	MAICON FERNANDES	462277495	21
00088	MARCOS EUGÊNIO DE LA CRUZ ALVARADO	V620459J	30
00146	MÁRIO ALEIXO MACHADO JUNIOR	333283958	34
00129	MÁRIO ALVES FERREIRA SEVERINO	427696586	29
00025	MARLOWN SOARES	479537677	31
00195	NILTON CÉSAR RODRIGUES DE SOUSA	273002132	25
00128	PABLO FELIPE DA CRUZ LO	401725133	25
00142	PAULO SÉRGIO FERREIRA DE ARAÚJO	486758771	23
00015	PEDRO RODRIGUES	228742468	23
00075	REINALDO LEITE DA FONSECA	250587634	27
00051	RENATO CARLOS DE OLIVEIRA	18813184X	26
00099	RICARDO ALVES CORDEIRO	40281724	30
00108	RICARDO DOS SANTOS	286384437	23
00165	RODRIGO FERREIRA DE SOUZA	342849529	28
00026	ROGÉRIO DA SILVA	252094724	29
00102	SALOMÃO DANIEL DA SILVA	466535582	32
00101	SIDINEY CAROLINO DE NAZARÉ	452220993	26
00056	SIMÃO GABRIEL ARANDA	479126215	24
00157	THIAGO FLORENCIO DOS SANTOS	333288105	27
00002	VICTOR RAFAEL ALVES PRADO	333268684	38
00063	VITOR DEL REY NETO	467592317	28
00144	WAGNER ALEXANDRE DE CARVALHO	465809534	21
00050	WALLACE ROGÉRIO BARROS BRANDÃO	20064792	20
00159	WALLACE WAGNER DOS SANTOS SILVA	500390873	20
00078	WELDER DIAS DE ANDRADE	460640690	25
00172	WESLEY DE CARVALHO	481763806	28
00014	WILTON CESAR DA SILVA	278499260	38

Bauru, 23 de junho de 2016.

A Comissão Examinadora

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/16 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 3990/16

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB torna público e para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/16 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO – Processo nº 3990/16, regime menor preço. Abertura da sessão em **07/07/2016 às 9 horas**, na Praça João Paulo II, s/nº, Terminal Rodoviário, Jd. Santana, Bauru – SP, Sala de Reuniões da EMDURB, quando se dará recebimento e abertura das propostas, referente a eventual PRESTAÇÃO DE SERVIÇO de implantação de ondulação transversal (lombada) e de faixas de pedestres elevadas, que encontra-se detalhadamente descritos e especificados no ANEXO I do Edital.

O edital está disponível no site: www.emdurb.com.br, licitações e na EMDURB, Praça João Paulo II, s/nº, Terminal Rodoviário, Jd. Santana, Bauru – SP, piso superior, setor de compras, das 8h às 12h e das 13h às 17h, informações sobre o edital no e-mail: martasouza@emdurb.com.br, ou pelo telefone (0xx14) 3233-9040.

Bauru, 23 de junho de 2016.

Comissão de Licitação.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/16 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 4861/16

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB torna público e para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/16 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO – Processo nº 4861/16, regime menor preço. Abertura da sessão em **07/07/2016 às 14 horas**, na Praça João Paulo II, s/nº, Terminal Rodoviário, Jd. Santana, Bauru – SP, Sala de Reuniões da EMDURB, quando se dará recebimento e abertura das propostas, referente a eventual AQUISIÇÃO de lanche frio, que encontra-se detalhadamente descritos e especificados no ANEXO I do Edital.

O edital está disponível no site: www.emdurb.com.br, licitações e na EMDURB, Praça João Paulo II, s/nº, Terminal Rodoviário, Jd. Santana, Bauru – SP, piso superior, setor de compras, das 8h às 12h e das 13h às 17h, informações sobre o edital no e-mail: martasouza@emdurb.com.br, ou pelo telefone (0xx14) 3233-9040.

Bauru, 23 de junho de 2016.

Comissão de Licitação.

1ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93.**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2016**

Processo nº 10170/2015 - Pregão Registro de Preços nº 058/2015

Contratante: EMDURB. Compromissária: JM LUB COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA – EPP.

Objeto: O objeto da presente licitação, tem como finalidade eventual AQUISIÇÃO de óleos, lubrificantes, estopas, graxa e aditivos, conforme especificação abaixo descrita:

Empresa classificada em **1º lugar** para os itens abaixo:

ITENS EXCLUSIVOS ME E EPP						
Item	Qda Estimada	Un.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
03	170	Litros	ÓLEO LUBRIFICANTE P/ MOTO 4 TEMPOS 20W50-CLASSIFICAÇÃO API-SF, MULTIVISCOSO. EMBALAGEM 1 LITRO.	PETROBRAS	R\$ 9,65	R\$ 1.640,50
04	750	Frascos 500 ml	OLEO LUBRIF. 2 TP, CLASSIFICAÇÃO API TC, JASO FC. DE FABRICAÇÃO DE COMPANHIAS, NÃO PODENDO SER REFINADO E/OU RECUPERADO.	PETROBRAS	R\$ 4,75	R\$ 3.562,50
05	200	Litros	ÓLEO LUBRIFICANTE 5 W 40 - CLASSIFICAÇÃO API - SL -DE 1ª LINHA E QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES DAS MONTADORAS: FORD, GM VOLKSWAGEM E FIAT. NAO PODENDO SER RECUPERADO OU RE-REFINADO. DE FABRICACAO POR COMPANHIAS. EMBALAGENS DE 01 LITRO.	PETROBRAS	R\$ 16,65	R\$ 3.330,00
06	950	Quilos	ESTOPA DE 2ª (COR), COM MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE. FARDOS 25 KG.	ESTOVAL	R\$ 2,25	R\$ 2.137,50
13	140	Frascos 500 ml	OLEO DE EMBREAGEM/FREIO DOT 4	RADNAQ	R\$ 10,55	R\$ 1.477,00
20	50	Frascos	DESENGRIPANTE - LUBRIFICANTE EM SPRAY – ÓLEO DE BASE SINTÉTICA BIODEGRADÁVEL, POSSUI AÇÃO LUBRIFICANTE, DESENGRIPANTE E ANTICORROSIVO, EMBALAGEM 300 ML	WHITE LUB	R\$ 6,93	R\$ 346,50
21	30	Litros	OLEO CAMBIO 80 W – OLEO LUBRIFICANTE MINERAL P/ TRANSMISSÕES AUTOMOTIVAS – ENGRANAGENS HIPOIDES – CLASSIFICAÇÃO API GL-4 DE 1ª LINHA E QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES DAS MONTADORAS: FORD, GM, VOLKSWAGEM E FIAT. NÃO PODENDO SER RECUPERADO OU REFINADO DE FABRICAÇÃO POR COMPANHIAS – EMBALAGEM DE 01 LITRO	PETROBRAS	R\$ 11,00	R\$ 330,00
VALOR TOTAL					R\$12.824,00	

Empresa classificada em 2º lugar para os itens abaixo:

ITENS EXCLUSIVOS ME E EPP						
Item	Qda Estimada	Un.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	200	Litros	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W 50 - CLASSIFICAÇÃO API - SJ -DE 1ª LINHA E QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES DAS MONTADORAS: FORD, GM VOLKSWAGEM E FIAT. NAO PODENDO SER RECUPERADO OU RE-REFINADO. DE FABRICACAO POR COMPANHIAS. EMBALAGENS DE 01 LITRO.	PETROBRAS	R\$ 8,67	R\$ 1.734,00

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente a entrega do objeto.

Assinatura: 15/03/16

Bauru, 23 de junho de 2016.

Presidente da EMDURB.

1ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2016

Processo nº 10170/2015 - Pregão Registro de Preços nº 058/2015

Contratante: EMDURB. Compromissária: MARCOS ANTONIO CHAVES - EPP.

Objeto: O objeto da presente licitação, tem como finalidade eventual AQUISIÇÃO de óleos, lubrificantes, estopas, graxa e aditivos, conforme especificação abaixo descrita:

Empresa classificada em 1º lugar para os itens abaixo:

ITENS EXCLUSIVOS ME E EPP						
Item	Qda Estimada	Un.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	200	Litros	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W 50 - CLASSIFICAÇÃO API - SJ -DE 1ª LINHA E QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES DAS MONTADORAS: FORD, GM VOLKSWAGEM E FIAT. NAO PODENDO SER RECUPERADO OU RE-REFINADO. DE FABRICACAO POR COMPANHIAS. EMBALAGENS DE 01 LITRO.	Agecom	R\$ 8,67	R\$ 1.734,00
02	150	Litros	ÓLEO LUBRIFICANTE 5 W 3 0 , CLASSIFICAÇÃO API-SJ, DE 1ª LINHA E QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES DAS MONTADORAS: FORD, GM VOLKSWAGEM FIAT. EMBALAGEM 1 LITRO.	Agecom	R\$ 13,00	R\$ 1.950,00
07	3.000	Litros.	ÓLEO HIDRÁULICO 68. CLASSIFICAÇÃO ISO VG - TIPO AW - 68 - COR VERMELHA, NÃO PODENDO SER RE-REFINADO OU RECUPERADO. DE FABRICAÇÃO DE COMPANHIAS. EMBALAGEM 20 LITROS.	Agecom	R\$ 6,19	R\$ 18.570,00

09	1.000	Litros	ÓLEO SAE 90 P/CAMBIO E D I F E R E N C I A L C L A S S I F I C A Ç Ã O API-GL5 - HIPÓIDE. DE FABRICAÇÃO DE COMPANHIAS. NÃO PODENDO SER RECUPERADO OU RE-REFINADO. EMBALAGEM 20 LITROS.	Agecom	R\$ 8,50	R\$ 8.500,00
11	7.400	Litros	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40MOTORDIESEL, CLASSIFICAÇÃO API CI-4 /CH-4 OU SUPERIOR, MINERAL MULTIVISCOSO, DE 1ª LINHA ESPECIALMENTE PARA MOTORES TURBINADOS, DE FABRICAÇÃO DE COMPANHIAS, NAO PODENDO SER RE-REFINADO OU RECUPERADO. EMBALAGEM 20 LITROS.	Agecom	R\$ 9,00	R\$ 66.600,00
12	800	Litros	OLEO PARA DIFERENCIAL SAE-140, NIVEL DE DESEMPENHO API-GL-5, DE FABRICAÇÃO DE COMPANHIAS, NÃO PODENDO SER RECUPERADO OU RE-REFINADO. EMBALAGEM 20 LITROS.	Agecom	R\$ 9,80	R\$ 7.840,00
14	700	Litros	ÓLEO DE MÚTIPLAS A P L I C A Ç Õ E S PARA TRATORES AGRÍCOLAS, O QUAL ATENDE TANTO AS ESPECIFICAÇÕES DE FABRICANTES DE TRATORES MASSEY FERGUSON ,FORD , JOHN DEERE E CASE , COMO TAMBÉM OS REQUISITOS DE DESEMPENHO PARA SISTEMAS DE TRANSMISSÃO API GL-4. EMBALAGEM 20 LITROS.	Agecom	R\$ 10,60	R\$ 7.420,00
16	200	litros	OLEO LUBRIFICANTE P/ DIFERENCIAL API GL-5 85W140 . ESPECIALMENTE RECOMENDADO PARA USO EM CAIXAS DE ENGRENAGENS HIPÓIDES DE EIXOS TRASEIROS, CAIXAS DE MUDANÇA E CAIXAS DE ENGRENAGENS HIPÓIDES EM GERAL. EMBALAGEM 1 LITRO.	Agecom	R\$ 10,90	R\$ 2.180,00
17	180	Litros	ÓLEO MOTOR DIESEL SAE 40, CLASSIFICAÇÃO API CF. DE FABRICAÇÃO DE COMPANHIAS. NÃO PODENDO SER RECUPERADO OU RE-REFINADO. EMBALAGEM 20 LITROS.	Karter	R\$ 9,00	R\$ 1.620,00

19	50	Frascos	DESCARBONIZADOR LUBRIFICANTE EM SPRAY – PARA LIMPEZA E DESCARBONIZAÇÃO DE CARBURADORES E BICO INJETORES, EMBALAGEM 300 ML	Radnaq	R\$ 11,70	R\$ 585,00
22	6.000	Litros	ADITIVO REAGENTE PARA DIESEL S-10 (ARLA 32) EMBALAGEM DE 20 LITROS.	Fertibom	R\$ 2,10	R\$ 12.600,00
VALOR TOTAL					R\$ 129.599,00	

Empresa classificada em **1º lugar** para os itens abaixo:

ITEM PRINCIPAL						
ITEM	Qte Estimada	Un.	Descrição			
07	9.000	Litros.	ÓLEO HIDRÁULICO 68. CLASSIFICAÇÃO ISO VG - TIPO AW - 68 - COR VERMELHA, NÃO PODENDO SER RE-REFINADO OU RECUPERADO. DE FABRICAÇÃO DE COMPANHIAS. EMBALAGEM 20 LITROS.	Agecom	R\$ 6,19	R\$ 55.710,00

Empresa classificada em **2º lugar** para os itens abaixo:

ITENS EXCLUSIVOS ME E EPP						
Item	Qda Estimada	Un.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
04	750	Frascos 500 ml	OLEO LUBRIF. 2 TP, CLASSIFICAÇÃO API TC, JASO FC. DE FABRICAÇÃO DE COMPANHIAS, NÃO PODENDO SER REFINADO E/OU RECUPERADO.	Agecom	R\$ 4,75	R\$ 3.562,50
06	950	Quilos	ESTOPA DE 2ª (COR), COM MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE. FARDOS 25 KG.	Resimarq	R\$ 2,25	R\$ 2.137,50

Empresa classificada em **3º lugar** para os itens abaixo:

ITENS EXCLUSIVOS ME E EPP						
Item	Qda Estimada	Un.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
03	170	Litros	ÓLEO LUBRIFICANTE P/ MOTO 4 TEMPOS 20W50-CLASSIFICAÇÃO API-SF, MULTIVISCOSO. EMBALAGEM 1 LITRO.	Agecom	R\$ 9,65	R\$ 1.640,50
05	200	Litros	ÓLEO LUBRIFICANTE 5 W 40 - CLASSIFICAÇÃO API - SL -DE 1ª LINHA E QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES DAS MONTADORAS: FORD, GM VOLKSWAGEM E FIAT. NAO PODENDO SER RECUPERADO OU RE-REFINADO. DE FABRICACAO POR COMPANHIAS. EMBALAGENS DE 01 LITRO.	Agecom	R\$ 16,65	R\$ 3.330,00

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente a entrega do objeto.

Assinatura: 15/03/16

Bauru, 23 de junho de 2016.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2016

Processo nº 3176/2016 - Pregão Registro de Preços nº 029/2016

Contratante: EMDURB. Compromissária: RAPHAEL BERGAMINI PIRES – ME.

Objeto: O objeto da presente licitação, tem como finalidade o registro de preços para eventual AQUISIÇÃO de cal hidratada para pintura e tijolo, conforme especificação abaixo descrita:

Item	Quant. Estimada	Un.	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor total
5	1.100	SC08	CAL HIDRATADA PARA PINTURA COM FIXADOR	Itaú	R\$ 8,00	R\$ 8.800,00
6	20.000	UN	TIJOLO COMUM	Penapolis	R\$ 0,37	R\$ 7.400,00
VALOR TOTAL					R\$ 16.200,00	

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.

Assinatura: 13/06/16

Bauru, 23 de junho de 2016.

Presidente da EMDURB.

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Registro de Preço nº 045/2016 – Processo nº 3794/2016

Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que o julgamento e a classificação havidos, foi devidamente homologado pelo Presidente da EMDURB e seus objetos adjudicados para a empresa **GOGLIANO COMÉRCIO DE TINTAS LTDA EPP**, os itens 01, 02 e 04.

Objeto: Quantidades estimadas para 12 (doze) meses.

Item	Qte Estimada	Un.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	100	UN	ROLO DE VELUDO (EPOXI) 9CM PARA PINTURA (COM SUPORTE)	Atlas	7,60	760,00
02	1500	UN	ROLO LÃ DE CARNEIRO C/ LARG. 18 CM E ALTURA DE LÃ 19MM C/ SUPORTE	Atlas	28,05	42.075,00
03	1000	UN	ROLO LÃ DE CARNEIRO LARG. 9 CM E ALTURA DE LÃ 13 A 15 MM C/ SUPORTE	DESCCLASSIFICADO		
04	70	UN	TRINCHA 2"	Atlas	3,70	259,00
Valor Total Estimado R\$ 43.094,00						

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.

Bauru, 23 de junho de 2016.

Presidente da EMDURB.

NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

Processo nº 4303/16 – Pregão Registro de Preços nº 033/16

Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que após abertura da sessão, nos termos da cláusula 7.1.2.1 do Edital, verificou-se a inexistência de 03 (três) licitantes ME's e EPP's, interessados na entrega do objeto licitado, sendo recebido apenas um envelope com proposta de preço da empresa **ELETRIFICAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA LTDA**, encaminhado pelos correios, com prejuízo a competitividade no certame, optando a comissão de pregão por encerrar a sessão sem a abertura da proposta para os itens licitados. O referido processo será encaminhado a autoridade competente para autorização da reabertura do presente certame, sendo aberto a participação a todas as empresas.

Objeto: eventual AQUISIÇÃO de Brocas, que encontra-se detalhadamente descritos e especificados no ANEXO I do Edital.

Bauru, 23 de junho de 2016.

Comissão de Licitação.

1ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2016

Processo nº 10171/2015 - Pregão Registro de Preços nº 059/2015

Contratante: EMDURB. Compromissária: VERSÁTIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA - EPP.

Objeto: O objeto da presente licitação, tem como finalidade eventual fornecimento de Defesa Metálica semi maleável simples, conforme especificação abaixo descrita:

Item	Qte Estimada	Un.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
Único	2.000	Metro linear	Defesa Metálica semi maleável simples, com instalação, implantação por conta do contratado, conforme descrição nos croquis constantes no ANEXO I.	R\$ 154,00	R\$ 308.000,00

Condições de Pagamento: 10 (décimo) dia útil do mês subsequente a entrega do objeto.

Assinatura: 14/03/16

Bauru, 23 de junho de 2016.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2015

Processo nº 850/2015 – Pregão Presencial nº 001/2015

Contratante: EMDURB – Contratado: LT COMERCIAL LTDA.

Objeto: A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, conforme previsto no art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula 2.1 do Contrato em epígrafe, pactuam a prorrogação do presente contrato por 12 (doze) meses, de 01/07/2016 à 30/06/2017, perfazendo ao final deste 24 (vinte e quatro) meses de contrato.

Fica pactuado a renúncia do reajuste referente ao acumulado no período pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), previsto na cláusula 2.2 do contrato em epígrafe. O valor pago estimado a

CONTRATADA permanecerá, conforme quadro de serviços e valores contratados que segue abaixo.

Descrição do objeto e valores pactuados:

LOTE	Quantidade	Descrição do serviço	Quantidade	Preço unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
01	01 equipamento	Locação de Medidor e registrador estático e portátil; Equipamento de detecção de infração de trânsito por excesso de velocidade que será utilizado em operações executadas pelos Agentes da Autoridade de Trânsito da EMDURB e Polícia Militar.	01	(a) R\$ 14.200,00	01 x a x 12= R\$ 170.400,00
02	01 equipamento	Locação, implantação/ instalação e manutenção de Equipamento de Leitura Automática de Placas – LAP. Equipamento de Vídeo Monitoramento Avançado e Integrado com Leitura de Placas e Gestão de Imagens, contemplando o fornecimento de imagens e dados oriundos de câmeras móveis e embarcadas, doravante denominadas SISTEMA DE MONITORAMENTO POR CÂMERAS OCR (Optical Character Recognition), com todos os equipamentos necessários para captação, transmissão, recepção, gravação, monitoramento e processamento das imagens de vídeo com sistema informatizado de gerenciamento, armazenamento e consulta das mesmas e dos dados identificados pelo reconhecimento automático de caracteres, geradas por meio de câmeras de vídeo, conforme todas as condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas no item 3 deste termo de referência.	01	(a) R\$ 14.200,00	01 x a x 12= R\$ 170.400,00
Total dos LOTES					R\$ 340.800,00

Os itens acima serão considerados na fatura somente quando da sua realização por solicitação e a critério da CONTRATANTE.

Continuam em vigor as demais cláusulas contidas do contrato que não foram objeto do presente termo aditivo.

Assinado em: 08/06/2016

Bauru, 23/06/2016

Presidente da EMDURB

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 016//2016 - Chamamento Público nº 01/2016

Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que o julgamento e a habilitação havidos, foi devidamente ADJUDICADO e HOMOLOGADO pelo Presidente da EMDURB ao BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

Objeto: Credenciamento para operacionalização da concessão de empréstimos, com pagamento mediante consignação em folha de pagamento, aos empregados da EMDURB, com contrato de trabalho vigente, que optarem pela realização da transação junto a esta Instituição Financeira.

Bauru, 23 de junho de 2016.

Presidente da EMDURB.

NOTIFICAÇÃO VEÍCULO ABANDONADO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, NOTIFICA o Sr. Proprietário do veículo marca VW, modelo GOL de placas BSU 8169, que encontra-se estacionado na Rua Capitão Alcides nº 20-17, Pq Paulistano, neste Município, para que proceda a remoção do mesmo ou apresente defesa, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de multa e apreensão do veículo, conforme disposto na Lei 6.404/2013 e Dec. 12.258/2013.

Bauru, 23 de junho de 2016

Presidente da EMDURB.

NOTIFICAÇÃO VEÍCULO ABANDONADO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, NOTIFICA o Sr. Proprietário do veículo marca FORD, modelo ESCORT de placas BJD 5652, que encontra-se estacionado na Rua Natal Fornazari, Qd 01, Jd Tangaras, neste Município, para que proceda a remoção do mesmo ou apresente defesa, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de multa e apreensão do veículo, conforme disposto na Lei 6.404/2013 e Dec. 12.258/2013.

Bauru, 23 de junho de 2016

Presidente da EMDURB.

NOTIFICAÇÃO VEÍCULO ABANDONADO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, NOTIFICA o Sr. Proprietário do veículo marca GM, modelo MONZA de placas CPF 1575, que encontra-se estacionado na Rua Natal Fornazari, Qd 01, Jd. Tangaras, neste Município, para que proceda a remoção do mesmo ou apresente defesa, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de multa e apreensão do veículo, conforme disposto na Lei 6.404/2013 e Dec. 12.258/2013.

Bauru, 23 de junho de 2016

Presidente da EMDURB.

NOTIFICAÇÃO VEÍCULO ABANDONADO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, NOTIFICA o Sr. Proprietário do veículo marca VW, modelo KOMBI de placas CCZ 7819, que encontra-se estacionado na Rua Segundo Tenente Aimone Alves de Assis, Qd 02, VI Garcia, neste Município, para que proceda a remoção do mesmo ou apresente defesa, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de multa e apreensão do veículo, conforme disposto na Lei 6.404/2013 e Dec. 12.258/2013.

Bauru, 23 de junho de 2016.

Presidente da EMDURB.

NOTIFICAÇÃO VEÍCULO ABANDONADO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, NOTIFICA o Sr. Proprietário do veículo marca VW, modelo VARIANT II de placas BPV 5870, que encontra-se estacionado na Rua Segundo Tenente Aimone Alves de Assis, Qd 02, VI Garcia, neste Município, para que proceda a remoção do mesmo ou apresente defesa, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de multa e apreensão do veículo, conforme disposto na Lei 6.404/2013 e Dec. 12.258/2013.

Bauru, 23 de junho de 2016.

Presidente da EMDURB.

NOTIFICAÇÃO VEÍCULO ABANDONADO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, NOTIFICA o Sr. Proprietário do veículo, modelo JEEP, cor VERMELHA, onde o mesmo consta descaracterizado, sem qualquer identificação tanto chassi quanto placa, que encontra-se estacionado na Rua Anvar Dabus, qd 02, VL Mariana, neste Município, para que proceda a remoção do mesmo ou apresente defesa, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de multa e apreensão do veículo, conforme disposto na Lei 6.404/2013 e Dec. 12.258/2013.

Bauru, 23 de junho de 2016.

Presidente da EMDURB.

NOTIFICAÇÃO VEÍCULO ABANDONADO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, NOTIFICA o Sr. Proprietário do veículo, CARCAÇA, onde o mesmo consta descaracterizado, sem qualquer identificação tanto chassi quanto placa, que encontra-se estacionado na Rua Antonio Jesus Rigo, qd 01, Jd Guadaluja, neste Município, para que proceda a remoção do mesmo ou apresente defesa, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de multa e apreensão do veículo, conforme disposto na Lei 6.404/2013 e Dec. 12.258/2013.

Bauru, 23 de junho de 2016.

Presidente da EMDURB.

NOTIFICAÇÃO VEÍCULO ABANDONADO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, NOTIFICA NOVAMENTE o Sr. Proprietário do veículo, modelo REBOQUE, onde o mesmo consta descaracterizado, sem qualquer identificação tanto chassi quanto placa, que encontra-se estacionado na Av Nações Unidas, qd 30, VL Cidade Universitária, neste Município, para que proceda a remoção do mesmo ou apresente defesa, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de multa e apreensão do veículo, conforme disposto na Lei 6.404/2013 e Dec. 12.258/2013.

Bauru, 23 de Junho de 2016.

Presidente da EMDURB.

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru
Donizete do Carmo dos Santos
Presidente

Criada pela Lei 4830 de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara e os recursos Previdenciários.

HORÁRIOS E LOCAL DE ATENDIMENTO

Rua Rio Branco, nº 19-31, Vila América, CEP 17040-037

Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Atendimento da Divisão Previdenciária

(Seção de Benefícios e Seção de Aposentadorias e Pensões)

Segunda à Sexta das 13h às 16h30min.

www.funprevbauru.com.br

TELEFONES

3223-7071 / 3227-1444

3223-7719 / 3223-7000

3223-7901 / 3223-6433

EMAILS

-presidencia_funprev@bauru.sp.gov.br
 -controla_funprev@bauru.sp.gov.br
 -juridico_funprev@bauru.sp.gov.br
 -adm_funprev@bauru.sp.gov.br
 -financeiro_funprev@bauru.sp.gov.br
 -previdencia_funprev@bauru.sp.gov.br
 -cpd@funprevbauru.com.br
 -conselho@funprevbauru.com.br
 -folpag@funprevbauru.com.br
 -servsocial@funprevbauru.com.br
 -economista1@funprevbauru.com.br
 -contabilidade@funprevbauru.com.br
 -beneficios@funprevbauru.com.br

OUVIDORIA

-ouvidoria@funprevbauru.com.br Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência. !!!

ATENÇÃO APOSENTADOS E PENSIONISTAS!!!!

RECADASTRAMENTO ANUAL SERÁ NO “MÊS DO SEU ANIVERSÁRIO” Informamos que todos os aposentados e pensionistas que recebem provento (pagamento) através da FUNPREV, deverão realizar o recadastramento (prova de vida) no mês de aniversário, devendo comparecer na sede da Fundação - Rua Rio Branco nº 19-31, Vila América, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, munidos dos seguintes documentos: RG/CPF/Comprovante de residência, sob pena de suspensão do (provento) pagamento.

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA**PORTARIA Nº 145/2016**

CONCEDE pensão por morte, com efeitos retroativos a 16 de maio de 2016, a(o) Sr.(a) Lindair Borges da Silva Lima, portador(a) do RG nº. 10.179.498-8 SSP/SP e CPF/MF nº. 068.127.128-09 e ao Sr. Rodrigo Borges de Lima, portador do RG nº. 34.386.998-6 SSP/SP e CPF/MF nº. 234.164.108-31 em decorrência do óbito do(a) Sr(a). Maurício Benjamin de Lima, portador(a) do RG nº. 16.156.310-7 SSP/SP e CPF/MF nº. 049.496.778-10, matrícula funcional nº. 25413, servidor(a) ativo(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, conforme solicitado no procedimento administrativo nº. 1714/2016, uma vez atendidas às condições estabelecidas no art. 40 § 7º inciso II da Constituição Federal c/c art. 115, 116 inciso II e art. 118 da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº 5397/2006.

Bauru, 22 de junho de 2016.

PORTARIA Nº 146/2016

CONCEDE pensão por morte, com efeitos retroativos a 24 de maio de 2016, a(o) Sr.(a) Maria Angélica Moreira Bertussi, portador(a) do RG nº. 8.639.149-5 SSP/SP e CPF/MF nº. 170.609.678-00 e ao Sr. em decorrência do óbito do(a) Sr(a). Adelmo Bertussi, portador(a) do RG nº. 12.172.122 SSP/SP e CPF/MF nº. 123.648.198-49, matrícula funcional nº. 22269, servidor(a) inativo(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, conforme solicitado no procedimento administrativo nº. 1852/2016, uma vez atendidas às condições estabelecidas no art. 40 § 7º inciso I da Constituição Federal c/c art. 115, 116 inciso I da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº 5397/2006.

Bauru, 22 de junho de 2016.

DIVISÃO ADMINISTRATIVA**TORNA SEM EFEITO**

A Diretora da Divisão Administrativa, no uso de suas atribuições legais, resolve nesta data **Tornar Sem Efeito** a convocação vinculada no **Diário Oficial nº 2690**, da Sra. ANGELA LESSA NUNES, portadora do CPF **288.908.578-38**, classificada em 1º lugar no Concurso Público (Edital nº 01/2016), realizado para o cargo efetivo de **ESPECIALISTA ESPORTIVO, CULTURAL E SOCIAL – ASSISTENTE SOCIAL**, em virtude de **DESISTÊNCIA EXPRESSA**.

CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO: Em virtude de **DESISTÊNCIA** da 1ª classificada, solicitamos o comparecimento da Sra. **CRISTIANE PERES**, portadora do CPF **348.219.268-57**, 2ª classificada, no concurso público (edital 01/2016) para o cargo efetivo **ESPECIALISTA ESPORTIVO, CULTURAL E SOCIAL – ASSISTENTE SOCIAL**.

Esta deve comparecer na **Divisão Administrativa da FUNPREV**, Rua Rio Branco, 19-31, no horário das 8hs às 12hs ou das 13hs às 17hs, para tratar de assunto relacionado à nomeação/admissão.

O **NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS SERÁ CONSIDERADO DESISTÊNCIA À VAGA**.

Bauru, 22 junho de 2016.

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV – Processo nº. 3228/2015 – Modalidade: Pregão Presencial nº. 03/2016 – **Objeto:** Aquisição de equipamentos de informática (hardware) destinados à hospedagem do site e dos e-mails deste Regime Próprio de Previdência Social do Município de Bauru geridos pela Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV e prestação de serviços especializados

contínuos (instalação e manutenção durante o prazo da garantia exigida) consubstanciados dos serviços especializados para esta compra, observando-se as exigências e características deste Edital e de seus Anexos, podendo ser ofertados equipamentos superiores que atendam no mínimo os requisitos acima e sejam compatíveis com o Data Center da Prefeitura Municipal de Bauru. **Notificamos** os interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e classificação havidos foram homologados e adjudicados pela Presidência da FUNPREV em 21/06/2016 à empresa DCL BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA.

Bauru, 21 de junho de 2016.

PODER LEGISLATIVO

ARILDO DE LIMA JUNIOR

Presidente

Atos da Diretoria

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a implantação de coleta seletiva de resíduos sólidos em condomínios horizontais, edifícios verticais residenciais e loteamentos fechados, com dez unidades ou mais, no Município de Bauru e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica obrigatório o processo de coleta seletiva de resíduos sólidos no Município de Bauru em condomínios horizontais, edifícios verticais residenciais e loteamentos fechados, com dez unidades ou mais.

Parágrafo único - Para efeitos desta Lei, entende-se por:

I – condomínios horizontais, edifícios verticais residenciais e loteamentos fechados de um ou mais pavimentos, construídos sob a forma de unidades isoladas entre si, destinadas a fins residenciais, que poderão ser alienados, no todo ou em parte, objetivamente considerados, e constitui-se, cada unidade, propriedade autônoma a despeito de dividirem a mesma área comum;

II – coleta seletiva é a coleta diferenciada de resíduos que foram previamente separados segundo a sua constituição ou composição, ou seja, resíduos com características similares são selecionados pelo gerador e disponibilizados para a coleta separadamente, conforme definição do Ministério do Meio Ambiente;

III – resíduos sólidos: material, substância, objeto ou bem descartado resultante de atividades humanas em sociedade, a cuja destinação final se procede, se propõe proceder ou se está obrigado a proceder, nos estados sólido ou semissólido, bem como gases contidos em recipientes e líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou em corpos d'água, ou exijam para isso soluções técnica ou economicamente inviáveis em face da melhor tecnologia disponível;

IV – materiais recicláveis são aqueles que após sofrerem uma transformação física ou química podem ser reutilizados no mercado, seja sob a forma original ou como matéria-prima de outros materiais para finalidades diversas;

V – cooperativas como entidades que exercem as atividades na forma de lei específica, por meio de atos cooperativos, que se traduzem na prestação de serviços diretos aos seus associados, sem objetivo de lucro, para obterem em comum melhores resultados para cada um deles em particular. Identificam-se de acordo com o objeto ou pela natureza das atividades desenvolvidas por elas, ou por seus associados.

Art. 2º Os condomínios horizontais, os edifícios verticais residenciais e loteamentos fechados deverão separar os resíduos produzidos em, no mínimo, dois itens: “seco” e “úmido”, ou seja, reciclável ou não reciclável.

Art. 3º Para o cumprimento desta lei será necessário:

I – que os condomínios horizontais, edifícios verticais residenciais e loteamentos fechados acondicionem o resíduo sólido produzido em recipientes separados e devidamente identificados;

II – que os condomínios horizontais, edifícios verticais residenciais e loteamentos fechados fiquem responsáveis pelo acondicionamento, recolhimento, guarda e conservação dos resíduos secos até a coleta ser efetuada pelo Poder Público Municipal a fim de que garantam o seu aproveitamento, ou seja, a reciclagem;

III – que os condomínios horizontais, edifícios verticais residenciais e loteamentos fechados mantenham contato com a SEMMA – Secretaria Municipal do meio Ambiente, ou outro órgão que venha substituí-la, para o recolhimento periódico dos resíduos separados.

Parágrafo único -	A SEMMA - Secretaria Municipal do Meio Ambiente poderá credenciar associações, cooperativas, empresas públicas ou privadas, para o recolhimento dos resíduos secos (recicláveis).
Art. 4º	O Poder Executivo Municipal poderá indicar qual órgão público municipal ficará responsável pela fiscalização do cumprimento desta lei.
Parágrafo único -	Os condomínios horizontais, edifícios verticais residenciais e loteamentos fechados terão o prazo máximo de 90 (noventa dias) a contar de sua publicação, para adotar as providências necessárias ao atendimento dessa lei.
Art. 5º	O descumprimento do disposto nos artigos desta lei implicará ao infrator, primeiramente uma notificação, em seguida havendo novamente a constatação do não cumprimento desta lei, a aplicação de multa no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), que será dobrada em caso de reincidência. E em caso de novas reincidências, permanecem as penalidades contidas na última infração, observando o § 1º deste artigo.
§ 1º	A multa de que trata o “caput” deste artigo será atualizada anualmente pelo índice econômico adotado pelo município, sendo que no caso de extinção deste índice será adotado outro, criado pela legislação federal e que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda.
§ 2º	O não pagamento da multa que trata o “caput” deste artigo incluirá o devedor na dívida ativa do município.
Art. 6º	O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, se necessário, a partir de sua aprovação.
Art. 7º	As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 8º	Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 20 de junho de 2016.

PAULO EDUARDO DE SOUZA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Além de visar uma melhor qualidade de vida o projeto de coleta seletiva também pretende incentivar a economia solidária, por meio de apoio às cooperativas de catadores de material reciclável, assim como, organizações de bairros que trabalham na perspectiva de geração de renda e Organizações Não Governamentais e contribuir para minimização da vigência de criadouros de insetos vetores de doenças, principalmente a dengue.

Introdução

O aumento populacional nas cidades, aliado a uma sociedade extremamente consumista, faz gerar vários problemas ambientais. O lixo urbano é um desses problemas, ele pode ser de origem domiciliar (sobras de alimentos, papéis, plásticos, vidros, papelão), origem industrial (apresenta constituição variada, entre gasosa, líquida ou sólida), o hospitalar (seringas, agulhas, curativos, gazes, ataduras, peças atômicas, etc.) e o lixo desse século: o tecnológico (pilhas e aparelhos eletrônicos em geral).

Este Projeto relata a importância que os resíduos sólidos exercem no dia a dia das pessoas, e seu impacto no meio ambiente e no contexto urbano. Versa sobre a coleta seletiva de lixo, como proposta de ordenar a coleta do lixo gerado pelos condomínios e edifícios residenciais, contribuindo para a minimização de impactos ambientais e gerando renda para classes menos favorecidas da sociedade, que tem o lixo como forma de sobrevivência.

Uma das principais causas para o acúmulo de lixo no meio ambiente é o incontrolável crescimento populacional verificado nos últimos séculos. A geração excessiva de lixo é um dos grandes problemas dos centros urbanos, causando impactos ao meio ambiente e podendo vir a causar problemas de saúde.

As cidades e o lixo

A geração de resíduos está diretamente proporcional com a renda total do município, ou seja, quanto maior a cidade e a renda, mais lixo será produzido pelas mesmas. O modo de vida urbana produz uma diversidade cada vez maior de produtos e de resíduos que exigem sistemas de coleta e tratamento diferenciados após o seu uso e uma destinação ambientalmente segura.

No manejo dos resíduos sólidos, desde a geração até a disposição final, existem fatores de riscos à saúde para a população exposta. O lixo pode ser a causa de doenças como diarreias infecciosas, amebíase e parasitoses. Ele serve ainda como abrigo e/ou fonte de alimentos para insetos, como o *Aedes aegypti*, roedores, aranhas, escorpídeos, sendo que as moscas, mosquitos, baratas e formigas são potenciais transmissores de doenças como a já referida dengue e febre amarela e contaminações em geral. Já dentre os roedores, os ratos podem transmitir a leptospirose e a peste, assim como a dengue algumas afecções podem ser mortais.

É impossível desenvolver programas ambientais e de sustentabilidade, sem a participação social (VILELLA, 2001), contemplada neste Projeto de Lei. Ao Poder Público compete a proposição de estratégia para incrementar a participação social, no escopo legislativo tem-se esta contribuição.

As iniciativas de Coleta Seletiva em condomínios e em edifícios residenciais são frágeis e sofrem com a descontinuidade, entretanto, os dados de enquête mostraram que mais de 90% dos moradores de todos os condomínios e edifícios residenciais disseram ser adeptos do programa implantado, destacando o resultado das ações de educação ambiental (Bringenti, et al.).

A primeira experiência de coleta seletiva no Brasil ocorreu em 1985, em Niterói (RJ), em São Francisco, bairro residencial e de classe média. Atualmente, menos de 10% dos municípios brasileiros desenvolvem programas de coleta seletiva (IBGE, 2001; CEMPRE, 2006). Concentrados nas regiões Sul e Sudeste, a maioria desses programas tem abrangência territorial limitada e desvia dos aterros sanitários um volume de materiais recicláveis crescente, porém pouco significativo, se comparado aos volumes desviados pelos catadores avulsos.

Os resíduos sólidos

Segundo a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT, 2004), resíduos sólidos são “todos aqueles resíduos nos estados sólidos e semissólidos que resultam das atividades industriais, domésticas, hospitalares, comerciais, agrícolas e de serviço de varrição. Incluem-se também os lodos das Estações de Tratamento de Água - ETA’s e Estações de Tratamento de Efluentes - ETE’s, os resíduos gerados em equipamentos e instalações de controle de poluição e determinados líquidos, cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgoto ou corpos d’água, ou exijam para isso soluções técnicas e economicamente inviáveis em face de melhor tecnologia disponível.”

A ABNT define ainda lixo como sendo o resto das atividades humanas, considerado inútil, indesejável ou descartável pelos seus geradores. Pode apresentar-se no estado sólido, semissólido (no caso todos aqueles resíduos com teor de umidade inferior a 85%) ou líquido, sendo esse último válido somente para resíduos industriais perigosos. No mesmo contexto, Ribeiro & Lima (2000) definem lixo como: conjunto heterogêneo de elementos desprezados durante um dado processo e pela forma como ele é tratado, assume um caráter depreciativo, sendo associado à sujeira, repugnância, pobreza, falta de educação e outras considerações negativas.

A origem do lixo é o principal elemento para a caracterização dos resíduos sólidos. Quanto a isso, existem cinco classes:

I) Lixo doméstico ou residencial: resíduos gerados nas atividades diárias em casas, apartamentos, condomínios e demais edificações residenciais;

II) Lixo comercial: resíduos gerados em estabelecimentos comerciais, cujas características dependem da atividade ali desenvolvida;

III) Lixo público: resíduos presentes nos logradouros públicos, em geral resultantes do ambiente tais como folhas, galhadas e poeira, além de entulhos descartados irregularmente pela população e restos de embalagens;

IV) Lixo domiciliar especial: compreendem os entulhos de obras de construção civil, pilhas e baterias, lâmpadas fluorescentes e pneus;

V) Lixo de fontes especiais: lixo industrial, lixo radioativo, lixo de portos aeroportos e terminais rodoferryviários e lixo agrícola.

As características dessa última classe merecem cuidados especiais em seu manuseio, acondicionamento, estocagem, transporte e disposição final (IBAM, 2001).

Segundo a NBR 10.004 (ABNT, 2004), os resíduos sólidos podem ser classificados em três categorias, segundo a sua natureza:

a) Resíduos de Classe I – Perigosos: O resíduo é classificado como Classe I se apresentar risco à saúde pública e risco ao meio ambiente. Nesta classificação encontram-se os resíduos gerados nos serviços de saúde. Possuem característica de inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade e patogenicidade.

b) Resíduos Classe II – Não Perigosos (II A – não inertes e II B – inertes)

b.1) Resíduos classe II

A – Não inertes: resíduos sólidos ou misturas de resíduos sólidos que não se enquadram na classe I – perigosos ou na classe II

B – inertes, podendo ter propriedades como combustibilidade, biodegradabilidade ou solubilidade em água.

b.2) Resíduos classe II B – Inertes: resíduos sólidos ou misturas de resíduos sólidos que, quando amostrados e submetidos a um contato dinâmico e estático com a água destilada ou deionizada à temperatura ambiente, não apresentem nenhum de seus constituintes solubilizados em concentrações superiores aos padrões de potabilidade da água, excetuando-se aspectos cor, turbidez, dureza e sabor.

Gerenciamento dos resíduos sólidos

Com o considerável aumento da consciência ecológica das populações urbanas, surgiram diversas alternativas para se aproveitar os produtos contidos no lixo urbano. No caso dos resíduos sólidos domésticos ou urbanos as principais alternativas restringem-se a implementação de programas de coleta seletiva em áreas ou bairros selecionados das cidades, nos quais podem ser aproveitados vidros, plásticos, metais e papéis (RIBEIRO & BESEN, 2007).

Segundo Calderoni (1997), o adequado gerenciamento dos resíduos constitui uma alternativa que contribui para alcançar o desenvolvimento sustentável, uma vez que permite economizar recursos naturais (matéria-prima, energia, água) e saneamento ambiental (reduz poluição do ar, água, solo e subsolo).

A relação entre resíduos e a problemática ambiental torna-se mais visível quando se trata de resíduos sólidos, uma vez que seu grau de dispersão é bem menor do que os líquidos e gasosos. (DEMAJOROVIC, 1995).

De acordo com Valle (1995), os aterros sanitários permitem o confinamento seguro dos resíduos em termos de contaminação ambiental e saúde pública. Descreve ainda que os resíduos sejam dispostos em camadas, compactados por tratores e cobertos com uma camada de terra, que será a base para uma nova camada de resíduos. Este mesmo autor acrescenta que a instalação dos aterros deve ser feita em área adequadamente escolhida, afastada de corpos d’água e a base dos mesmos devem conter camada impermeabilizada e dreno, permitindo o controle e o tratamento do chorume.

Os lixões, por sua vez, são locais de disposição final de resíduos a céu aberto sem medidas de proteção ao meio ambiente ou à saúde pública (LOPES, 2006). Segundo Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM, 2001) o lixão é uma forma inadequada de se dispor os resíduos sólidos urbanos porque provoca uma série de impactos ambientais negativos.

Cerca de 70% dos municípios brasileiros ainda recorrem ao lixão como forma de disposição de resíduos sólidos (IBGE, 2004) e esta situação traz inúmeros problemas sociais e ambientais. Exposto ao ar, o lixo atrai animais, bactérias e fungos. A decomposição libera um odor que é transportado pelo vento, atraindo baratas, ratos, urubus e vários insetos que, ao se nutrirem da matéria orgânica presente no lixo, encontram nele também condições propícias para viver, se abrigar e se proliferar. Estes animais são vetores de doenças como a disenteria e diarreia, dentre outras.

Coleta seletiva do lixo

A coleta seletiva, além de contribuir significativamente para a sustentabilidade urbana, vem incorporando gradativamente um perfil de inclusão social e geração de renda para os setores mais carentes e excluídos do acesso aos mercados formais de trabalho (SINGER, 2002).

De acordo com Ribeiro & Besen (2007), os programas municipais de coleta seletiva, no Brasil, integram o sistema de gerenciamento de resíduos sólidos domiciliares. Esses programas podem ser operacionalizados unicamente pelas prefeituras (ou empresas contratadas para essa finalidade) ou por prefeituras em parcerias com catadores organizados em cooperativas, associações, ONGs e, recentemente, em Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP).

A mobilização da sociedade para a separação dos materiais recicláveis na fonte geradora é realizada através de campanhas de sensibilização promovidas junto aos bairros, condomínios, escolas, comércio e indústrias (RIBEIRO & BESEN, 2007).

Entre as vantagens ambientais da coleta seletiva, destacam-se a redução do uso de matéria prima virgem e a economia dos recursos naturais renováveis e não renováveis, além da redução da disposição de lixo nos aterros sanitários e dos impactos ambientais decorrentes.

Pela coleta seletiva, o lixo gerado pelo consumo de produtos da população é coletado e separado. A coleta seletiva pode ser domiciliar (ou porta-a-porta), com os recicláveis separados previamente na residência do gerador do resíduo ou por entrega voluntária, na qual conjuntos de containers (postos de entrega voluntária ou local de entrega voluntária) são instalados em locais estratégicos para depósito dos materiais recicláveis pela população (RUBERG, AGUIAR E PHILIPPI JR., 1998).

Os resíduos domésticos possuem um potencial muito grande para a reciclagem, pois contém em sua composição muita matéria orgânica (compostagem), além de substâncias que possuem mercado comprador, tais como papel e papelão, metais ferrosos e não ferrosos, plásticos e vidros (RIBEIRO e LIMA, 2000).

Com o hábito da coleta seletiva do lixo há uma melhora na limpeza urbana, diminuição do acúmulo de lixo a ser despejado nos aterros sanitários e uma maior geração de renda através da comercialização dos recicláveis (PEREIRA NETO, 1999; VILHENA 1999; CHEMONT, 1996; CALDERONI, 2003).

Desde 1990, as iniciativas mais bem-sucedidas de coleta seletiva no Brasil são aquelas nas quais as administrações municipais estabeleceram parcerias com catadores organizados em associações ou cooperativas (RIBEIRO & BESEN, 2007). A separação ou triagem dos resíduos pode ser efetuada em usinas de triagem, ou nos locais de disposição inadequados, como nos lixões (WIEBECK, 1997).

No mercado de reciclagem os tipos de materiais que tem maior remuneração por sua coleta são os metais, que por terem alta durabilidade e resistência mecânica, são bastante utilizados na fabricação de equipamentos e embalagens em geral. O Brasil é líder mundial na reciclagem de alumínio, superando países como Estados Unidos e Japão (CEMPRE, 2008). Já quanto ao plástico, o consumo per capita é baixo, mas os atuais índices apontam um potencial crescimento do consumo e, conseqüentemente, da aceitação para processos de reciclagem (CEMPRE, 2008).

A gestão do lixo

O lixo produzido pelas atividades urbanas representa um dos mais graves problemas ambientais da atualidade. Como agravante, observa-se um crescimento generalizado nas quantidades geradas. Devido aos altos custos para o seu recolhimento e transporte, e à escassez de áreas para sua correta destinação, é fundamental a pesquisa visando a implementação de soluções que resultam na redução dessas quantidades.

Ratifica-se que, analisando-se a composição média desses resíduos, observa-se a presença de diversos materiais com relativo valor econômico. A partir da segregação na origem, através de algum sistema de coleta seletiva de lixo, torna-se possível agregar valor a esses materiais, promovendo a geração de renda aos participantes dos sistemas, como também, e principalmente, minimizando as quantidades de lixo dispostas no meio ambiente.

Este Projeto de Lei visa exatamente contribuir para a consecução destes objetivos aqui elencados.

Da sanção

Essencial à matéria legislativa, a sanção ao não cumprimento da norma proposta é fundamental em estabelecer proporcionalidade ao dano presumível e a saúde enquanto direito difuso, pressuposto de que o coletivo deva ser preservado e aqui, mesmo no que tange ao indivíduo, é bem alienável, pétreo em sua efetivação e, por assim ser, o elemento pecuniário relativo à sanção é, pois, punitivo, mas pela sua pertinência soa mais educativo, corroborado por mudanças comportamentais pregressas decorrentes de punibilidade de alto teor monetário, como por exemplo, como a determinação da obrigatoriedade acerca do uso de cinto de segurança, capacete para motociclistas, ato de fumar em ambientes coletivos. Considerando-se que o alto risco à comunidade em relação ao manuseio indevido do lixo e tal contexto pode culminar em morte, tanto dos circunstantes como até de pessoas alheias ao processo propriamente dito, dimensionou-se a quantia proposta e redobro quando das reincidências. Sabe-se que, conforme referido por exemplos anteriormente, quanto maior o valor a ser despendido devido à transgressão maior a coerção e predisposição a acatar a norma, aqui protetiva ao todo social.

Da sua constitucionalidade, legalidade e admissibilidade

Consustancia-se a constitucionalidade, legalidade e admissibilidade, pois em nossa Carta Magna, o Legislador Constituinte Federal, apresenta vários dispositivos sobre a matéria objeto deste Projeto de Lei, ou seja, Meio Ambiente, dentre elas destacamos, in verbis.”

“Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.”

A Constituição da República enumerou a proteção ao meio ambiente como matéria na qual existe coincidência entre os interesses geral, regional e local havendo cooperação entre a União e os Estados, o Distrito federal e os Municípios, tendo em vista o equilíbrio do desenvolvimento e do bem-estar em âmbito nacional.

Destacamos também, atinente ao assunto, o que preconiza o artigo 23 da Constituição Federal:

“Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

(...)

VI – proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas;”

Assim sendo a constitucionalidade, legalidade e admissibilidade satisfeitas pela nossa discricionariedade aceita, qual seja, enquanto poder constituído, temos inequívoca oportunidade mediante problemática atual incontestada do município relativa ao lixo, no que concerne ao aterro sanitário; conveniência decorrente da mesma parametrização relativa à oportunidade; justiça enquanto quesito protetivo da comunidade, relativo às inerências de dever do poder público constituído e direito do cidadão; equidade por sua abrangência quanto ao resultado final da ação, pressupondo-se benefícios a todos pela minoração dos riscos decorrentes do indevido manejo do lixo; razoabilidade, qual seja, pressupõe-se mudança comportamental que beneficia ao agente e aos potenciais efeito deletérios a indivíduos e, mesmo, indiscutivelmente ao coletivo; configura-se assim, também, interesse público; obedece-se também à integralidade pela escoreta expressão do pretendido, irredutibilidade uma vez afeita apenas ao pertinente quanto aos objetivos e fins a que visa, coerência em consonância a conferir unidade de pensamento substancial mediante o proposto, correspondência pois não omite levar em conta as demais normas que compõem o ordenamento jurídico, e realidade, imprescindível à composição legislativa, qual seja o Projeto de Lei leva em conta a realidade social, política e econômica que visa a regular.

Pelo disposto, a expectativa principal é de contribuir na mitigação dos malefícios que podem ser oriundos da gestão imprópria da geração do lixo, sua coleta e destinação, aqui atinentes, principalmente, à sua coleta.

Portanto Senhores Vereadores, é que lhes apresento este Projeto de Lei, rogando mais uma vez pela união de Vossas Excelências para a aprovação de mais esta matéria legislativa que, acreditado, em muito beneficiará a comunidade bauruense como um todo.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. 1987. NBR 10.004: Resíduos Sólidos: Classificação. Rio de Janeiro: ABNT.
- BRINGHENTI, J. R. et al. Coleta seletiva de materiais recicláveis em condomínios residenciais do município de Vitória (ES). Disponível em: <<http://www.institutoideias.com.br/seminario2010/galeria/download/28-IDEIAS-0CEF3FAC.pdf>>
- CALDERONI, S. Os Bilhões Perdidos no Lixo. São Paulo: Humanitas
- Constituição Federal de 1988.
- COMPROMISSO EMPRESARIAL PARA A RECICLAGEM – CEMPRE. 1998.
- CEMPRE Informa. CEMPRE, São Paulo, n. 42, nov./dez.
- COMPROMISSO EMPRESARIAL PARA A RECICLAGEM – CEMPRE. 1997. Ficha Técnica 9. CEMPRE, São Paulo.
- CHERMONT, L.S. & MOTA, R.S. 2006. Aspectos Econômicos da Gestão Integrada de Resíduos Sólidos. Rio de Janeiro: IPA.
- DEMAJOROVIC, J. 1995. Da política tradicional de tratamento do lixo à política de gestão de resíduos sólidos. As novas prioridades. Revista de Administração de Empresas. São Paulo, v. 35, n.3, p. 88-93.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICAS – IBGE. 1992.
- Pesquisa Nacional de Saneamento Básico – 1991. Rio de Janeiro.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – IBAM. 2001.
- LOPES, W.S. 2001. Avaliação dos impactos ambientais causados por lixões: um estudo de caso.
- Manual gerenciamento integrado de resíduos sólidos. Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, Rio de Janeiro.
- ORGANIZACIÓN PANAMERICANA DE LA SALUD – OPS. 2005. Informe regional sobre la evaluación de los servicios de residuos sólidos en la región de América Latina y el Caribe. Washington (DC).
- PEREIRA NETO, J.T. Quanto vale nosso lixo. Projeto Verde Vale. Viçosa Ação e Promoção, 1999.
- RIBEIRO, H.; BESEN, G.R. 2007. Panorama da Coleta Seletiva no Brasil: Desafios e Perspectivas a partir de Três Estudos de Casos. INTERFACEHS – Revista de Gestão Integrada em Saúde do Trabalho e Meio Ambiente. v.2, n.4, Artigo 1, Ago. - www.interfacehs.sp.senac.br.
- RIBEIRO, T.F.; LIMA, S.C. 2000. Coleta Seletiva de Lixo Domiciliar: Estudo de Casos. Tese (Pós Graduação em Geografia) – Instituto de Geografia, UFU, Uberlândia.
- RODRIGUES, E.T.; LEITE, J.F. Proposta de implementação da coleta seletiva de lixo [com o aproveitamento de garrafas pets e latas de alumínio]: no condomínio residencial prive das laranjeiras, Goiânia-GO. Universidade Católica de Goiás – Departamento de Engenharia – Engenharia Ambiental. Disponível em <<http://www.ueg.br/ueg/prope/cpgss/Arquivos/Upload/36>>
- RUBERG, C., AGUIAR, A., PHILIPPI JR., A. 1998. Promoção da Qualidade Ambiental através da Reciclagem de Resíduos Sólidos Domiciliares. In: II Simpósio Internacional de Qualidade Ambiental – Gerenciamento de Resíduos e Certificação Ambiental. Porto Alegre, 26 a 28 de out., 1998. Anais: Porto Alegre. p.163-167.
- SINGER, P. 2002. A recente ressurreição da economia solidária no Brasil. In Santos, B.S. (ORG.) Produzir para viver. Os caminhos da produção não capitalista. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira. p 81-126.
- VALLE, C.E. 1995. Qualidade Ambiental: como ser competitivo protegendo o meio ambiente: (como se preparar para as Normas ISO 14000). São Paulo: Pioneira.
- VILLELA SH et al. Validação Social de Políticas de Resíduos Sólidos Urbanos. In: 21º Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental; 2001 set 16-21; João Pessoa (PB). s.l.: ABES; 2001.
- VILHENA, A. 1999. Guia de coleta seletiva de lixo. São Paulo: CEMPRE.
- WIEBECK, H. 1997. Reciclagem do Plástico e suas aplicações industriais. USP/SEBRAE SP, São Paulo, maio.

Bauru, 20 de junho de 2016.

PAULO EDUARDO DE SOUZA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Dá denominação de Vereador JOSÉ WALTER LELO RODRIGUES à sala que abriga o estúdio da Rádio Câmara Bauru, no prédio desta Edilidade.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, Item I, letra "m", da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica denominada Vereador JOSÉ WALTER LELO RODRIGUES a sala que abriga o estúdio da Rádio Câmara Bauru, no prédio desta Edilidade.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 20 de junho de 2016.

**ALESSANDRO BUSSOLA
ARTEMIO CAETANO FILHO
FRANCISCO CARLOS DE GOES
LUIZ CARLOS BASTAZINI
MILTON CÉSAR DE SOUZA SARDIN
NATALINO DAVI DA SILVA
RAUL APARECIDO GONÇALVES PAULA
ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO**

**ARILDO DE LIMA JUNIOR
FÁBIO SARTORI MANFRINATO
JOSÉ ROBERTO MARTINS SEGALLA
MARCOS ANTONIO DE SOUZA
MOISÉS ROSSI
PAULO EDUARDO DE SOUZA
RENATO CELSO BONOMO PURINI
ROQUE JOSE FERREIRA**

TELMA REGINA DA CUNHA GOBBI

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Em matéria publicada pelo Jornal da Cidade, a jornalista Luciana La Fortezza cita que “a figura de José Walter Lelo Rodrigues, o pastor Lelo, é popular em Bauru. À frente da Igreja Manancial de São, suas palavras de fé já são conhecidas não apenas entre evangélicos ou eleitores que, por 24 anos, o acompanharam no Legislativo. Mas o pregador, quem diria, já foi boêmio e pé-de-valsas. Um dia, influenciado pelo amor de uma moça e pela boa música, entrou na Igreja Presbiteriana e pediu a Deus um sinal. A resposta foi simples e imediata. 'Segue-me', dizia o trecho aberto da Bíblia.

Obedeceu, sempre acompanhado da dona de tanta afeição, a esposa Osnilde Cerqueira Leite Rodrigues, com quem compartilha a vida desde os 21 anos. Nesse caminho, seja para onde for, orienta a todos para que nunca desistam. Com insistência, enquanto tiver fôlego, lutará pela faculdade de medicina em Bauru. Com teimosia, transformou o Banco de Leite Materno em algo real. Aprendeu a lutar dentro da própria casa.

Lelo saiu do ventre de uma família operária. O pai foi 42 anos zelador do Edifício Pagani, onde morou com a mulher e os seis filhos. Com os amigos, Lelo brincava na rua Batista de Carvalho. Na avenida Rodrigues Alves, disputava um calçado sem brilho. Aprendeu o ofício de engraxate muito antes de ser pastor. Com os pés descalços, jogou bola com Edson Arantes do Nascimento. Não era craque como Pelé, mas também nunca ficou sem time.”

Vereador desta Casa de Leis, exerceu mandatos entre 1977 e 1996 e de 2001 a 2004. Faleceu em 28 de agosto de 2010, aos 67 anos. Por sua história de vida e pela dedicação que sempre demonstrou, pedimos aos Nobres Pares a aprovação desta justa homenagem.

Bauru, 20 de junho de 2016.

**ALESSANDRO BUSSOLA
ARTEMIO CAETANO FILHO
FRANCISCO CARLOS DE GOES
LUIZ CARLOS BASTAZINI
MILTON CÉSAR DE SOUZA SARDIN
NATALINO DAVI DA SILVA
RAUL APARECIDO GONÇALVES PAULA
ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO**

**ARILDO DE LIMA JUNIOR
FÁBIO SARTORI MANFRINATO
JOSÉ ROBERTO MARTINS SEGALLA
MARCOS ANTONIO DE SOUZA
MOISÉS ROSSI
PAULO EDUARDO DE SOUZA
RENATO CELSO BONOMO PURINI
ROQUE JOSE FERREIRA**

TELMA REGINA DA CUNHA GOBBI

EMENTÁRIO DOS PROCESSOS DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL QUE DERAM ENTRADA NA 21ª SESSÃO ORDINÁRIA, DO DIA 20 DE JUNHO DE 2016

Proc. nº	Assunto
127/16	Projeto de Lei nº 49/16, que autoriza a doação de bem móvel à POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO. (duas bandeiras) Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

EMENTÁRIO DAS PROPOSIÇÕES APRESENTADAS PELOS SENHORES VEREADORES NA 21ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 20 DE JUNHO DE 2016

ALESSANDRO BUSSOLA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de iluminação na quadra 02 da Rua Sebastião Navarro Terra, Núcleo Habitacional Vanuire.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 08 da Rua Baltazar Batista, Vila São Paulo.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de obstáculo de solo nas quadras 08 das Ruas Baltazar Batista, Vila São Paulo; 03 da Dulce Duarte Carrijo, Núcleo Habitacional Vereador Edson Francisco da Silva e 01 da Aldo Aparecido Marcelino, Jardim Andorfato.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB melhoria na sinalização de trânsito com a implantação de placa de redução de velocidade nas quadras 01 das Ruas Aldo Aparecido Marcelino, Jardim Andorfato e 08 da Baltazar Batista, Vila São Paulo.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a colocação de placa com indicação de nome da Rua Doutor Maurício Matheus, Distrito Industrial Domingos Biancardi.

ARILDO DE LIMA JUNIOR

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 05 da Rua Nicanor Rodrigues, Jardim Andorfato.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a retirada do lixo doméstico que se acumula durante quase dois meses na comunidade do Parque Jardim Europa.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal melhorias em relação à iluminação, segurança e infraestrutura na estrada rural que dá acesso ao Vale São Luiz, localizado na Rodovia Bauru-Arealva Km 351.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE o conserto do vazamento de água, bem como a reposição do asfalto, na quadra 17 da Rua Ezequiel Ramos, Vila Cardia.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE a reposição do asfalto, em caráter de urgência, na quadra 02 da Rua Luiz Blieriot, Parque Jardim Europa.

ARTEMIO CAETANO FILHO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos nas quadras 04 a 06 da Rua Aviadora Anésia Pinheiro Machado, Parque Jardim Europa.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE o conserto do vazamento de esgoto no cruzamento das Ruas Benevenuto Tiritan e Calixto Saddo Cury, Jardim Jandira.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE o conserto dos vazamentos de água nas quadras 12 das Ruas Rio Branco, Centro; 14 da Felicíssimo Antônio Pereira, Jardim Eugênia e 13 da Azarias Leite, Vila Mesquita.

Moção de Aplauso às Seleções Brasileiras Masculina e Feminina de Polo Aquático, formadas por atletas da ABDA Bauru, pela conquista do título no Campeonato Sul-Americano Sub-16 de Polo Aquático, na Colômbia.

Moção de Aplauso à bauruense Marcella Marques pela conquista do concurso de teatro "Alan Lebow Award" nos Estados Unidos.

FÁBIO SARTORI MANFRINATO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico em toda extensão da Rua Casemiro Onofrillo, Vila Altinópolis.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal reparos no playground das Praças das Orquídeas, Vila Gimenes e Joaquim Guilherme, Vila Ipiranga, bem como nos equipamentos de academia ao ar livre desta última.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de guias rebaixadas de acessibilidade em toda a Praça Gastão Vidigal, Vila Popular.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza da boca de lobo existente defronte ao imóvel 02-83 da Rua Francisco Malandrino, Núcleo Habitacional Mary Dota.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE a reposição do asfalto nas quadras 18 das Ruas Engenheiro Saint Martin, Centro e 15 da Manoel Pereira Rolla, Vila Nova Cidade Universitária.

FRANCISCO CARLOS DE GOES

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de cobertura sobre a arquibancada do Estádio Distrital José Carlos Galvão de Moura, Núcleo Residencial Édison Bastos Gasparini.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal melhorias na iluminação da academia ao ar livre localizada no Bosque Parque União.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de canchas para a prática de bocha e de malha no terreno existente ao lado do Ginásio de Esportes Raduan Trabulsi, Vila Santa Luzia.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de semáforo no cruzamento das Alamedas dos Crisântemos e Cônego Aníbal Difrância, Parque Vista Alegre.

Solicita ao Senhor Diretor Regional do Bradesco a implantação de agência bancária no Parque Vista Alegre.

LUIZ CARLOS BASTAZINI

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de iluminação na praça sem denominação oficial localizada na confluência das Ruas dos Jornalistas, dos Radialistas e dos Lavradores, Núcleo Residencial Édison Bastos Gasparini.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a substituição das lâmpadas queimadas nas quadras 04 a 06 da Rua dos Sapateiros, Núcleo Residencial Édison Bastos Gasparini.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a transferência do poste existente defronte ao imóvel de número 04-35 da Rua Tomaz Bosco, Jardim Ouro Verde.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento nas quadras 01 a 11 da Rua Pedro Paulo Chaves e 01 a 08 da Rua Américo Oliva, Tangarás.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de obstáculo de solo na quadra 01 da Rua Maranhão, próximo ao cruzamento com a Rua Presidente Kennedy, Vila Cardia.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 05 da Rua Alexandre Jorge Nasralla e em toda extensão das Ruas Manoel Jacinto Bastos, Núcleo Habitacional Mary Dota e Antônio Fernandes Órfão Júnior, Núcleo Residencial Beija-Flor.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de canaleta na quadra 02 da Rua Garça, Jardim Aeroporto.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora nas quadras 09 a 11 da Rua Silas Vicente de Toledo Piza e posterior colocação de cascalho e em toda extensão das Ruas Paulo César Fantini, Wilson Fantini e Júlio Rodrigues, Jardim Flórida.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE a reposição do asfalto nas quadras 01 das Ruas Antônio Pereira de Miranda Filho, 05 da Manoel Jacinto Bastos, defronte ao imóvel 01-24 da Izzat Muhammad Saadeh e em todas as ruas do Núcleo Habitacional Mary Dota.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE o conserto dos vazamentos de água localizados nas quadras 07 das Ruas Batista de Carvalho, Centro; 01 da Izzat Muhammad Saadeh e Antônio Pereira de Miranda Filho, Núcleo Habitacional Mary Dota.

MILTON CÉSAR DE SOUZA SARDIN

Solicita ao Senhor Presidente do DAE o conserto dos vazamentos de água localizados defronte aos imóveis 03-75 da Rua Vereador Domingos Medina, Residencial Parque Granja Cecília A e 02-79 da Alameda Amor Perfeito, Madureira.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 06 da Rua Horácio Pires, Quinta da Bela Olinda e em toda extensão da Rua Paulo Ibanhez, Jardim Helena.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora em toda extensão da Rua Forte Grassi, Jardim TV.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos nas quadras 03 a 05 das Ruas Ernesto Turini e 04 e 05 da Luiz Svizzero, Jardim Flórida.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE o conserto dos vazamentos de água no cruzamento das Ruas Triagem e José Lemos de Almeida, Vila Nova Santa Luzia e na quadra 01 da Rua João Andreoli, Samambaia Parque Residencial.

NATALINO DAVI DA SILVA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos nas quadras 01 das Ruas Sebastião Theodoro de Freitas e 02 da Júlio Simões, Vila Garcia; 02 da Alberto Quércio, Parque Residencial Jardim Araruna e em toda extensão

das Ruas Santo Garcia, Pousada da Esperança I e Orlando Faustini, Residencial Nova Bauru.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza e reposição das tampas das bocas de lobo existentes nas quadras 03 e 04 da Rua Joaquim Marciano, Vila Garcia e nos cruzamentos das Ruas Santo Garcia com Sargento Carlos José Tomaz, Pousada da Esperança I e Gérson França com Primeiro de Agosto, Centro.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a capinação e limpeza dos terrenos localizados na Rua Sebastião Theodoro de Freitas e na quadra 01 da Rua Antônio José Parente, Vila Garcia.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a instalação de grades de proteção em todas as bocas de lobo existentes no Jardim Ivone.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal reforço na iluminação pública nas proximidades do centro comunitário localizado na quadra 03 da Rua Doutor Jairo Gamboji de Barros, Parque Colina Verde.

PAULO EDUARDO DE SOUZA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a capinação e limpeza em toda extensão da Rua Benevenuto Tiritan, Jardim Jandira.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora em todas as ruas de terra da Vila Serrão.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a fiscalização e notificação para a construção de calçada em todos os imóveis do Jardim Solange.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE o conserto dos vazamentos de água defronte aos imóveis 01-66 da Rua Venezuela, Vila Santa Inês e 10-05 da Treze de Maio, Centro.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB o reparo na sinalização de trânsito com a pintura de faixas em toda extensão da Avenida Castelo Branco, Vila Independência/Vila Ipiranga.

RAUL APARECIDO GONCALVES PAULA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a desobstrução da boca de lobo localizada defronte ao imóvel 01-16 da Rua Antônio Giovanni Biondo, Quinta Ranieri.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação para limpeza do terreno e construção de calçada defronte ao imóvel 01-16 da Rua Antônio Giovanni Biondo, Quinta Ranieri.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 04 e reconstrução da sarjeta da Rua Alfredo Ruiz, Centro.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE o reparo em afundamento do asfalto na quadra 01 da Rua Benevenuto Tiritan, Jardim Jandira.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE o conserto do vazamento de água defronte ao imóvel 05-78 da Rua Coronel Alves Seabra, Vila Seabra.

RENATO CELSO BONOMO PURINI

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos defronte ao imóvel 08-29 da Rua Benedito Raymundo de Mattos, Pousada da Esperança I; na quadra 02 da Rua Boa Esperança, Vila Seabra e em toda extensão das Ruas Padre João, Vila Santa Tereza; Domiciano Silva, Vila Santa Clara e Alfredo Ruiz, Centro/Jardim Estoril.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a capinação e limpeza em toda a extensão da Rua Bernardino de Campos, Vila Falcão/Vila Alto Paraíso.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza da praça localizada na quadra 03 da Rua dos Pessegueiros, Núcleo Residencial Presidente Geisel.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE o conserto do vazamento de água defronte ao imóvel 02-142 da Rua Pedro Salvador, Núcleo Habitacional Mary Dota.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB o reparo nas placas de sinalização da Avenida Moussa Nakhil Tobias, Parque São Geraldo.

ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a continuação do asfaltamento nas quadras 21 e 22 da Avenida Pinheiro Machado, Fundação Casas Populares Salvador Filardi.

Requer à Mesa Voto de Aplauso à Comunidade Evangélica Plenadoração em comemoração aos seus 11 anos de fundação.

Requer à Mesa Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Roberto Tomiatti Bianchi.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB estudos visando à possibilidade da linha de ônibus Edson Francisco da Silva passar também pelo Condomínio Residencial Jardim da Grama.

ROOUE JOSÉ FERREIRA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal que notifique a concessionária Rumo-ALL para que proceda com a manutenção do asfalto na passagem de nível localizada na Rua São Sebastião, Jardim da Grama.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, informações sobre o abaixo-assinado que trata da construção de um novo posto de saúde na região do Nova Esperança que foi protocolado em 15 de maio de 2015 (E-doc).

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, informações a respeito da área de utilidade pública localizada e descrita no Decreto Municipal nº 11.849/12.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de obstáculo de solo na quadra 06 da Rua Judith França Costa, Vila São Manoel.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, informações sobre o projeto de urbanização da praça localizada entre as quadras 01 e 02 da Rua das Mangueiras e da Rua das Videiras, Núcleo Residencial Presidente Geisel.

TELMA REGINA DA CUNHA GOBBI

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a poda e limpeza da pista de caminhada e ciclismo da Avenida Nações Unidas Norte.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza e manutenção das praças do Parque União e do Conjunto Habitacional Joaquim Guilherme de Oliveira.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico na quadra 10 da Rua Caetano Cariani, Vila Cordeiro.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a manutenção e reparos nas academias ao ar livre instaladas nas praças do Jardim Progresso e do Conjunto Habitacional Engenheiro Otávio Rasi.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a construção de calçadas em todas as praças do Jardim Progresso.

Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada no Departamento de Comunicação e Documentação da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.

Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuída gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru.

E-MAIL:

diariooficial@bauru.sp.gov.br
FONE: 3235-1041